



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 12 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°048 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°19.183**, de 12 de março de 2025.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais, fica revisto em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativa a 1.º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantado em 1.º de setembro de 2025, considerando como base de incidência, para ambos os percentuais, a remuneração do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos valores das demais parcelas remuneratórias percebidas pelos servidores estaduais, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art. 2.º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis, aposentados do Poder Executivo, inclusive das autarquias, das fundações públicas estaduais e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 3.º O índice da revisão geral de que trata esta Lei aplica-se:

I – aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar n.º 14, de 15 de setembro de 1999, e Lei Complementar n.º 105, de 26 de dezembro de 2011, bem como aos professores graduados, detentores de diploma de nível superior, contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar n.º 22, de 24 de julho de 2000, cuja remuneração está regulamentada no caput do art. 1.º da Lei n.º 14.954, de 27 de junho de 2011;

II – aos valores constantes do Anexo Único do Decreto n.º 24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei n.º 12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 12.656, de 26 de dezembro de 1996;

III – à gratificação por encargo de licitação, prevista no art. 5.º da Lei Complementar n.º 65, de 3 de janeiro de 2008, à gratificação por encargo de desapropriação prevista no § 3.º do art. 43 da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 83, de 8 de dezembro de 2009, à gratificação por encargo de análise e cálculo judicial prevista no art. 166-A da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 95, de 27 de janeiro de 2011, à gratificação por encargo de participação de comissão em concurso, prevista no art. 6.º da Lei n.º 17.732, de 29 de outubro de 2021, e à gratificação de atividade pericial, prevista no art. 9.º da Lei n.º 14.082, de 16 de janeiro de 2008;

IV – à gratificação por atividade disciplinar e correição prevista no art. 21 da Lei Complementar n.º 98, de 13 de junho de 2011 e alterações;

V – aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 253, de 25 de agosto de 2021;

VI – aos admitidos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, conforme disposto na Lei Complementar n.º 163, de 5 de julho de 2016, na Lei Complementar n.º 169, de 27 de dezembro de 2016, e na Lei Complementar n.º 228, de 17 de dezembro de 2020;

VII – aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 164, de 27 de julho de 2016, na Lei Complementar n.º 165, de 2 de setembro de 2016, e na Lei Complementar n.º 192, de 6 de março de 2019;

VIII – demais gratificações, vantagens e valores com previsão legal específica para reajuste segundo o índice de revisão geral remuneratória.

Art. 4.º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar o limite remuneratório estabelecido no art. 154, inciso IX, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 90, de 1º de junho de 2017, com vigência estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 93, de 29 de novembro de 2018.

Art. 5.º O disposto no art. 1.º desta Lei aplica-se à remuneração dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo, aos subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como aos subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como aos dos demais cargos previstos no Anexo I da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 6.º O Poder Executivo editará decretos prevendo as novas tabelas remuneratórias decorrentes das disposições desta Lei, observando a data de implantação e a aplicação dos índices de revisão geral a que se refere o seu art. 1.º.

Parágrafo único. Nas remunerações definidas nas leis publicadas no ano de 2025, em decorrência da implementação do aumento do piso nacional dos professores e dos agentes comunitários de saúde, considera-se computada a revisão geral remuneratória prevista nesta Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°19.184**, de 12 de março de 2025.

**AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP – A ADMITIR PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NAS CONDIÇÕES E NA FORMA QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Superintendência de Obras Públicas – SOP – autorizada a admitir pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Técnico em Edificações e Topógrafo, observados os quantitativos e a remuneração constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a execução de atividades técnicas especializadas, necessárias à fiscalização das obras e dos serviços de engenharia e à implantação e execução dos empreendimentos públicos já iniciados e a iniciarem.

§ 2.º A admissão de que trata este artigo terá efeitos limitados ao período necessário à conclusão do concurso público e ao provimento dos cargos previstos na Lei Complementar n.º 319, de 19 de dezembro de 2023.

§ 3.º A carga horária de trabalho dos profissionais contratados nos termos desta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º A seleção para admissão dos profissionais proceder-se-á mediante processo seletivo simplificado, composto por provas objetivas, conforme normas e requisitos previstos em edital divulgado em sítio eletrônico oficial e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º As admissões temporárias a que se refere esta Lei terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por, no máximo, 12 (doze) meses.

Art. 4.º O profissional admitido nos termos desta Lei não poderá, cumulativamente:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo instrumento de admissão;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



FSC® C126031

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 5.º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido temporariamente, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante procedimento administrativo disciplinar, a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório, aplicando-se, no que couber, a Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 6.º A admissão firmada extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela inobservância e pelo não atendimento às cláusulas contratuais;

IV – por conveniência administrativa do contratante.

Art. 7.º As despesas com as contratações de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da SOP, ficando condicionadas ao prévio ateste da previsão/adequação orçamentária e da disponibilidade financeira.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº19.184, DE 12 DE MARÇO DE 2025  
REQUISITOS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS DE ACORDO COM A CATEGORIA PROFISSIONAL**

CATEGORIA	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	ATIVIDADES BÁSICAS	QUANTITATIVO (VAGAS)	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	4 (quatro) anos		40 (quarenta)	R\$ 8.000,00
Engenheiro Eletricista	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	4 (quatro)anos	Elaborar Projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas eletrônicos; sistema de telecomunicações (voz e dados)	4 (quatro)	R\$ 8.000,00
Arquiteto	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	4 (quatro)anos	Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; visitar, emitir laudo e parecer técnico	2 (duas)	R\$ 8.000,00

CATEGORIA	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	ATIVIDADES BÁSICAS	QUANTITATIVO (VAGAS)	REMUNERAÇÃO
Técnico em Edificações	Curso Profissionalizante em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3 (três)anos	Realizar estudos, desenhos técnicos, medições e cálculos para auxiliar na execução dos projetos; planejar a execução de obras, orçamento sob supervisão do Engenheiro Civil; realizar controle tecnológico de materiais e do solo, utilizando a ferramenta BIM	14 (quatorze)	R\$ 2.987,47
Topógrafo	Curso Profissionalizante de Topografia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3 (três)anos	Realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas, estabelecendo pontos de controle; realizar medições precisas com instrumentos de alta tecnologia; coletar dados sobre o terreno e registrar informações relevantes em relatórios e mapas	1 (uma)	R\$ 2.414,28

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº19.185**, de 12 de março de 2025.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR INDENIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas e da Procuradoria-Geral do Estado, e após homologação pela Procuradoria-Geral do Estado, autorizado a pagar indenização aos possuidores ou ocupantes pela desapropriação ou pelo desapossamento dos imóveis situados na área de implantação do Mirante de Barbalha, dentro da poligonal do Decreto nº 34.506, de 30 de dezembro de 2021.

§ 1º Consideram-se possuidores, para fins de recebimento da indenização prevista no caput deste artigo, os que possuam ou ocupem imóveis residenciais, comerciais ou mistos ou terrenos, com, no mínimo, 12 (doze) meses de posse, nos termos da legislação vigente, anteriores à data da publicação desta Lei, podendo a indenização ser composta pelo valor da edificação, da terra nua e das benfeitorias.

§ 2º Caso, para implementação do prazo do § 1º deste artigo, seja preciso somar o tempo de posse de herdeiro com anterior possuidor falecido, o recebimento da indenização por aquele dependerá de inventário, judicial ou extrajudicial.

§ 3º Se o interessado não dispuser de meios para cumprir o disposto no § 2º deste artigo, o Poder Executivo poderá examinar, na via administrativa, a possibilidade de desmembramento da indenização, viabilizando o pagamento administrativo das benfeitorias e procedendo à discussão, em sede judicial, dos valores relativos à terra nua, dada a questão das condições sociais das pessoas atingidas pela desapropriação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº19.186**, de 12 de março de 2025.**ALTERA A LEI Nº12.124, DE 6 DE JULHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§7º e 8º ao art. 11 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

§ 7º O edital do concurso público poderá estabelecer, desde que por necessidade do serviço, que a nomeação e a investidura no cargo pelo candidato ocorrerá em momento anterior à participação e à avaliação em curso de formação e treinamento, suprimindo a fase do inciso VII do caput deste artigo, já podendo, desde então, ser desempenhada a função pública de modo supervisionado.

§ 8º Finalizada a avaliação a que se refere o § 7º deste artigo e obtendo o agente público média inferior a 7 (sete) em qualquer disciplina, será submetido a processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a fim de se averiguar suas condições de permanência no serviço público, com possibilidade de exoneração do cargo, sem prejuízo da observância da legislação disciplinar vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº19.187**, de 12 de março de 2025.**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº16.025, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A vigência do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 16.025, de 30 de maio de 2016, fica vinculada à do Plano Nacional de Educação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº19.188**, de 12 de março de 2025.**ALTERA AS LEIS Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E Nº13.796, DE 30 DE JUNHO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XX e acrescido os incisos XXI e XXII do art. 40 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, conforme a seguinte redação:

“Art. 40. Compete à Secretaria da Infraestrutura:

XX – participar das ações programadas de desenvolvimento econômico sustentável para mitigação, adaptação de ecossistemas e preservação de ambientes marinhos e comunidades costeiras;

XXI – executar projetos e obras compatíveis com as ações de desenvolvimento econômico sustentável para implantação e gestão de equipamentos na orla marítima e em áreas de interesse social, econômico e turístico do Estado do Ceará;

XXII – exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 9º e o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 13.796, de 30 de junho de 2006, conforme a seguinte redação:

“Art. 9º Fica criado o Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro, fórum consultivo vinculado diretamente à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema), com a finalidade de reunir os segmentos representativos dos governos estadual e municipal e da sociedade, para a discussão, proposição e encaminhamento de políticas, planos, programas e ações destinadas à gestão da zona costeira.

Parágrafo único. O Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema);

II – 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace);

III – 1 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA);

IV – 1 (um) representante da Secretaria do Turismo (Setur);

V – 1 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE);

VI – 1 (um) representante da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra);

VII – 1 (um) representante da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH);

VIII – 1 (um) representante da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme);  
IX – 1 (um) representante da Secretaria da Proteção Animal (Sepa);  
X – 1 (um) representante da Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA);  
XI – 1 (um) representante da Secretaria das Cidades (SCidades);  
XII – 1 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará (SPU/CE);  
XIII – 1 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);  
XIV – 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);  
XV – 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);  
XVI – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Leste;  
XVII – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Região Metropolitana;  
XVIII – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Oeste;  
XIX – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Extremo Oeste;  
XX – 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com atuação na Zona Costeira Estadual.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.469**, de 10 de março de 2025.

#### **DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, em razão da ausência temporária do titular da Pasta, DECRETA:

Art. 1º Fica designado, MIGUEL BRAZ MOREIRA, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Participação Popular da Secretaria da Articulação Política, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Articulação Política, no período de 03 a 12 de março de 2025, em decorrência do gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.470**, de 10 de março de 2025.

#### **DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIA E DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 154, da Constituição Estadual, que estabelece como atividades de controle da Administração Pública Estadual, essenciais ao seu funcionamento, as funções, em especial, de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição; CONSIDERANDO as competências da Controladoria e Ouvidoria Geral, estabelecidas pelos incisos XXX e XXXI, do art. 4º, da Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023, para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual e realizar atividades de orientação às comissões de sindicância dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 209 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que trata do procedimento de sindicância; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022, que instituiu o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de regulamentar esses procedimentos, resguardando a uniformidade necessária no tratamento da matéria; DECRETA:

##### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de sindicância, previsto na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, bem como o do Termo de Ajustamento de Conduta, previsto na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022, no âmbito dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - autoridade máxima: gestor responsável pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;

II - agente público: todo aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou unidade da administração pública direta ou indireta, inclusive os integrantes da alta administração, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo;

III - servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público em órgãos da administração direta, autarquias e fundações;

IV - autoria para fins disciplinares: identificação do servidor que praticou um ou mais fatos ilícitos administrativos, especialmente aqueles previstos como violação de deveres e proibições previstos na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

V - ilícito administrativo: conduta comissiva ou omissiva do servidor que importe em violação a deveres funcionais ou em infringência a vedações legais, especialmente aqueles previstos na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ou em legislação complementar ou específica, ou que constitua comportamento incompatível com o decoro funcional ou social;

VI - sindicância (SIND): instrumento correcional destinado a elucidar irregularidades administrativas, com o objetivo de caracterizar o objeto e o sujeito ativo, para posterior instauração de eventual Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

VII - sindicância patrimonial (SINPA): instrumento correcional destinado a apurar indícios de enriquecimento ilícito, por parte de agente público, a partir da verificação de incompatibilidade patrimonial dos vencimentos com os recursos e disponibilidades, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

VIII - termo de ajustamento de conduta (TAC): procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, utilizado nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022.

Parágrafo único. Dos procedimentos de sindicância previstos nos incisos VI e VII deste artigo, não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º O exercício do poder disciplinar orienta-se, dentre outros, pelos seguintes princípios administrativos:

I - legalidade;

II - imparcialidade;

III - moralidade;

IV - eficiência;

V - motivação;

VI - formalismo moderado;

VII - supremacia do interesse público;

VIII - razoabilidade e proporcionalidade;

IX - cooperação;

X - busca pela resolução consensual de conflitos.

##### CAPÍTULO II

##### DO DEVER DE APURAR

Art. 4º A autoridade administrativa que tiver ciência de potencial irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante procedimento correcional adequado à apuração do ilícito administrativo.

Parágrafo único. A autoridade administrativa deve adotar as providências para a apuração da responsabilidade do servidor que supostamente tenha cometido ilícito administrativo ou, quando lhe faltar competência, levar o fato ao conhecimento da autoridade competente, desde que presentes indícios ou justa causa fundamentada para a instauração de procedimento correcional.



Art. 5º O fato supostamente irregular poderá ser levado ao conhecimento da autoridade administrativa por representações, relatório de inspeções, notícias de fato, além de outros meios idôneos.

Art. 6º Se da análise preliminar do fato supostamente irregular surgirem indícios que justifiquem a abertura de procedimento correcional, a autoridade competente emitirá juízo de admissibilidade.

### CAPÍTULO III DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 7º O juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pela instauração ou não de procedimento correcional.

Parágrafo único. A fim de subsidiar a decisão a que se refere o caput, a autoridade competente poderá submeter a matéria à análise prévia de órgão técnico ou jurídico.

Art. 8º São requisitos a serem analisados no juízo de admissibilidade:

I - indícios de materialidade: conjunto de evidências ou circunstâncias que demonstrem minimamente a ocorrência de um ilícito administrativo;

II - potencial ilícito disciplinar: grau de lesividade do fato, considerando sua natureza e caracterização como mera impropriedade ou como infração funcional que justifique a possibilidade de sua apreciação na esfera disciplinar;

III - indícios de autoria: conjunto de evidências ou circunstâncias que demonstrem minimamente o envolvimento de servidor na ocorrência de um ilícito administrativo, especialmente os previstos como violação de deveres e proibições elencadas na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

IV - conduta ilícita: ação ou omissão do agente, sem a qual o ilícito não teria ocorrido;

V - providências administrativas adotadas: ações realizadas pelos gestores da unidade em que supostamente ocorreu um ilícito administrativo;

VI - órgão ou entidade responsável pela apuração: unidade em que supostamente ocorreu um ilícito administrativo;

VII - prescrição em matéria disciplinar: extinção do direito ao exercício do poder disciplinar por parte do Estado ou de suas entidades, nos termos do art. 182 da Lei Estadual nº 9.826/1974 ou legislação específica;

VIII - cabimento de TAC: análise acerca da caracterização do fato como infração disciplinar de menor potencial ofensivo e do atendimento aos demais requisitos previstos na Lei Estadual nº 17.936, de 1º de março de 2022;

IX - repercussão do fato na esfera penal: análise da necessidade de encaminhamento da matéria ao Ministério Público;

X - medidas complementares: indicação de possíveis medidas administrativas a fim de mitigar riscos ou sanar fragilidades identificadas, bem como proposição de encaminhamento do caso a outras instâncias, a exemplo das que atuam na área de ética pública e de prevenção e combate ao assédio moral;

XI - outras questões que se mostrarem relevantes à tomada de decisão.

Parágrafo único. O juízo de admissibilidade deverá ser redigido, na medida do possível, em linguagem simples e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os requisitos previstos neste artigo e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise.

Art. 9º O juízo de admissibilidade, de forma conclusiva, decidirá por:

I - arquivamento da denúncia ou representação que tenha motivado o início das apurações, quando inexistirem indícios suficientes para a apuração do fato ou quando for constatada a prescrição;

II - instauração de SIND;

III - instauração de Investigaçāo Patrimonial (IP) ou direta instauração de SINPA, nos casos que envolvam indícios de incompatibilidade dos recursos e disponibilidades do agente público com sua evolução patrimonial;

IV - direta instauração de PAD, prescindindo da instauração prévia de sindicância, quando presentes indícios fortes de autoria e de materialidade do ilícito administrativo;

V - proposição de TAC.

Parágrafo único. Havendo repercussão do fato nas esferas de ética pública, prevenção e combate ao assédio moral, a matéria poderá ser encaminhada para a análise das instâncias competentes.

### TÍTULO II DA SINDICÂNCIA (SIND)

#### CAPÍTULO I

##### DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA

Art. 10. A sindicância será instaurada pelo Governador do Estado ou por autoridade máxima do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual à qual esteja vinculado o agente público.

§ 1º A sindicância será instaurada pela CGE nos casos que justifiquem sua avocação, nas hipóteses do art. 11 deste Decreto, ou quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A sindicância poderá ser instaurada por autoridade diversa da prevista no caput, desde que possua permissão legal para a prática do ato.

§ 3º A instauração da sindicância deverá ser formalizada por meio de ato administrativo devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, com a designação da comissão.

§ 4º Em caso de servidor cedido, independentemente das medidas administrativas adotadas em relação ao servidor, será dada ciência da instauração da sindicância ao gestor máximo do órgão ou entidade de origem.

Art. 11. A CGE poderá, na condição de Coordenadora do Sistema de Correição, avocar Sindicância em razão de:

I - omissão da autoridade responsável;

II - inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

III - risco, relevância ou complexidade;

IV - autoridade envolvida; ou

V - envolvimento de servidores pertencentes a mais de um órgão ou entidade.

Art. 12. O ato de instauração da sindicância deve indicar os seguintes elementos:

I - autoridade instauradora: indicação do cargo;

II - objeto da sindicância: descrição sucinta dos fatos a serem apurados, prescindindo de exposição detalhada;

III - comissão de sindicância: indicação de comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, com atribuição da presidência a um dos membros;

IV - prazo para conclusão da sindicância: até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do presidente da comissão, a contar da publicação do ato de instauração;

V - local, data do ato e assinatura da autoridade instauradora.

§ 1º As comissões de sindicância poderão ser instituídas em caráter permanente ou temporário, conforme oportunidade e conveniência, circunstâncias e características do órgão ou entidade setorial.

§ 2º Na hipótese de o órgão ou entidade não possuir, em seus quadros, servidores que atendam aos requisitos do inciso III, a comissão de sindicância poderá ser composta de servidores efetivos e estáveis oriundos de outros órgãos e entidades.

§ 3º O pedido de prorrogação de prazo previsto no inciso IV deverá ser encaminhado, anteriormente à data prevista para encerramento do prazo originário, à autoridade instauradora com a necessária exposição dos motivos.

Art. 13. O ato de instauração poderá conter a designação de um secretário para atuar com a comissão de sindicância.

Parágrafo único. A função de secretário poderá ser atribuída a um dos membros da comissão de sindicância ou a outro servidor ocupante de cargo efetivo ou exclusivamente comissionado.

Art. 14. Os membros das comissões de sindicância devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - conduta profissional ilibada;

II - qualificação adequada;

III - não possuir impedimento relacionado ao objeto da apuração.

Parágrafo único. São impedidos de integrar a comissão de sindicância os servidores que sejam cônjuges, companheiros, parentes ou afins até o terceiro grau dos possíveis envolvidos no fato objeto de investigação, bem como aqueles que possuam interesse direto ou indireto na matéria.

### CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 15. A comissão de sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo manter o sigilo exigido pelo interesse da administração ou necessário à elucidação do fato.

Art. 16. Ao presidente da comissão de sindicância incumbe:

I - coordenar os trabalhos;

II - designar, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 deste Decreto, um servidor para secretariar os trabalhos, quando não designado pela autoridade competente no ato de instauração da sindicância;

III - providenciar as notificações das pessoas envolvidas ou que possam contribuir, na condição de informantes, para a elucidação do fato objeto de apuração na sindicância;



IV - coordenar a oitiva das pessoas indicadas no inciso III deste artigo;  
 V - autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e quaisquer outras providências consideradas necessárias;  
 VI - autorizar a elaboração e o encaminhamento de expedientes;  
 VII - solicitar prorrogação de prazo à autoridade instauradora, nos termos do inciso IV e §3º do art. 12 deste Decreto;  
 VIII - encaminhar à autoridade instauradora os autos da sindicância com o relatório final.

Art. 17. Ao secretário da comissão incumbe:

- I - guardar e zelar por todos os documentos inerentes à comissão;
- II - lavrar os termos do processo conforme determinação do presidente;
- III - acompanhar diligências e perícias;
- IV - expedir documentos, solicitações e requisições referentes ao processo;
- V - assessorar o presidente em todos os atos processuais.

Art. 18. Aos demais membros caberá:

- I - atender às determinações do presidente no tocante aos trabalhos de sindicância;
- II - participar da oitiva das pessoas indicadas no inciso III do art. 16 deste Decreto;
- III - sugerir medidas no interesse da sindicância;
- IV - participar de diligências, de vistorias e de demais atos da sindicância;
- V - assinar os documentos referentes aos atos de que participarem;
- VI - assessorar os trabalhos gerais da comissão.

### CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DA SINDICÂNCIA

Art. 19. A instalação e o início dos trabalhos da comissão dar-se-á por meio de reunião inaugural, designada por seu presidente, oportunidade em que devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - conhecimento, por parte dos membros da comissão, das peças informativas que compõem o procedimento;
- II - juntada de documentos e outros expedientes existentes relacionados ao fato objeto de apuração, que sejam relevantes para o procedimento;
- III - planejamento e elaboração de cronograma das atividades da comissão;
- IV - elaboração do Termo de Instalação dos trabalhos da comissão.

Art. 20. A comissão deverá ouvir, preliminarmente, na condição de informantes, aqueles que possuam informações e dados úteis à elucidação do fato, devendo reduzir a termo suas declarações, as quais conterão dia, hora, local e sua descrição pormenorizada, bem como nome e qualificação das pessoas ouvidas.

Parágrafo único. Havendo indicação de autoria do ilícito administrativo na sindicância, o servidor será ouvido no prazo de 3 (três) dias, após a instauração do procedimento.

Art. 21. Em complemento às providências adotadas nos termos do art. 19, a comissão poderá:

- I - solicitar as perícias técnicas que se fizerem necessárias;
- II - requisitar à autoridade instauradora da sindicância outras informações que se revelem úteis à elucidação do fato.

Art. 22. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final, que deverá conter o resumo dos fatos, a descrição das medidas adotadas, a referência às provas e demais documentações colhidas, devendo, de forma motivada, sugerir uma das seguintes providências:

- I - arquivamento do procedimento, por não restarem comprovadas a autoria ou a materialidade do ilícito administrativo, bem como por haver sido constatada a prescrição;

- II - instauração de PAD;
- III - proposição de TAC.

§1º A comissão de sindicância deverá sugerir, como medida complementar à prevista no inciso II, o encaminhamento da matéria ao Ministério Público, quando presentes indícios de ilícito administrativo com repercussão na esfera penal.

§2º Nos casos em que concluir pela autoria e materialidade da conduta configuradora de ilícito administrativo disciplinar, o relatório final deve indicar, ainda, o dispositivo legal em que incursão o servidor.

§3º Quando o relatório final confirmar a materialidade dos fatos irregulares, a comissão poderá recomendar a adoção de medidas corretivas ou preventivas para aperfeiçoamento do sistema de controle.

Art. 23. O relatório final será encaminhado à autoridade competente para decisão, encerrando-se a atividade da comissão sindicante.

Art. 24. À vista do relatório final e dos autos do procedimento, a autoridade competente proferirá decisão devidamente motivada, não estando vinculada às conclusões da comissão sindicante.

Parágrafo único. Em caso de servidor cedido, a autoridade competente dará ciência da decisão proferida, nos termos do caput, ao gestor máximo do órgão ou entidade de origem.

Art. 25. O arquivamento da sindicância não impedirá, observado o prazo prescricional, a abertura de novos procedimentos correcionais, quando sobrevierem circunstâncias, evidências ou fatos novos suscetíveis de modificar a decisão anterior.

### TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL CAPÍTULO I DA INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 26. A Investigação Patrimonial constitui procedimento sigiloso de apuração, que analisa a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade dessa com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio, tendo a finalidade de colher os elementos informativos necessários para justificar a instauração da Sindicância Patrimonial (SINPA) ou, conforme o caso, a indicação da instauração de PAD.

Art. 27. Caberá à autoridade máxima de cada órgão ou entidade a instauração da Investigação Patrimonial:

- I - de ofício;
- II - em face de requerimento ou representação formulada por quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, ou por meio dos canais de denúncias postos à disposição do cidadão pelo Estado.

Parágrafo único. A Investigação Patrimonial será instaurada pela CGE nos casos que justifiquem sua avocação, nas hipóteses do art. 11 deste Decreto, ou quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 28. A Investigação Patrimonial será consubstanciada em relatório conclusivo que opinará, conforme o caso:

- I - pelo arquivamento da matéria, por ausência de fundamentos que justifiquem a abertura de SINPA ou de PAD, ou quando for constatada a prescrição;
- II - pela abertura de SINPA, caso encontrados indícios de enriquecimento ilícito em detrimento do cargo que ainda necessitem de informações complementares;

III - pela abertura de PAD, diante de elementos informativos suficientes para indicar a ocorrência de enriquecimento ilícito.

Art. 29. A autoridade máxima do órgão ou entidade ou, ainda, da CGE, nos casos que assim se justificar, com fundamento no relatório conclusivo, decidirá pelo arquivamento ou pela instauração de SINPA ou de PAD.

### CAPÍTULO II DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL

Art. 30. A SINPA será instaurada pela autoridade máxima do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual à qual esteja vinculado o agente público.

Parágrafo único. A SINPA será instaurada pela CGE nos casos que justifiquem sua avocação, nas hipóteses do art. 11 deste Decreto, ou quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 31. A instauração da SINPA efetivar-se-á por meio de portaria da autoridade competente, que conterá:

- I - autoridade instauradora: indicação do cargo;
- II - objeto da sindicância: descrição sucinta dos fatos a serem apurados, prescindindo de exposição detalhada;
- III - indicação do dispositivo legal supostamente violado;
- IV - delimitação do período e valores, quando identificados;

V - comissão de SINPA: indicação de comissão composta por dois ou mais servidores efetivos e estáveis, com atribuição da presidência a um dos membros;

VI - prazo para conclusão da sindicância: até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do presidente da comissão, a contar da publicação do ato de instauração;

VII - local, data do ato e assinatura da autoridade instauradora.

§1º Na hipótese de o órgão ou entidade não possuir, em seus quadros, servidores que atendam aos requisitos do inciso V, a comissão de sindicância patrimonial poderá ser composta de servidores efetivos e estáveis oriundos de outros órgãos e entidades.

§2º A comissão de sindicância patrimonial prevista no inciso V, deste artigo, deverá atender aos requisitos dispostos no art. 14 deste Decreto.

§3º A prorrogação do prazo previsto no inciso VI, deste artigo, obedecerá ao disposto no §3º do art. 12 deste Decreto.



Art. 32. A instalação e início dos trabalhos da comissão dar-se-á por meio de reunião inaugural, designada por seu presidente, oportunidade em que devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - conhecimento, por parte dos membros da comissão, das peças informativas que compõem o processo;
- II - juntada de documentos e outros expedientes existentes relacionados ao fato objeto de apuração, que sejam relevantes para o processo;
- III - planejamento e elaboração de cronograma das atividades da comissão;
- IV - elaboração do Termo de Instalação dos trabalhos da comissão.

Art. 33. A comissão sindicante poderá:

- I - ouvir agentes públicos ou demais pessoas que possam contribuir com a elucidação dos fatos;
- II - requisitar à autoridade instauradora da SINPA solicitação, a quaisquer órgãos e entidades, de informações relativas ao patrimônio do agente sindicado ou de outras pessoas físicas e jurídicas que possam guardar relação com os fatos;
- III – solicitar à autoridade competente outras providências necessárias à apuração dos fatos.

Art. 34. Caso se mostre conveniente e oportuna a oitiva do sindicado e de eventuais testemunhas, o presidente da comissão sindicante poderá determinar a sua realização, assim como franquear a apresentação, pelo sindicado, de justificativa, por escrito, da evolução patrimonial constatada.

§1º Franqueada a apresentação da justificativa, será fixado o prazo de 10 (dez) dias para a sua entrega, contados do recebimento da notificação, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado do sindicado.

§2º A justificativa poderá ser instruída pelo sindicado com documentos considerados hábeis e necessários à comprovação da compatibilidade da evolução patrimonial.

Art. 35. Concluída a instrução da SINPA, a comissão sindicante elaborará relatório conclusivo quanto à existência ou não de enriquecimento ilícito em detrimento do cargo, indicando o respectivo dispositivo legal, bem como a descrição resumida dos fatos, as medidas e diligências realizadas para a sua apuração, a referência às evidências e demais documentações colhidas e, por fim, a recomendação de uma das seguintes providências:

- I - arquivamento do feito, por inexistência ou insuficiência de evidências que apontem para o enriquecimento ilícito em detrimento do cargo;
- II - instauração de PAD.

Art. 36. O relatório final será encaminhado à autoridade competente para decisão, encerrando-se a atividade da comissão sindicante.

Art. 37. Aplica-se, no que couber, as disposições previstas no Título II deste Decreto.

## TÍTULO IV DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022.

§1º O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, por meio do qual o agente público assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e as proibições previstas na legislação vigente.

§2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com repreensão ou suspensão, nos termos do art. 196 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA PARA PROPOSITURA E CELEBRAÇÃO

Art. 39. A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado.

§1º Em procedimento disciplinar em curso, a proposta de TAC poderá ser feita pelo interessado à autoridade instauradora até 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

§2º Nas hipóteses de oferecimento de ofício do TAC pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar, será fixado prazo para a manifestação do servidor.

Art. 40. A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para a instauração da respectiva sindicância, observado o disposto no art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O TAC deverá ser homologado pela autoridade máxima do órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual.

## CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Art. 41. Para a celebração do TAC, a autoridade competente deverá constatar a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

- I - ausência de prejuízo ao erário;
- II - ausência de crime ou improbidade administrativa;
- III - não ocorrência da prática de atos ilícitos previstos no art. 5º, incisos I a V, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- IV - inexistência de TAC celebrado nos últimos 2 (dois) anos ou de registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- V - inexistência de assédio moral ou assédio sexual contra servidor público civil;
- VI - inexistência de ofensa física ou moral em serviço contra servidor, usuário de serviço público ou terceiro;
- VII - reconhecimento pelo servidor da responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar apontada no termo;
- VIII - compromisso do servidor, perante a administração, de adequar sua conduta aos deveres e às proibições previstas na legislação;
- IX - conduta punível com repreensão ou suspensão.

## CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO E DA EXECUÇÃO DO TAC

Art. 42. O TAC deverá conter:

- I - a qualificação do agente público interessado;
- II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - a descrição das obrigações assumidas;
- IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
- V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas;
- VI - as consequências em caso de descumprimento.

§1º As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando a mitigar a ocorrência de nova infração, podendo compreender, dentre outras:

- I - a retratação do interessado perante terceiro envolvido, se for o caso;
- II - o comprometimento em adequar sua conduta aos deveres e às proibições previstas na legislação;
- III - a participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições, à melhoria da qualidade do serviço desempenhado, bem como sobre o Código de Ética do Servidor;
- IV - um acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e à compensação de horas não trabalhadas;
- V - o cumprimento de metas de desempenho;
- VI - a sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada;
- VII - obrigações específicas aplicáveis à situação concreta.

§2º As obrigações impostas ao agente público não podem constituir constrangimento ou exposição de sua intimidade, honra ou imagem, ou ainda, atentar contra a moral ou os bons costumes.

Art. 43. Qualquer alteração no TAC, na medida necessária ao atingimento do interesse público, deverá ser aprovada pela autoridade que homologou o instrumento, conforme parágrafo único do art. 40 deste Decreto.

## CAPÍTULO V DO CUMPRIMENTO DO TAC

Art. 44. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O TAC não será publicado, devendo ser registrado nos assentamentos funcionais do agente público e, após o decurso de 2 (dois) anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro removido.

Art. 45. A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para o acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do superior imediato ou mudança do local de lotação do servidor compromissário, o agente inicialmente responsável pelo acompanhamento deverá comunicar o fato ao responsável pela celebração do TAC, para as devidas providências.

Art. 46. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado ou dado seguimento a procedimento correicional pelos mesmos fatos objetos do ajuste.



Parágrafo único. O adimplemento integral do TAC, até o término da vigência prevista no art. 44 deste Decreto, resultará na extinção da punibilidade da transgressão disciplinar.

Art. 47. Na hipótese de descumprimento do TAC, o responsável pelo acompanhamento deverá comunicar o fato à autoridade máxima do órgão para a adoção das providências necessárias à instauração ou à continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Cabe aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual dar ciência à CGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de todos os instrumentos correcionais instaurados e arquivados com base neste Decreto.

Art. 49. Os procedimentos correcionais regulados neste Decreto devem observar, quanto ao tratamento das informações, o disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação - LAI) e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 50. Os prazos deste Decreto contam-se em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 51. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que não houver expediente normal.

Art. 52. A CGE poderá expedir normas e instruções complementares necessárias à operacionalização deste Decreto.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.471, de 10 de março de 2025.**

### **CONCEDER O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor constante do NUP 42001.000024/2025-65 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019,

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até posterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
Filipe Santos Queiroga	SESPORTE	3000047-1	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.473, de 11 de março de 2025.**

### **CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO §6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº.209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do §6º, do art.2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art.3º da Lei Complementar nº283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar nº. 209, de 20 de dezembro de 2019, para a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DECRETO/ANO DOE	A PARTIR DE
1.	300293-9-9	Thalyne Vieira Machado de Pontes	Assessor Especial	DNS-1	33.672/2020 14/07/2020	31/12/2024

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar nº. 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº. 283, de 01 de abril de 2022, à servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300040-4-3	Carolina Philomeno Pontes	Assessor Especial	DNS-1	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.474, de 12 de março de 2025.**

### **CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 24001.066799/2024-31 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO	SESA	30009134	1º/07/2024
MARJORY DOS ANJOS PESSOA	SESA	30008839	1º/08/2024

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até posterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ÍCARO TAVARES BORGES	SESA	30164598	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante NUP 57022.002167/2025-31, RESOLVE DESIGNAR KARYNA LEAL RAMOS em substituição a GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO, como representante suplente, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº 35.992, de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 18001.005821/2025-54, RESOLVE NOMEAR MARILIA UCHOA DE ALBUQUERQUE, como representante do Ministério Público do Estado do Ceará, no Conselho Penitenciário do Estado do Ceará - COPEN, a partir da publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **DECLARAÇÃO DE POSSE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

O GOVERNADOR ELMANO DE FREITAS DA COSTA, matrícula nº 30000070-6, na qualidade Compromissário/Anuente, neste ato representando o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.954.480/0001-79, DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que o Estado é **DETENTOR DA POSSE** da área descrita a seguir, necessária para a execução do Plano de Trabalho nº 1099795-93, Convênio nº 973102/2024, Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC/, objeto Construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE no município de Fortaleza – CE.

INTERVENÇÃO	ENDERECO
Construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE	Av. Dr. Silas Munguba, 565, Parangaba – Fortaleza-CE CEP: 60.740-005

Declara ainda tratar-se de área pública e assume o compromisso de fazer a regularização formal da propriedade do imóvel até o final da execução do Termo de Compromisso pactuado, conforme Art. 16, §1º da Portaria Conjunta MGI/CGU nº32, de 04 de junho de 2024. Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

**PORATARIA COAFI CC N°168/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°168/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Jose Ricardo Soares Dos Santos	Subtenente PM	7999451-0	II	17 a 18.02.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva	2º Sargento PM	7997511-7	II	17 a 18.02.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA COAFI CC N°182/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS PAULO DA COSTA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 80010125, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 23 de fevereiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA COAFI CC 186/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Quixadá/CE, no período de 05 a 07 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2022**

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 1545, Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.008776/2024-12, no contrato nº 07/2022, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°07/2022**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para a categoria de Asseio e Conservação (CE000086/2025); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para a categoria de Asseio e Conservação (CE000086/2025), passa de R\$ 834.225,33 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 876.212,64 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e correrá pela seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.01.50091 00000.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 10 de março de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Evandro Lima Pereira, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 019/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: Empresa 46.540.559 **THIAGO CESAR NUNES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.540.559/0001-05, com sede na Rua Lineu Jucá Lobo, 186 – Casa C, Vila União, Cep: 60420-090, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Thiago Cesar Nunes de Freitas, brasileiro, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusiva dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “TIA SAMILA E SUA TURMA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DO CEI” – no dia 28 de FEVEREIRO, às 09:00hrs, no município de PINDORETAMA - CE, com a participação da banda musical “TIA SAMILA E SUA TURMA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.001901/2025-36. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03 .339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Thiago Cesar Nunes de Freitas - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 028/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **NEW GLIAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.615/0001-55, com sede na Alameda Santos, nº 1767, Cerqueira Cesar, CEP: 01.419-100, São Paulo – SP. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (uma) licença perpétua** para uma estação com atualização e suporte para 5 (cinco) anos, de ferramenta para recuperação, extração, edição e análises em perícias em Audiovisual Forense no Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico da Coordenadoria de Perícia Criminal – NPTAT/Copec/Pefoce, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, nas condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), pagos de acordo com definição disposta no Termo de Referência, anexo ao Contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 301000 14.06.183.196.12176.03.449040.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Celso Massao Misikami, representante legal da empresa NEW GLIAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº06/2025**

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA DIVERSIDADE**, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 334 - Meireles, Fortaleza-CE. CEP 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Diversidade, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR
01	Veiculo Mercedes Benz, furgão 417, SPRINTER F43A UP3, adaptado, porta lateral corrediça, cor branca, potência 170 CV, , combustível diesel, ano fabricação 2023, ano modelo 2024. Motor nº 654920W0162512, RENAVAN 300887, CHASSI SAC907645RE241608, Placa SBA 3603	1.2.3.1.1.05.01 Veículos em Geral	13970	R\$ 449.730,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 449.730,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004 e Lei Estadual nº 18.410/2023, no Contrato nº 151/2023 e no Processo NUP 30001.014574/2024-00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 27 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - TRANSMITENTE; Mitchelle Benevides Meire, SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV -BENEFICIÁRIA; Tathiana Braga Tavares, COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, COORDENADOR EXECUTIVO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº07/2025**

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ - SEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21, situada nesta Capital, na Av. Barão de Studart, nº 598 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, bens móveis, do patrimônio da Casa Civil para a SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ - SEM, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
1	Caixa Som com tripé: Alto-falante de 15" Driver de Titânia 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W; RMS Comunicação via B.T.; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal 05; Presets de Equalização; Receptor FM Entradas平衡eadas XLR e TRS 1 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100–240Vac); Gabinete Exclusivo STANER; Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19 kg	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13998	R\$ 1.700,00
2	Caixa Som com tripé: Alto-falante de 15" Driver de Titânia 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W; RMS Comunicação via B.T.; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal 05; Presets de Equalização; Receptor FM Entradas平衡eadas XLR e TRS 1 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100–240Vac); Gabinete Exclusivo STANER; Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19 kg	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14039	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 3.400,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, no Contrato nº 143/2023 e no Processo NUP 30001.000321/2025-21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 07 de março de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – TRANSMITENTE, Lia Gomes, SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ - SEM – BENEFICIÁRIA, Tathiana Braga Tavares, COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, ASSESSOR ESPECIAL DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LPN Nº20240007/CASACIVIL/CCC**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Central de Concorrências – CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20240007/CASACIVIL/CCC, objetivando a contratação de empresa para realização de Curso de Formação para Gestores e Profissionais da Rede de Proteção Social e Segurança Pública, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Contratação de empresa para realização de Curso de Formação para Gestores e Profissionais da Rede de Proteção Social e Segurança Pública, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio. Empresa: **MAESTRIA PROJETOS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ: 08.638.883/0001-71. Dotações orçamentárias: 301000 14.04.183.420.12628.01.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.02.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.03.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.06.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.09.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.11.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.15.449039.1.754.3220059.1.4.01 Valor global: R\$ 580.000,00 (quinhetos e oitenta mil reais). Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº010/2025** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 10.097/2000, combinado com o Decreto nº 11.061 de 04/05/2022, e atendendo a NT nº 365/2022 da Superintendência Regional do Trabalho, RESOLVE CONTRATAR JOVENS APRENDIZES, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria, através do Termo de Cooperação Técnica com o Programa Primeiro Passo – Jovem Aprendiz, que receberão salário de R\$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) por 29 horas semanais, sendo 20 horas referentes ao módulo prático e 9 horas ao módulo teórico, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias trabalhados, a partir do dia 17/03/2025, pelo prazo de onze meses, duração do contrato. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ , em Fortaleza , 07 de março de 2025.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nº	NOME	ÁREA DE LOTAÇÃO
1	ANA CAROLINA SILVA SANTOS	DIOPE
2	JOÃO VICTOR LOPES DO NASCIMENTO	PRESIDÊNCIA
3	MARCOS VENICIOS SALES XAVIER	DIREN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº011/2025** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº019/2023, publicada no Diário Oficial datado de 05/05/2023 e DESIGNAR a empregada **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO**, matrícula 001372-1-9, para exercer a função de Ouvidor da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, de acordo com o Art.15 do Decreto Nº 33.485 de 21/02/2020. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**IG Nº1353346**  
**Nº DO DOCUMENTO 03/2025**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a categoria de vigilância, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240005 - ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contado a partir de sua celebração observando o disposto no art.71, da Lei Federal nº13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$861.622,56 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos pagos em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339037.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE, Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato e Rinalda Maria Freitas Ferreira - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250006**  
**IG Nº1362627000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250006 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE EM TIANGUÁ- CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www. comprasnet.gov.br, através do N° 95007/2025, até o dia 02/04/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20250002 CEL04 SEPLAG**  
**IG Nº1366931000**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS ÁGEIS ESCALÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL, Empréstimo nº BR-L1564, Contrato nº 5516/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é **avançar na transformação digital** do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONSULTORIA INDIVIDUAL EM DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRATICAS ÁGEIS ESCALÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04,



em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350-15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta às licitações publicadas processo Suite NUP Nº 46001010960/2024-54. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3224-3771, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 28 de março de 2025. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita as empresas manifestantes que caso não recebam confirmação do recebimento dos portfólios, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito ) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3224.3771 ou e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250002CEL04/ SEPLAG/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

William Carvalho Guimarães  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240643**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240643 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 909572024, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241094, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910942024, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241141**  
IG Nº1314173000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241141, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e acessórios**, em 49 (quarenta e nove) Bebedouros, 06 (seis) Freezeres, 80 (oitenta) Geladeiras e 20 (vinte) Purificadores de Água, pertencentes e utilizados pelo HGCC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911412024, até o dia 04/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**  
IG Nº1364982000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Alimentação**, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901862025, até o dia 02/04/2025, às 09h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250011, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Ácido Cítrico 50% e Bissulfito de Sódio 30%**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900752025, até o dia 31/03/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250086**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250086, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900862025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Dailila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250112**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250112, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901122025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250139**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250139, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 901392025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220586**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0586/2022 Comprasnet , de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90895/2024 - Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação fria (Lanche)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91209/2024 Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **aquisição de 1 (uma) ferramenta de cópia forense (clonador)** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91304/2024 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Prestação dos Serviços de Buffet** com fornecimento de alimentação de almoço, coffee-break e jantar para atender as demandas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos e demais atividades da Gestão Participativa dos Recurso Hídricos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91277/2024 Comprasnet, de interesse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS/PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de servidores GPU (Graphics Processing Unit)** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240186**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91638/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE/GESUP, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de COLAR TOMADA FOFO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240330**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903302024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses** nas condições estabelecidas no edital e seu anexo. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241402**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91402/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (KIT DE INJEÇÃO DE CONTRASTE)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241563**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91563/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **prestação dos serviços especializados em exames de Polissonografia com Capnografia** para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241643**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91643/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90053/2025 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20240013**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20240013/CASACIVIL/CCC ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 5237/OC-BR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG - NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE EM FORTALEZA/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado para as Propostas Substancialmente Adequadas, considerando o Relatório da Avaliação e Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise e Julgamento da Casa Civil, instituída pela Portaria CC Nº072/2024, publicada no DOE em 13/11/2024, com a “Não Objeção à Adjudicação” emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o “de acordo” do Exmo. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Pasta, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, encaminhado à esta Comissão Central de Concorrências (CCC) em 06/03/2025, através do Ofício SEXEC PGI Nº119/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$1.769.243,79) e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.804.649,19). (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E QUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelas empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem atendidos a todos os requisitos exigidos no Edital. (iii) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global de R\$1.769.243,79 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta substancialmente adequada, sendo classificada como vencedora. (iv) O processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVIO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Casa Civil. (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na Cláusula 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICÉ PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20240014**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20240014/CASACIVIL/CCC ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 5237/OC-BR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG - EM ITAPIPOCA - CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado para as Propostas Substancialmente Adequadas, considerando o Relatório da Avaliação e Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise e Julgamento da Casa Civil, instituída pela Portaria CC Nº072/2024, publicada no DOE em 13/11/2024, com a “Não Objeção à Adjudicação” emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o “de acordo” do Exmo. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Pasta, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, encaminhado à esta Comissão Central de Concorrências (CCC) em 06/03/2025, através do Ofício SEXEC PGI Nº118/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.724.826,49), CONDUCTO ENGENHARIA LTDA (R\$1.730.624,95), e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.768.684,05). (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E QUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelas empresas MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONDUCTO ENGENHARIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem atendidos a todos os requisitos exigidos no Edital. (iii) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$1.724.826,49 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta substancialmente adequada, sendo classificada como vencedora. (iv) O processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVIO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Casa Civil. (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na Cláusula 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICÉ PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 02/2025/NUP 13001.002131/2024-49 - IG: 1308396000**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias de Assento e Conservação, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, para atender a área de copeiragem, limpeza e manutenção desta PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002-PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos,



na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL; R\$ 1.630.913,40 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339037.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025 SIGNATARIOS: Stella Cavalcante, Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Victor Simão Bedê, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 035, de 19 de fevereiro de 2025, que publicou o Ato de exoneração de FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO. **Onde se lê:** a partir de 10 de março de 2025 **Leia-se:** a partir de 03 de março de 2025 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 06 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 039, de 25 de fevereiro de 2025, que publicou o Ato de exoneração de ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO. **Onde se lê:** a partir de 01 de março de 2025 **Leia-se:** a partir de 03 de março de 2025 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 06 de março de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 039, de 25 de fevereiro de 2025, que publicou o Ato que cessa o efeito da designação de LUCIANA KARINA BRAGA MAIA. **Onde se lê:** a partir de 01 de março de 2025 **Leia-se:** a partir de 03 de março de 2025 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 06 de março de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

PROCESSO N°: 41001.002660 / 2024-88 CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADES E TESTE DE INVASÃO (PENTEST) NO AMBIENTE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE SEDE E SUAS UNIDADES REMOTAS(CENTRAL, 155 E COLOCATION), EMISSÃO DE RELATÓRIOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR DETERMINAÇÃO LEGAL. VALOR GLOBAL: R\$ 116.309,52 ( CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.421.10315.03.449140.1.5009100000.0-14875 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO IX DA LEI N°. 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** DISPENSA: MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL. RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL.

Marcelo de Sousa Monteiro  
ORDENADOR DE DESPESAS

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**PORTARIA N°015/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DO ABONO** ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MES DE JULHO DE 2024 ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°015/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	JOSE ANDRE LEITE NETO	800535-4-1	10	R\$ 360,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 360,80</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°51/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nup nº 18001.043277/2024-68, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) **MARCELO BARREIRA ROLA**, Matrícula 30079515, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo-Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, conforme Anexo Único desta Portaria, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei complementar Estadual nº 215/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°51/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	TIPO DE ASCENSÃO
01/04/2018 a 31/03/2019	01/abri/2019	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	DESEMPENHO
01/04/2021 a 31/03/2022	01/abril/2022	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	ANTIGUIDADE
01/04/2023 a 31/03/2024	01/abril/2024	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	ANTIGUIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº64/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nup nº 18001.042402/2024-12, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) **ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO**, matrícula 30086112, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo-Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, conforme Anexo Único desta Portaria, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei complementar Estadual nº 215/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº64/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	TIPO DE ASCENSÃO
01/04/2018 a 31/03/2019	01/abril/2019	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	DESEMPENHO
01/04/2022 a 31/03/2023	01/abril/2023	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	ANTIGUIDADE
01/04/2023 a 31/03/2024	01/abril/2024	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	DESEMPENHO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº155/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº156/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº157/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 3000114-1, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº158/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº160/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, pagamento de diárias nos períodos de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 (vinte e oito) diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto nº 35.922, de 20 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



FSC®  
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORATARIA NÚMERO PORTARIA: 0129/2025** Dt. Portaria: 07/03/2025 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **vijarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MARÇO/2025, processo nº43022.001965/2025-31.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70020017 - BRUNO JUVENIL FERREIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	VISTORIA DO HANGAR DO AEROPORTO DE ARACATI.	FORTALEZA	ARACATI	20/03/2025	20/03/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	COLETA DE MATERIAL RODOVIÁRIO PARA LABORATÓRIO.	FORTALEZA	QUIXADÁ	20/03/2025	21/03/2025	1,5	131,43	0,00	0,00	0,00	197,15
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TRECHOS E/OU RODOVIAS	COLETA DE MATERIAL RODOVIÁRIO PARA LABORATÓRIO.	FORTALEZA	SÃO BENEDITO	26/03/2025	27/03/2025	1,5	131,43	0,00	0,00	0,00	197,15
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	AUXÍLIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	FORTALEZA	TRAIRI	20/03/2025	21/03/2025	1,5	131,43	0,00	0,00	0,00	197,15
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	AUXÍLIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	FORTALEZA	BATURITÉ	26/03/2025	26/03/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXÍLIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	CANINDÉ	20/03/2025	21/03/2025	1,5	131,43	0,00	0,00	0,00	197,15
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TRECHOS E/OU RODOVIAS	AUXÍLIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	CAMOCIM	26/03/2025	26/03/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
<b>TOTAL(R\$): 985,76</b>													

Fortaleza, 07 de março de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2020**

NUP: 43022.001036/2025-21 (IG: 1367132000)

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CBC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr.JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CBC; inscrita no CNPJ sob n.º 04.299.154/0001-87; neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO LUNA DE CARVALHO; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1602, Torre Norte, Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o NUP 43022.001036/2025-21, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acrésimo de serviços e valores** no importe de R\$ 4.601.654,92 (quatro milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o correspondente a 24,724% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 026/2020; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.601.654,92 (quatro milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 06 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E PAULO LUNA DE CARVALHO (CBC – Construtora Batista Cavalcante LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°392/2022**

NUP: 43022.000479/2025-03 (IG: 1367145000)

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 392/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.000479/2025-03, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Contrato nº. 392/2022, cujo objeto consiste nos **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Prédio** da EEM Wladimir Roriz, no Município de Chorozinho – CE, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°222/2023**

NUP: 43022.008102/2024-11 (IG: 1367203000)

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.008102/2024-11 como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acrésimo do Contrato N°222/2023**, cujo escopo é “Serviços comum de Engenharia para execução da manutenção preventiva e corretiva, em prédios públicos - EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, EM FORTALEZA-CE -, com fornecimento de



mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços de SEINFRA 27.1, localizado na coberta da EEM Dr. Cesar Cals, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada". O presente ADITIVO tem por objeto acrescer serviços no percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), correspondente a R\$ 164.799,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 662.960,52 (seiscientos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 827.760,17 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos). Com o acréscimo apresentado, o valor contratual sofre alteração no valor global, portanto repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, com o Despacho da Gerência responsável e a Aprovação do Superintendente da SOP, tudo constante no Processo Administrativo NUP 43022.008102/2024-11; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 164.799,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2025

PROCESSO Nº: 43022.000193/2025-10 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DAS RUAS PROJETADAS DE Nº 01,02,03,06,07 E 14,NA LOCALIDADE FOGAREIRO,DISTRITO DE PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COORDENADAS INICIO:447.254,0170m E/9.430.532,2741m S,FIM:446.885,1010m E/9.429.871,6163m S, extensão da pavimentação em pedra tosca :777,00m e a área utilizada do acesso :5.439,00m<sup>2</sup>, conforme a Lei n.º 17.835 conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual "A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio", conforme especificado no Parecer N.º 402/ 2025, parte integrante deste Processo. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICAR-SE A NECESSIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DAS RUAS PROJETADAS DE Nº 01,02,03,06,07 E 14,NA LOCALIDADE FOGAREIRO,DISTRITO DE PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, VALOR GLOBAL: 0,00 ( NÃO SE APLICAR. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, CNPJ nº07.744.303/0001-68 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago( Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2025

PROCESSO Nº: 43022.009601/2024-18 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: implantação DE CRUZAMENTO RODOFERROVIÁRIO EM DESNÍVEL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE 257,NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO no Trecho: 257ECE0090PO;INÍCIO:ENTR.060(CAPISTRANO)FIM:ENTR.CE 356(JAGUARÃO)Coordenadas do viaduto Rodoferroviário: E 512076 N:950583,Coordenadas do Desvio:Início:512278N95052503, Fim: E:511813N:9505944, com área utilizada de 279,26M<sup>2</sup>,sob o canteiro central, conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual "A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio", conforme especificado no Parecer N.º 404/2025, parte integrante deste Processo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da implantação DE CRUZAMENTO RODOFERROVIÁRIO EM DESNÍVEL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE 257,NO MUNICIPIO DE CAPISTRANO no Trecho: 257ECE0090PO;INÍCIO:ENTR.060(CAPISTRANO)FIM:ENTR.CE 356(JAGUARÃO). VALOR GLOBAL: 0,00 ( não se aplica ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A, CNPJ nº.02.281.836/0001-37 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), em 07/03/2025 RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) EM 07/03/2025.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/2025

PROCESSO Nº: 43022.003233//2023-13 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA ROTATÓRIA DA RODOVIA CE 187,INTERSEÇÃO COM A AVENIDA SANTA RITA DE CÁSSIA,NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, Coordenadas: Início: 289.169,31m E/9.566.059,30m S,Final: 289.175,29m E/9.566.033,10m S, entre os limites da Plataforma e o Limite da Faixa de Domínio, com área utilizada de 2.619,30m<sup>2</sup>, conforme a Lei n.º 17.835 conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual "A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio", conforme especificado no Parecer N.º 389/ 2025, parte integrante deste Processo JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da autorização PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA ROTATÓRIA DA RODOVIA CE 187,INTERSEÇÃO COM A AVENIDA SANTA RITA DE CÁSSIA,NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 ( não se aplica ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CNPJ nº 07.523.186/0001-02 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declara por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), Em: 07/03/2025. RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) EM 07/03/2025.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### Nº DO PROCESSO: 43022.001086/2025-17

#### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº09/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE TARAFAS -CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE TARAFAS -CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Eronildes Francisco Dos Santos; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 10/09/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÕES ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Eronildes Francisco Dos Santos Prefeito do Município de TARAFAS -CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### Nº DO PROCESSO: 43022.001197/2025-15

#### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº26/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 26/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente



Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. MOESIO LOIOLA DE MELO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 08/04/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Moesio loiola de Melo Prefeito do Município de Campos Sales – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001881/2025-05**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°015/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º015/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MILAGRES /CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MILAGRES /CE**, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (06/09/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de MILAGRES /CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001744/2025-62**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°353/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º353/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, com sede na Rua Juvêncio Luz Pereira, nº 514, Bairro: Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 20/08/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.028.583,05 ( um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 07/03/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO (Prefeito do Município de Ubajara-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001691/2025-80**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°62/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 62/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE** , inscrito no CNPJ nº 07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura está localizada na Rua Deocleciano Aragao , nº 15, Centro, CEP: 63.740-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/09/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÕES ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE MARÇO DE 2025: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE Prefeito do Município de NOVO ORIENTE /CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÉRREO, Bairro: Castelão, CEP.: 60.861-211 – FORTALEZA – CEARÁ, neste ato representado pelo Superintendente da SOP Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Reconhece expressamente que deve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús**, que cedeu a empregada Dóris Evany Abreu Carvalho ora à disposição da Superintendência de Obras Públicas – SOP o valor de R\$ 33.913,21 (Trinta e três mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos) referente ao resarcimento dos meses de Janeiro a Agosto/2024 e primeira parcela do 13º, nos termos do NUP: 43022.010372/2024-84. Compromete-se, portanto, a Superintendência de Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: classificação funcional: 4300007.26.122.421.20071 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal)- SOP; Elemento de Despesa: 319096 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700/070 – Recursos Diretamente Arrecadados, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 341/2024, arts. 3º e 8º; Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da lei Estadual nº 9.809, de 8 de dezembro de 1973; e Resolução do COGERF Nº 12/2021. Fortaleza /CE, 07 de março de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0207/2021**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2021 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSORCIO SANEAR JERICOACOARA** constituído pelas empresas: Passarelli Engenharia e construção Ltda. - Líder Do Consórcio, Pb Construções Ltda, Ster Engenharia Ltda e Enfil S/A Controle Ambiental; V – ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art.42, inciso VI da 13.303/2016-Processo nº 0875.000358/2024 76-Cagece VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Formalização do projeto básico e planilhas relacionadas** das obras de ampliação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Vila de Jericoacoara, no Município de Jijoca de Jericoacoara.; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 10 de fevereiro 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, Paulo Said Bittar, Norberto Nunes De Oliveira Netto, Marcus Vinicius Nogueira Borges, Maria Eliane Nogueira Borges, Artur Maniero, Emilton Milharcix, Franco Castellani Tarabini Junior E Paulo Cesar Modesto Pereira, Representantes da Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0114/2024**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2024 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CLETO GOMES – ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 c/c art. 81, II e §1º, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 105, item 2, alínea “a” do RLC 2021 da Cagece - Processo nº 1171.000002/2025-77 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no



montante de R\$ 141.117,20 (cento e quarenta e um mil e cento e dezessete reais e vinte centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 705.601,20 (setecentos e cinco mil e seiscentos e um reais e vinte centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 06 de março de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Pedro Victor N. Rocha Pontes, Procurador Jurídico da Cagece e Antônio Cleto Gomes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039, 040, 041, 042 E 043/2025 PROCESSO NUP 43012.000755/2024-63

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PVC**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000079/2024-96, no Pregão Eletrônico nº 20240130, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 039/2025, HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.302.323/0001-14) – GRUPO 2 -Item 03, Com o valor unitário de R\$ 4,06 a quantidade de 1.500 unidades e Item 04, Com o valor unitário de R\$ 2,52 a quantidade de 30.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 040/2025, FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ: 10.921.911/0001-05) - GRUPO 3 – Item 05, Com o valor unitário de R\$ 0,28 a quantidade de 15.000 unidades; Item 06, Com o valor unitário de R\$ 0,31 a quantidade de 90.000 unidades; Item 07, Com o valor unitário de R\$ 1,51 a quantidade de 900 unidades; Item 08, Com o valor unitário de R\$ 3,58 a quantidade de 750 unidades; ITEM 15, Com o valor unitário de R\$ 0,30 a quantidade de 180.000 unidades; ITEM 19, Com o valor unitário de R\$ 0,62 a quantidade de 120.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 041/2025, FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.274.331/0001-36) –GRUPO 4 - Item 09, Com o valor unitário de R\$ 0,28 a quantidade de 5.000; Item 10, Com o valor unitário de R\$ 0,41 a quantidade de 30.000 unidades; Item 11, Com o valor unitário de R\$ 2,33 a quantidade de 300 unidades e Item 12, Com o valor unitário de R\$ 7,86 a quantidade de 250 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 042/2025, WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 18.096.150/0001-06) – Item 17, Com o valor unitário de R\$ 2,35 a quantidade de 600 unidades e Item 18, Com o valor unitário de R\$ 0,22 a quantidade de 60.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 043/2025, SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA ME (CNPJ: 12.647.488/0001-22) –GRUPO 5 – Item 13, Com o valor unitário de R\$ 0,6100 a quantidade de 24.000; Item 14, Com o valor unitário de R\$ 6.4300 a quantidade de 800 unidades; ITEM 16, Com o valor unitário de R\$ 0,4600 a quantidade de 60.000 unidades e ITEM 20, Com o valor unitário de R\$ 0,8529 a quantidade de 40.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente Respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Andre Itamaro, Sócio-Gerente da Empresa Hidrotel Comércio e Serviços Ltda; Luiz Paulo Sodré de Jesus, Procurador da Empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; Maria Iria Fernandes, Proprietária da Empresa Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda; Waldecir Dantas da Silva, Sócio da Empresa WM Terceirização de Mão de Obra Ltda e José Edmar Sobreira da Silveira, Sócio Diretor da Empresa SC&L Comercio e Treinamentos Gerenciais Ltda ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº046, 047 E 048\_2025 NUP Nº43012.001098/2024-71

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de SELOS E CAIXAS DE PAPELÃO PARA COPOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000070/2024-11, no Pregão Eletrônico nº 20240164, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 046/2025, KNB COMERCIAL – K.N.B DA SILVA - ME (CNPJ: 55.692.400/0001-05) – ITEM 2 – Com o valor unitário de R\$ 4,09 a quantidade de 25000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 047/2025, SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 11.281.914/0001-94) – ITEM 3 – Com o valor unitário de R\$ 55,15 a quantidade de 3.000 UNIDADES. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 048/2025, SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA ME (CNPJ: 12.647.488/0001-22) – ITEM 4 – Com o valor unitário de R\$ 80,00 a quantidade de 1.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Kécia Nayany Barbosa da Silva, Representante da Empresa KNB COMERCIAL – K.N.B DA SILVA - ME, Maria Wanúzia Batista, Diretora Administrativa da Empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e José Edmar Sobreira da Silveira, Sócio Diretor da Empresa SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº057, 058 E 059\_2025 PROCESSO Nº07080044/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1180.000001/2025-03, no Pregão Eletrônico nº 20240034, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 057\_2025, PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS (CNPJ: 35.263.905/0001-39) – ITEM 08 – Com o valor unitário de R\$ 499,99 a quantidade de 50 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 058\_2024, ERGO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP (CNPJ: 49.410.635/0001-56) – ITENS – Itens 9 e 10, com o valor unitário de R\$ 600,00 a quantidade de 2.000 unidades; Itens 13 e 14, com o valor unitário de R\$ 550,00 a quantidade de 500 unidades e Item 24, com o valor unitário de R\$ 1.290,00 a quantidade de 17 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 059\_2025, A.N.D CAPELLI LTDA (CNPJ: 45.874.714/0001-67) – ITENS 15 E 16 – Com o valor unitário de R\$ 5.499,00 a quantidade de 200 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Paulo Henrique Luciano, Administrador da Empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, Leandro Guerrero Lamboglia, Administrador da Empresa ERGO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP e Andressa Lacerda Capelli, Representante da Empresa A.N.D CAPELLI LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº060 E 061\_2025**  
**PROCESSO Nº07080044/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1180.000001/2025-03, no Pregão Eletrônico nº 20240034, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 060\_2025, **BORTOLONI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** (CNPJ: 90.051.160/0001-52) – ITEM 21 – Com o valor unitário de R\$ 4.257,00 a quantidade de 113 unidades. ATA DE Nº 061\_2025, **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 04.869.711/0001-58) – ITEM 23 – Com o valor unitário de R\$ 732,00 a quantidade de 53 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frotta, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Ademar Bortoloni, Diretor Presidente da Empresa **BORTOLONI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** e João Francisco Mendes, Diretor Comercial da Empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MEYRELANE BATISTA DE SOUSA GONCALVES**, matrícula 30000528, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional d o (a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 01 de Março de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
**PRESIDENTE**

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2024**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA. – EPP; III – OBJETO: **prorrogação do contrato** por mais 12 meses, de acordo com o constante no processo, conforme NUP 31052.000729/2025-61; IV – VIGÊNCIA: 12 meses; V – SIGNATARIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Luiz Carlos Bandeira de Mello, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marília Rêgo G. Matos  
**PROCURADORA JURÍDICA**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 011, fls. 51 e 52, série 3, ANO XVII, que publicou a Portaria 469/2025. **Onde se lê:** [...] ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 469/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. **Leia-se:** [...] ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 469/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Fortaleza, 07 de março de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
**VICE-PRESIDENTE**

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA SECULT Nº48/2025** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.000524/2025-11, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, Assessor Especial I (GAS-1), matrícula nº 30004221, referente a viagem a cidade de Itaita/CE, no dia 19 de fevereiro de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretaria da Cultura, Luisa Cela de Arruda Coelho, durante o Encontro Regional da Política Nacional Aldir Blanc Ceará, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
**SECRETÁRIA DA CULTURA**

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA SECULT Nº51/2025** - (PORTARIA CGE nº 218/2018, §4º do art. 7º) A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura e dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura; da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023); da Portaria CGE nº 218/2018, especialmente para fins de atendimento às determinações contidas no inciso V e §4º do seu art. 7º e, no que couber; as disposições do IX EDITAL CEARÁ DÉ INCENTIVO ÀS ARTES - 2014, RESOLVE: Art. 1º - **Alterar o Fiscal e o Gestor** do instrumento abaixo listado, que se encontra em processo de prestação de contas, ficando nomeado como Fiscal o Sr. **JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA**, matrícula nº 3000965-7 e como Gestora a Sra. **RAQUEL SANTOS HONÓRIO**, matrícula nº 3000939-8.

Nº DO INSTRUMENTO	CONVENENTE	Nº SACC
CONVÊNIO Nº 116/2014	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ	931931

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
**SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2025**

NUP: 27001.000208/2025-31 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI (CPF Nº 041.018.334-27), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI**,

brasileiro, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.018.334-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Recife/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 85 (oitenta e cinco) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por LUIS TORRES DE MELO FILHO, Matrícula: 300093-5-5, lotado(a) na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB, Matrícula: 300094-6-0, lotado(a) na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandra de Lima Cavalcanti

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°068/2025

NUP: 27001.000317/2025-59 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.431.014-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Olinda/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 69 (sessenta e nove) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.0.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Lara Albuquerque de Menezes, Matrícula: 3000033-1, lotada na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Leandro Maciel Silva, Matrícula: 3000965-7, lotado na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATARIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Lígia Verônica Ferreira da Silva

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°069/2025

NUP: 27001.000305/2025-24 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.689.091-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Cuiabá/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 70 (setenta) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.0.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Lara Albuquerque de Menezes, Matrícula: 3000033-1, lotada na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24



de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Leandro Maciel Silva, Matrícula: 3000965-7, lotado na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Giordanna Laura da Silva Santos

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°070/2025

NUP: 27001.000315/2025-60 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.480.707-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Rio Bonito/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 69 (sessenta e nove) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.719920000.0.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.719920000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Lara Albuquerque de Menezes, Matrícula: 3000033-1, lotada na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Leandro Maciel Silva, Matrícula: 3000965-7, lotado na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Costa Demier Rodrigues

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°072/2025

NUP: 27001.000183/2025-76 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E RICARDO LUIZ DE SOUZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): RICARDO LUIZ DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.915.536-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Andradina/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 66 (sessenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.719920000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.719920000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, Matrícula: 300093-5-5, lotado na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula: 300094-6-0, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ricardo Luiz de Souza

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°075/2025

NUP: 27001.000174/2025-85 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ANDREIA RIBEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº



3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ANDREIA RIBEIRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.900.486-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Sabará/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 66 (sessenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, Matrícula: 300093-5-5, lotado na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula: 300094-6-0, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Andreia Ribeiro

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°076/2025

NUP: 27001.000259/2025-63 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.937.914-\*\*, residente e domiciliado(a) em, João Pessoa/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 85 (oitenta e cinco) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, Matrícula: 300093-5-5, lotado na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula: 300094-6-0, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Elthon Gomes Fernandes da Silva

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°077/2025

NUP: 27001.000189/2025-43 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.621.623-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 18 (dezoito) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL ARTE DA PALAVRA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 174/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Tainá Oliveira Silva Santos, Matrícula: 30000269, lotada na Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jessé Albino Santana, Matrícula: 30000374,



lotado na Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Jorge Alan Pinheiro Guimarães

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 10/2025

PROCESSO N°: 27001.000789 / 2025-10 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação da Companhia Energética do Ceará (COELCE), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.047.251/0001-70, que tem por objeto a contratação de **fornecimento de energia elétrica** de alta tensão para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e os seus equipamentos culturais. JUSTIFICATIVA: Esta Assessoria Jurídica manifesta entendimento pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de proceder com a contratação direta, por inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de energia elétrica de Alta Tensão para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus equipamentos culturais. VALOR GLOBAL: R\$ 4.136.754,01 ( quatro milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 2709032016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20705 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARA - MIS. PF: 2700010062024C Dotação: 4056 - 27100016.13.391.131.20705.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 368 - Manutenção e Estruturação das Ações Finalísticas da SECULT e dos Equipamentos Culturais Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 1986 - MONITORAMENTO REALIZADO Ação: 20713 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT. PF: 2700010192024C Dotação: 18550 - 27100003.13.392.131.20713 .03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018012024M Dotação: 13757 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709012016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20617 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA PF: 2700010022024C Dotação: 8870 - 27100016.13.392.131.20617.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 645 - Teatro Carlos Câmara Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20694 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO TEATRO CARLOS CÂMARA - TCC. PF: 2700010182024G Dotação: 8927 - 27100016.13.392.131.20694.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709052016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA GOVERNADOR MENEZES PIMENTEL - BPGMP Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20566 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO CEARÁ. PF: 2700010072024C Dotação: 13688 - 27100016.13.392.131.20566.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709062016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20706 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC. PF: 2700010092024C Dotação: 6427 - 27100016.13.391.131.20706.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709032016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20705 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS PF: 2700010062024C Dotação: 4056 - 27100016.13.391.131.20705.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709012025 - MANUTENÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20699 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI. PF: 2700010432024C Dotação: 11301 - 27100016.13.392.131.20699.01.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.047.251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025. Rafael Cordeiro Felismino SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 14.133/2021, combinado com o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada. Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, CE 07 de março de 2025.

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

##### EDITAL N°001/2025

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU EMPRESAS LATICINISTAS PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO ENVASAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE CAPRINO PADRONIZADO PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE. JUSTIFICATIVA: O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS tem como a finalidade incentivar a agricultura familiar promovendo a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda. Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar, que comprehende as compras governamentais de alimentos e fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização, conforme estabelece as Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022, Resolução GGPA N° 16, de 14 de fevereiro de 2025 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA N° 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações. DA INSCRIÇÃO: O processo de credenciamento se desenvolverá de acordo com as seguintes etapas: a. Período para inscrição via sistema através do link [https://sistemas2.sda.ce.gov.br/scriptcase/app/sea\\_leite/login/](https://sistemas2.sda.ce.gov.br/scriptcase/app/sea_leite/login/) : 11 de março de 2025 até 02 de abril de 2025 as 23:59h; b. Divulgação da relação de inscritos: 03 de abril de 2025. c. Análise da documentação: 03 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025; d. Divulgação do resultado preliminar: 09 de abril de 2025; e. Prazo para apresentação de recursos: até 14 de abril de 2025; f. Divulgação do resultado dos recursos: 22 de abril de 2025; g. Publicação do resultado final: até 24 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de março de 2024. SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

##### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°017/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCACAO - IARTE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 017/2023, Instrumento SACC nº. 1285431, conforme Processo NUP nº. 21001.000815/2025-15 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067750/2023, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 017/2023 – SACC 1285431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCACAO - IARTE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 21 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, e 2.1.3 na forma disposta no Plano de Trabalho em anexo, ao Termo de Colaboração nº 017/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 017/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2025**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, inscrita no CNPJ: 07.438.591/0001-22. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003ERC057260), patrimônio nº 57393, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com vigência de 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo: SUITE NUP nº. 21001.001190/2025-17, bem como no Parecer Jurídico nº. 219/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOÃO PAULO SALES CORDEIRO Prefeito de GENERAL SAMPAIO/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº004/2025**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens móveis**, todos com prazo de vigência de 05 (cinco) anos: 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 56 CV(CHASSI 9AGT0001CRC010746), patrimônio nº 57388, valor estimado em R\$ 158.900,00 (cento cinquenta e oito mil e novecentos reais); 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV(CHASSI 9AGT0003HRC057225), patrimônio nº 57389, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento sessenta e quatro mil e duzentos reais); 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003VRC057236), patrimônio nº 57390, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento sessenta e quatro mil e duzentos reais); 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003CRC057204), patrimônio nº 57391, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento sessenta e quatro mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo: SUITE NUP nº. 21001.001232/2025-10, bem como no Parecer Jurídico nº. 221/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ELIDIANA MARIA DE CARVALHO Prefeita (em exercício) de MOMBAÇA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2025**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, inscrita no CNPJ: 10.462.364/0001 - 47. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003KRC057250), patrimônio nº 57392, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com vigência de 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo: SUITE NUP nº. 21001.001220/2025-87, bem como no Parecer Jurídico nº. 225/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA Prefeito de IPAPORANGA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2025**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.421.806/0001-00. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO DE USO, a Título gratuito, **do Imóvel Identificado Pelo Código (9662)**, de propriedade da CEDENTE, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em favor da CESSIONÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI. O referido imóvel está situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1286, bairro Cocobó, município de Iguatu/CE, CEP 63.505-190, e Cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE Nº NUP 56022.000495/2025-30, bem como no Parecer Jurídico nº. 231/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO passa a ter vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR Presidente da ADAGRI (CESSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº011/2025**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ESCONDIDO E PATOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.812.676/001-80. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate



sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo nº NUP 21001.00940/2025-25 e Parecer Jurídico nº 011/2025, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO ESCONDIDO E PATO **do seguinte bem móvel:** 01 (um) trator sobre rodas, motor turbinado 3, cilindros, 79 cv (CHASSI 9AGT0003HRC056818), tombamento nº 57384, valor estimado: R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO ESCONDIDO E PATO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ERONILDO CANDIDO DE OLIVEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº012/2025**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO JUÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.812.249/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO:** O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo nº NUP 21001.001187/2025-95 e Parecer Jurídico nº 223/2025, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. **OBJETO:** Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO JUÁ **do seguinte bem móvel:** 01 (um) trator sob rodas, motor turbinado 3, cilindros, 79 cv (CHASSI 9AGT0003KRC057149), tombamento nº 57386, valor estimado: R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO JUÁ. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e PEDRO FERREIRA BRAGA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº047-2025**

**IG: 1365560**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e FRANCISCA JULIANA ALVES ANDRADE, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 029.646.583-66. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “**Fortalecimento da mandiocultura com investimentos em obra, equipamentos e serviços**” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº. 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000533/2025-18 e Parecer Jurídico nº. 083 /2025. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 211000 37.20.608.211.10113.13.449048.2.7543220058.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: FRANCISCA JULIANA ALVES ANDRADE, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº058-2025**

**IG: 1365616**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, LUZIA DE SOUSA SAMPAIO, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 024.018.903-51 **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “**Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos e serviços**” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº. 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000568/2025-57 e Parecer Jurídico nº. 094 /2025 **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº075-2025**

**IG:1359182**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 960.628.433-68. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio



**"Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos"** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000603/2025-38 e Parecer Jurídico nº. 111 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100 037.20.608.211.10113.10.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA,doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº076-2025**  
**IG: 1365769**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 060.346.913-20. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “**Fortalecimento da produção de alimentos com aquisição de equipamentos, serviços e insumos**” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000602/2025-93 e Parecer Jurídico nº. 112 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.05.449048.2 .7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 24 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº021/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.860, de 21 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 36.229, de setembro de 2024; CONSIDERANDO que o referido normativo constituiu o Comitê Interinstitucional para a implementação do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o constante no processo NUP 57022.019867/2024-83 que nomeou Comitê Interinstitucional do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER às **SERVIDORES** abaixo discriminadas, a **Gratificação de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico** prevista no Art. 132, IV da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1987 aos membros, titulares e suplentes, do Comitê Interinstitucional descrito no art. 69 do Decreto Estadual nº 33.860, de 21 de dezembro de 2020, que terá o valor correspondente ao da representação dos Cargos de Direção e Assessoramento do símbolo DAS-2.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	TIPO
Nadir Loiola Dias	Engenheira Agrônoma	000485.1-8	Titular
Maria das Graças Farias Pedrosa	Geógrafa	000623.1-5	Suplente

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº022/2025**- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º, c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 07 de março de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc.em Agropecu ária	208.1-8	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Acopiara Varzea e Alegre	5,5	137,78	757,79
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Acopiara Varzea e Alegre	5,5	137,78	757,79
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecu ária	416.1-0	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Acopiara Varzea e Alegre	5,5	137,78	757,79
Francisco José Pinto da França	Téc. Agropecu ária	265.1-4	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Acopiara Varzea e Alegre	5,5	137,78	757,79
<b>TOTAL</b>								<b>3.031,16</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº023/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º, c/c Artigo 4º,

§2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 07 de março de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°023/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	510.1-2	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Itapipoca e Miaraima	5,5	137,78	757,79
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Itapipoca e Miaraima	5,5	137,78	757,79
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	II	17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025	Itapipoca e Miaraima	5,5	137,78	757,79
<b>TOTAL</b>								<b>2.273,37</b>

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RAFAEL SILVA DE HOLANDA**, matrícula 30000528, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , a partir de 11 de Março de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°006/2025** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o NUP 56001.000197/2025-98 RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, matrícula: 300003-4-X, ocupante do cargo de Coordenador de Inclusão Econômica para o Agronegócio, para responder, interino e cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Agronegócio desta SDE, no período de 11 a 30 de março de 2025, em virtude de férias do titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA N°021/2025** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de fevereiro de 2025. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°021/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS/MIN)	TOTAL (R\$)
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	4,00	RS 298,00
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	6,00	RS 617,80
ARQUELAU NOBRE NOIOSA	169437 1 1	FISCAL	6,00	RS 416,87
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	4,00	RS 165,98
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	1,30	RS 154,45
DANIEL VICTOR SARAIWA	169390 1 3	AGENTE	2,00	RS 116,93
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	10,00	RS 678,07
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	6,00	RS 542,39
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	FISCAL	4,00	RS 334,05
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	6,00	RS 397,73
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	17,00	RS 1.683,94
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4,00	RS 179,95
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	7,00	RS 655,38
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	4,00	RS 181,97
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	5,00	RS 384,05
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	2,00	RS 167,66
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	199812 1 5	FISCAL	5,00	RS 464,60
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	169410 1 8	FISCAL	2,00	RS 184,33
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	4,00	RS 199,60
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6,00	RS 371,22
MARCOS ANTONIO BARBOZA	169449 1 2	FISCAL	2,00	RS 176,91
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	FISCAL	7,00	RS 687,28
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	4,00	RS 334,68
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	FISCAL	3,00	RS 239,87
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	14,00	RS 788,91
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	2,00	RS 131,24
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	FISCAL	5,00	RS 347,81
RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE	4,00	RS 173,78
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL	4,00	RS 361,59
SUÍANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	14,00	RS 1.195,95
		<b>TOTAL</b>	<b>164,3</b>	<b>RS 12.633,01</b>

Registre-se e publique-se.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2025

PROCESSO N° : 56012.000411 / 2025-87 OBJETO: Contratação de empresa para criar projeto araqidônico e elétrico, montar, manter e desmontar um stand para a participação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, em uma área de 36m² no evento FIMEC (Feira Internacional de Couros, Produtos Químicos, Componentes, Máquinas e Equipamentos para Calçados e Curtumes), a ser realizado no período de 18

a 20 de março de 2025, realizada na FENAC, em Novo Hamburgo – RS JUSTIFICATIVA: A presença da ADECE com um estande na FIMEC é de suma importância, pois possibilita: Assessorar e interagir com potenciais investidores; Fornecer informações ao público interessado no papel da ADECE como incentivadora do desenvolvimento econômico do Ceará; Apresentar oportunidades de investimento no Estado; Divulgar as potencialidades do Ceará nos diversos segmentos da indústria calçadista. VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 ( cinquenta e três mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso: II da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: BLU SERVICOS LTDA, CNPJ: 55.217.717/0001-81 DISPENSA: Fortaleza, 11 de março de 2025. Rafael Aurelano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte a Negócios RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 11 de março de 2025. Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

#### **RESOLUÇÃO N°001/2025 – CEDI CEARÁ.**

#### **AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “CARAVANA CULTURAL 60+” DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS (CNPJ: 07.257.462/0005-61)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que na 49ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2023, o projeto Caravana Cultural 60+ foi aprovado e certificado através da resolução nº 022/2023, sendo autorizado a captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas mediante doações dedutíveis do imposto de renda, através de CCR Nº 048/2023, no valor global de R\$ 371.248,03 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos); CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE na 24ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Janeiro de 2025; CONSIDERANDO que a referida instituição promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do Imposto de Renda, conseguindo, assim, o montante parcial para a execução do Projeto em tela; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “CARAVANA CULTURAL 60+” da ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS (CNPJ: 07.257.462/0005-61), no valor de R\$ 371.248,03 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR AUTORIZADO	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO À OSC
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS	CARAVANA CULTURAL 60+	R\$ 371.248,03	R\$ 18.562,40	R\$ 352.685,63

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Vyna Maria Cruz Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RESOLUÇÃO N°002/2025 – CEDI CEARÁ.**

#### **AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “CONVERSA DE CALÇADA” DA UNIÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FREIXERAS (CNPJ: 05.045.419/0001-83)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2022, o projeto Conversa de Calçada foi aprovado e certificado através da resolução nº 025/2022, sendo autorizado a captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas mediante doações dedutíveis do imposto de renda, através de CCR Nº 040/2022, no valor global de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais); CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE na 24ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Janeiro de 2025; CONSIDERANDO que a referida instituição promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do Imposto de Renda, conseguindo, assim, o montante parcial para a execução do Projeto em tela; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “CONVERSA DE CALÇADA” da UNIÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FREIXERAS (CNPJ: 05.045.419/0001-83), no valor de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR AUTORIZADO	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO À OSC
UNIÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FREIXERAS	CONVERSA DE CALÇADA	R\$ 68.700,00	R\$ 3.435,00	R\$ 65.265,00

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vyna Maria Cruz Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000352/2025-54, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 RESOLVE CESSAR OS EFEITOS do Ato datado de 01 de Março de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Março de 2021 que autorizou o AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 15910011, lotado(a) no(a) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SEXEC-EMEP, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146130/2024-04, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCA PATRICIA POMPEU BRASIL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula(s) nº 16009512, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC-MINAS), pelo período de 01 de Março de 2025 a 30 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARLY SERAFIM DE SOUSA**, matrícula 30617207, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA**, matrícula 16158712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula 30154916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12145519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE**, matrícula 11572812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO**, matrícula 30617525, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA**, matrícula 48146813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO LAVIM FARIAS MARQUES**, matrícula 4803151X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO EUDES ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR**, matrícula 30339010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ISAU DA SILVA VIEIRA**, matrícula 30612108, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **AMANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 16015016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ENOE CRISTINA AMORIM RODRIGUES**, matrícula 30202716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EVEUMA DE OLIVEIRA**, matrícula 12184611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3028111X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **BENILDIMA CASTRO DE SOUZA**, matrícula 30613856, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES REBOUCAS DA SILVA ROCHA**, matrícula 30362217, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EMANUELLY DE ALMEIDA LEAO**, matrícula 4792331X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA SONIA DE ANDRADE LINS**, matrícula 9794671X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LADINA GILDO DO NASCIMENTO**, matrícula 30612388, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA BENIVANIA ALVES CAVALCANTE**, matrícula 30611748, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERA FABIANA SALES ALENCAR**, matrícula 30012674, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE RIVELINO DE SANTANA SOUSA**, matrícula 30224213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARTA VANIA FEITOZA**, matrícula 30000099, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA**, matrícula 3061559X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 3032661X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS**, matrícula 30531213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **RIKELME DOS SANTOS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA FRANCISCA AQUINO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA EVELINE CARDOSO PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIZ ARAÚJO PONTES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **KARINNE DE MOURA LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOSE JADILSON ABREU DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FLAVIANO ALMEIDA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **EMANUELLE MENDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DIEGO RIBEIRO MENESES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CICERO EUDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO GILVAN FONTENELE VERAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA GLECIANE DE OLIVEIRA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **SIMARA SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA MARILENE FEITOSA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIA NAPOLEAO ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA EDNA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**WILLIAM DA SILVA VALENTIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA BERNADETE DE SANTIAGO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROGERS DA SILVA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DEYVID DE SOUZA ELIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA PAULA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIEL MARINHO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **THAIS XIMENDES FURTADO DE LIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MILCA VERONICA GONCALVES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ISRAEL RODRIGUES BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA VÂNESSA GOMES DOMINGO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LIANA LIMA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO SILVA ALMIR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **DELIANE DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ARLINDO MOREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM Nº39/2025** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA NOGUEIRA**, Coordenadora de Educação em Tempo Integral, a viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 1º Seminário de Formação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola, em Tempo Integral - RENAPETI, a convite do Ministério da Educação - MEC, no período de 10 a 13 de março do corrente ano, concedendo-lhes uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Ressaltamos que as despesas de passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação - MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORATARIA COADM NÚMERO: 45/2025** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085	FORTALEZA 10/03/2025 a 14/03/2025	CAMOCIM 4,5	137,78	0,00	620,01
CONDUIZIR VEICULO - Entrega de material didático nas escolas da Crede 04		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085	FORTALEZA 17/03/2025 a 21/03/2025	SOBRAL 4,5	137,78	0,00	620,01
CONDUIZIR VEICULO - Entrega de material didático nas escolas da Crede 06		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085	FORTALEZA 24/03/2025 a 28/03/2025	CRATEUS 4,5	137,78	0,00	620,01
CONDUIZIR VEICULO - Entrega de material didático nas escolas da Crede 13		VEICULO SEDUC			
					<b>TOTAL: 1.860,03</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM Nº046/2025** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **ALUNO** e os **PROFESSORES** da EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima/CREDE 10, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem da Cerimônia de Certificação do Selo ODS Educação, no período de 19 a 21 de março do corrente ano, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, diárias e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº046/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
GABRIEL PEREIRA SANTIAGO	19 a 21 03/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	2,5	RS 141,95	50%	RS 532,31	RS 141,95	RS 2.219,74	R\$ 2.894,00
<b>VALOR TOTAL DA PORTARIA RS 14.853,92</b>									
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO BRITO /4805111	19 a 21 03/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	2,5	RS 371,98	50%	RS 1.394,92	RS 371,98	RS 2.219,74	R\$ 3.986,64
ANA KALINE DE LIMA /22200140306528	19 a 21 03/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	2,5	RS 371,98	50%	RS 1.394,92	RS 371,98	RS 2.219,74	R\$ 3.986,64
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA ALMEIDA /301866	19 a 21 03/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	2,5	RS 371,98	50%	RS 1.394,92	RS 371,98	RS 2.219,74	R\$ 3.986,64

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0436/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DANIEL MARINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Integração Escola, Família, Comunidade e Rede de Proteção , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0448/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 13 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0463/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANA MARILENE FEITOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0464/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANA PAULA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Educação em Tempo Integral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0465/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR SIMARA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Novo Oriente - Escola Indígena Antônio Gomes (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0466/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Morada Nova - EEM Egídia Cavalcante Chagas (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0467/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR ANTONIA GLECIANE DE OLIVEIRA XAVIER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aracoiaba - EEP Dr. Salomão Alves de Moura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0468/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIO GILVAN FONTENELE VERAS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Benedito- EEMT Dr. João Almir de Freitas Brandão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA CC 0469/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ARLINDO MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Santana do Acaraú - EEMTI Nazaré Severiano , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0470/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0471/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CICERO EUDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Reriutaba - EEEP Francisca Castro de Mesquita , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0473/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **DELIANE DÓ NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Acaraú - Escola Indígena Tremembé de Queimada (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0474/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DEYVID DE SOUZA ELIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 8 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0475/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DIEGO RIBEIRO MENESSES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Beberibe - EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0476/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**EMANUELLE MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEMTI Sinhá Sabóia , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0477/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FLAVIANO ALMEIDA MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEEP Professora Alda Façanha , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0478/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO FELIPE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Russas - EEM Manuel Matoso Filho (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0479/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6- EEEP Mário Alencar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0480/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO PAULO SILVA ALMIR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Gonçalo do Amarante - EEMTI Adelino Alcântara Filho , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0481/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **JOSE JADILSON ABREU DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0482/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROGERS DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0483/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **KARINNE DE MOURA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Governador Virgílio Távora, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0484/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LIANA LIMA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEFM Figueiredo Correia (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0485/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUIZ ARAUJO PONTES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Reriutaba - EEEP Francisca Castro de Mesquita , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0486/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE SANTIAGO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 10 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0487/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **MARIA EVELINE CARDOSO PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0488/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **MARIA FRANCISCA AQUINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapiúna - EEMTI Vereadora Edimar Martins da Cunha , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0489/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **RIKELME DOS SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0499/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**WILLIAM DA SILVA VALENTIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0500/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA EDNA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem S3 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0503/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FABIA NAPOLEAO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 9 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0504/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1 - Maracanaú) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0505/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 12 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0506/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA**, a partir de 19 de Fevereiro de 2025, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - EEMTI Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0521/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Camocim - EEM Francisco de Assis Fontenele (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0522/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - EEEP Professor Moreira de Sousa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0525/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Senador Sá - EEMTI Coronel Apoliano , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0527/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ISRAEL RODRIGUES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Professora Adalgisa Bonfim Soares , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0528/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Hidrolândia - EEEP Francisca Maura Martins, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0529/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)MILCA VERNICA GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapajé EEEP Adriano Nobre , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0530/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR THAIS XIMENDES FURTADO DE LIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jijoca de Jericoacoara - EEEP Sandra Carvalho Costa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0627/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100189/2024-48, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO ATUALPA RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 48259650, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 14 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0734/2025–GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 7 de março de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **compor**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA N°0444/2025 – GAB**, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0734/2025-GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 10	PRESIDENTE	FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA	220.000.203-30
	SECRETÁRIO	FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA LACERDA	455.576.083-20
	MEMBRO 1	JOSENIR ARAÚJO DA SILVA	657.636.703-10
	MEMBRO 2	FREDMAR LIMA DA SILVA	804.802.763-15
	MEMBRO 3	DINARDO ALVES DA SILVA	017.392.233-30
	PRESIDENTE	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO	660.178.823.68
EEM BENI CARVALHO	SECRETÁRIO	KEYLE SAMARA FERREIRA DE SOUZA	808.180.803-53
	MEMBRO 1	FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES	721.941.973-20
	MEMBRO 2	FRANCISCO EVERTON SILVA FREITAS	740.733.893-00
	MEMBRO 3	RENILDO FRANCO DA SILVA	628.061.493-04
	PRESIDENTE	PAULO SÉRGIO BESSA SALGADO	372.149.853-49
	SECRETÁRIO	NATÁLIA MARIA BESSA DE SOUSA	018.626.973-02
EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA	MEMBRO 1	PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO	012.754.803-30
	MEMBRO 2	CAYO ROBSON BEZERRA GONÇALVES	607.378.963-70
	MEMBRO 3	KÍLVIA JÉSILA FREIRE COSTA	048.474.293-03
	PRESIDENTE	MÁRCIA FREIRE DA SILVA	791.858.353-15
	SECRETÁRIO	DIANA NARA DE SANTIAGO OLIVEIRA	644.655.273-49
	MEMBRO 1	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO FILHO	050.084.674-09
EEM MANUEL MATOSO FILHO	MEMBRO 2	AGOSTINHO FONSECA COSTA	243.860.653-34
	MEMBRO 3	CAMILA DE LIMA RIBEIRO	036.152.903-13
	PRESIDENTE	FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA	560.619.273-04
	SECRETÁRIO	FRANCISCO ERASMO DE LIMA	391.605.133-49
	MEMBRO 1	BRUNO WANNEY DA SILVA SOUSA FREITAS	021.880.833-00
	MEMBRO 2	FRANCISCO ACEVALDO BESSA DA SILVA	378.502.533-53
CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA	MEMBRO 3	FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA	678.579.223-15
	PRESIDENTE	VALDERINO AIRES DE OLIVEIRA	003.608.343-70
	SECRETÁRIO	MARIA LUCINEIDE ALMEIDA GADELHA	769.390.063-20
	MEMBRO 1	MARIA ALCILEIDE DE ARAÚJO FREIRE	036.042.793-64
	MEMBRO 2	LUANA SOARES VIANA	040.339.913-01
	MEMBRO 3	ROSÂNGELA ALVES MOREIRA	004.670.823-11
EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA	PRESIDENTE	JOSIANY FERNANDES BESERRA	724.463.313-00
	SECRETÁRIO	JOYCE LEMOS FREITAS	061.979.703-76
	MEMBRO 1	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	246.153.358-06
	MEMBRO 2	FRANCISCO EDIVENES DE LIMA	235.073.903-10
	MEMBRO 3	FRANCISCO IACI DO NASCIMENTO	725.550.843-04



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	PRESIDENTE	ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA	837.527.573-53
	SECRETÁRIO	GILMARA BORGES COSTA	038.527.973-65
	MEMBRO 1	AÍDA MARIA DA SILVA	903.919.774-15
	MEMBRO 2	JOÃO PAULO OLIVEIRA MAIA	005.374.333-41
	MEMBRO 3	ANALINE BARBOSA FREITAS DE OLIVEIRA	777.669.543-20
EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	PRESIDENTE	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA	455.500.183-49
	SECRETÁRIO	VALÉRIA RODRIGUES LIMA	601.145.953-64
	MEMBRO 1	MARIA JOSENIR DA SILVA NASCIMENTO	703.830.493-34
	MEMBRO 2	ÂNGELA FRANCINETE GONÇALVES LIMA	025.607.613-86
	MEMBRO 3	RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	648.557.243-00
EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	PRESIDENTE	JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO	635.410.683-53
	SECRETÁRIO	MARIA ROZÂNGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	658.379.243-53
	MEMBRO 1	CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	042.562.233-98
	MEMBRO 2	FRANCISCA ADRIANA DE LIMA	061.351.973-63
	MEMBRO 3	JOSIMAR JOSÉ DE SOUSA	785.798.993-20
EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	PRESIDENTE	GILSON SALES MANO	766.691.493-87
	SECRETÁRIO	RAIMUNDO PAULINO NETO	228.237.193-34
	MEMBRO 1	ANDREZA MENDES LIMA	059.857.893-57
	MEMBRO 2	TEREZINHA DE JESUS LIMA MOREIRA	213.730.193-87
EEMTI BARÃO DE ARACATI	PRESIDENTE	FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO	820.012.783-49
	SECRETÁRIO	MARIA ROMÉRIA BARBOSA DA SILVA	012.050.853-27
	MEMBRO 1	DANIELLE BARBOSA GREGÓRIO DE SENA	016.335.273-95
	MEMBRO 2	ADRIANA PINTO LIMA	195.761.878-77
	MEMBRO 3	MÁRCIA MANUELLA DA COSTA SILVA	002.123.783-25
EEEP AVELINO MAGALHÃES	PRESIDENTE	MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO	285.495.033-04
	SECRETÁRIO	ADEIRTON FREIRE MOREIRA	019.578.463.48
	MEMBRO 1	ANA CRISTINA MAIA	037.740.493-43
	MEMBRO 2	GLEUBA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	261.586.713-04
	MEMBRO 3	MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE	156.075.003-06
COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	PRESIDENTE	FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE	532.279.303-82
	SECRETÁRIO	ANA SÂMIA ARAÚJO MASCARENHAS	047.879.423-10
	MEMBRO 1	FRANCISCO FRANCICLEUDO BATISTA DE SOUSA	913.417.873-20
	MEMBRO 2	PAULO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA	380.588.713-20
	MEMBRO 3	MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA	897.456.553-68
EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	PRESIDENTE	ELIVÂNIO MOREIRA DA SILVA	775.041.003-15
	SECRETÁRIO	MARIA LIDIANE SOARES	047.079.863-74
	MEMBRO 1	FRANCISCA ALEXSANDRA ARAÚJO MACIEL	996.192.613-72
	MEMBRO 2	RAIMUNDO GILVANE LEMOS	481.184.943-49
	MEMBRO 3	FRANCISCO MÁRCIO MENDONÇA	945.264.783-34
EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	PRESIDENTE	ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO	455.631.603-00
	SECRETÁRIO	ANTÔNIA KEILA RODRIGUES VIEIRA	017.128.923-47
	MEMBRO 1	LEIDIANE MARIA MARTINS SILVA	741.332.683-34
	MEMBRO 2	FRANCISCA SUZANA MENDES COSTA	980.829.653-04
	MEMBRO 3	NATHANIELLE DE LIMA COSTA DA SILVA	063.646.373-70
EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE	PRESIDENTE	FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA	016.051.583.-13
	SECRETÁRIO	MÁRIO JEFFSON PEREIRA ROCHA	755.473.923-91
	MEMBRO 1	JÚLIO SÉRGIO PEREIRA REBOUÇAS	567.026.043-00
	MEMBRO 2	LUIZ REBOUÇAS JÚNIOR	892.522.173-04
	MEMBRO 3	RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	603.853.793-74
EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	ALANA VIEIRA DE SOUSA	003.460.643-25
	SECRETÁRIO	ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS	637.205.153-20
	MEMBRO 1	LÍVIA FREITAS MAURÍCIO	000.235.553-19
	MEMBRO 2	ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA	039.471.053-39
	MEMBRO 3	ERIDENE BEZERRA DA SILVA	001.565.623-32
EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	PRESIDENTE	MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA	370.951.023-68
	SECRETÁRIO	FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA	638.055.533-15
	MEMBRO 1	MARIA SULANI TORRES DE MELO	161.240.733-15
	MEMBRO 2	ALBANO OLIVEIRA NUNES	913.760.924-68
EEEP JEOVÁ COSTA LIMA	PRESIDENTE	FRANCISCA ROBERIANA MARTINS DE OLIVEIRA	008.480.013-54
	SECRETÁRIO	TASMANA DE SANTANA RODRIGUES	042.383.373-10
	MEMBRO 1	JOSÉ MARIA SOMBRA JÚNIOR	003.314.163-01
	MEMBRO 2	DÉBORA MAIA NOGUEIRA	048.614.373-26
	MEMBRO 3	JOHN NATHAN PEREIRA DE CARVALHO	027.737.663-77
EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA	PRESIDENTE	REGILBERTO JOSÉ SILVA	519.758.903-53
	SECRETÁRIO	DANIKELLY SILVA DAMASCENO	049.366.233-26
	MEMBRO 1	MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA	823.930.953-49
	MEMBRO 2	ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES	057.336.093-62
	MEMBRO 3	FRANCISCA IVANE DE MENEZES SILVA	213.075.123-72
EEMTI MANUEL SÁTIRO	PRESIDENTE	NEYARA OLIVEIRA LIMA	044.129.263-11
	SECRETÁRIO	FRANCISCO RAIMUNDO SOUSA CARDOSO	003.901.013-97
	MEMBRO 1	REBECA CARVALHO CELEDÔNIO	603.848.503-16
	MEMBRO 2	ÂNGELA MARIA DA SILVA	862.590.243-04
	MEMBRO 3	VICTOR GABRIEL REBOUÇAS PEREIRA	002.019.113-88
EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	PRESIDENTE	ANA LEDA DA SILVA	813.729.224-15
	SECRETÁRIO	JULIANA RIBEIRO DE SENA	600.094.093-94
	MEMBRO 1	LUCAS FERREIRA DE SOUSA	031.166.353-23
	MEMBRO 2	SUILANE SOARES DOS SANTOS LIRA	004.646.013-63
	MEMBRO 3	MAURO ARRUDA DE LIMA	029.530.793-51
EEEP FRANCISCA ROCHA	PRESIDENTE	FRANCISCO LEANDRO DE PAULA	003.870.683-09
	SECRETÁRIO	AGLECE DE ARAUJO SILVA	040.323.723-81
	MEMBRO 1	MARCOS ANDRÉ DE SOUSA	756.694.633-15
	MEMBRO 2	TATIANA DE BRITO SILVA	840.603.953-15
	MEMBRO 3	SAMARA EUGÉNIA DA SILVA	026.975.073-88



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS	PRESIDENTE	FRANCISCA EDILENE FERNANDES DA SILVA REBOUÇAS	002.176.083-70
	SECRETÁRIO	POLIANA CRISTINA GOMES REBOUÇAS	051.205.903-90
	MEMBRO 1	ANANDA FERNANDES DA COSTA	066.080.453-01
	MEMBRO 2	JAKQUELINE DA COSTA REIS	933.812.633-15
	MEMBRO 3	ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	883.133.793-91
	PRESIDENTE	CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES	631.906.210-04
EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA	SECRETÁRIO	EVANILDO DE OLIVEIRA BARBOZA	050.955.174-26
	MEMBRO 1	RAFAEL DE MEDEIROS GUIMARÃES	025.701.243-54
	MEMBRO 2	CLÁUZIA MARIA DE LIMA	445.921.673-68
	MEMBRO 3	JUSCÉNIA MARIA DIÓGENES BESSA	775.178.223-49
EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	PRESIDENTE	BENEDITO FRANCISCO ALVES	815.106.083-20
	SECRETÁRIO	FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA	921.868.743-34
	MEMBRO 1	MARIA LUCIVANDA DA SILVA	006.401.433-93
	MEMBRO 2	MIRLA OLIVEIRA SILVEIRA	041.925.293-27
	MEMBRO 3	ELIS REGINA COELHO DE SOUSA SILVA	582.533.783-00
	PRESIDENTE	ELIVÂNIA MACHADO DE SOUSA	806.971.603-78
EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	SECRETÁRIO	ELÂNIO SARAIVA CARDOSO	058.368.744-09
	MEMBRO 1	NÍDIA PAULA GUERRA	771.015.373-91
	MEMBRO 2	ARIADINNY NIÉRICA RABELO E SILVA	901.072.253-87
	PRESIDENTE	ROSENIR COSTA PEIXOTO	448.798.903-59
	SECRETÁRIO	EDJANETE MAIA RODRIGUES	876.271.673-53
	MEMBRO 1	ERICKA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO	763.471.503-44
EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	MEMBRO 2	EDMI PEREIRA LIMA	448.789.153-15
	MEMBRO 3	TERESA MARY LIMA	422.393.113-04
	PRESIDENTE	MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES	445.921.323-00
	SECRETÁRIO	ELISONEIDE DE ARAÚJO DOS SANTOS	971.170.723-68
	MEMBRO 1	MAYELLE RAYANNE MOREIRA	015.179.643-26
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO MAIA	228.515.263-91
EEMTI FRANCISCO MOREIRA FILHO	MEMBRO 3	CLERTO CEZAR DE ALMEIDA	388.370.803-87
	PRESIDENTE	PAULO BORGES LIMA RODRIGUES	678.096.263-53
	SECRETARIO	ANDERSON BARRETO DA SILVA	042.290.683-28
	MEMBRO 1	MARIA DE FÁTIMA CHAGAS RAULINO NOBRE	235.074.113-34
	MEMBRO 2	RODRIGO RODRIGUES DANTAS	812.276.473-87
	MEMBRO 3	LEILA CRISTINA LOPES LIMA	895.693.743-20
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS CCI RUSSAS	PRESIDENTE	MAURÍCIO DE ALMEIDA VALE FILHO	013.593.014-61
	SECRETÁRIO	YANCHÊ WANOLL SILVA	040.101.863-64
	MEMBRO 1	RAPHAELLE LETÍCIA FERREIRA LIMA ARAÚJO	057.929.203-70
	MEMBRO 2	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	600.171.493-20
	PRESIDENTE	DULCIMARIA PORTO CARREIRO PINHEIRO	009.931.222-96
	SECRETÁRIO	VILMA CRISTINA GOMES LIMA	024.421.763-78
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS CCI ARACATI	MEMBRO 1	GUSTAVO VALENTE GILÓ	655.601.403-68
	MEMBRO 2	SAMUEL CRISTIAN PEREIRA FEITOSA	058.865.133-88

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0735/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comprem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA Nº0073/2025 – GAB**, publicada no DOE do dia 24 de janeiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0735/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 1	PRESIDENTE	JOÃO PAULO PEIXOTO DIÓGENES	820.117.533-68
	SECRETÁRIO	CRISTIANE LIMA ARRAIS	000.469.993-96
	MEMBRO 1	FÁBRICIO MAIA MOTA	995.469.303-34
	MEMBRO 2	FRANCISCA GIRLENE MOTA	622.091.833-91
	MEMBRO 3	ANA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	068.771.553-94
	PRESIDENTE	JOSEMAR INACIO DA SILVA	435.411.193-49
EEMTI LIA SIDOU	SECRETÁRIO	STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	044.213.443-62
	MEMBRO 1	RENATO LOBO DE CASTRO	040.174.243-17
	MEMBRO 2	MARCOS JOSÉ DE MOURA RODRIGUES	063.817.893-28
	MEMBRO 3	CAMILA DE FREITAS CAMARA	025.021.303-60
	PRESIDENTE	ADRIANA DE PAULA SOUSA	381.202.753-49
	SECRETARIO	HUMBERTO GADELHA CRUZ	058.258.473-67
E.E.M. MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	MEMBRO 1	ANTONIA GERLANE FERREIRA FURTADO	033.600.793-02
	MEMBRO 2	FAGNER GONZAGA DA SILVA	011.341.273-83
	MEMBRO 3	ERIVAN MOREIRA PINHEIRO	038.886.533-47
	PRESIDENTE	RODRIGO LIMA BEZERRA	696.999.843-68
	SECRETÁRIO	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	057.348.653-03
	MEMBRO 1	LÉLIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL	751.406.593-87
EEM TELINA MATOS PIRES	MEMBRO 2	FREDERIO ALLYSSON PIRES CORREIA	053.426.893-50
	MEMBRO 3	MARCOS ANTÔNIO BRITO DE SOUZA	554.935.133-15
	PRESIDENTE	ALEXSON FELIX DOA SANTOS	785.066.383-72
	SECRETÁRIO	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	017.420.993-27
	MEMBRO 1	FRANCISCO PEIXOTO ASSUNCAO JÚNIOR	589.781.353-15
	MEMBRO 2	CARLA LORENA RODRIGUES BARROS DE ALMEIDA	004.376.353-76
EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO	MEMBRO 3	MANUELE DA COSTA DOMINGOS	055.856.113-64



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	PRESIDENTE	DEREK DE SOUSA TAVARES	034.744.463-63
	SECRETÁRIO	VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS	080.956.483-10
	MEMBRO 1	FLAVIANO ALMEIDA MENDES	016.509.863-51
	MEMBRO 2	LARA VIRGÍNIA SARAIVA PALMEIRA	002.996.633-70
	MEMBRO 3	JOSÉ AMÍLCAR MENDES DE ARAÚJO NETO	031.067.873-09
EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	PRESIDENTE	MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS	018.097.973-65
	SECRETÁRIO	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	491.866.203-04
	MEMBRO 1	Farley Silva Santana	039.384.595-81
	MEMBRO 2	RUBENS VITORINO DANTAS FILHO	495.535.183-20
	MEMBRO 3	FRANCISCO PIRES XAVIER	903.019.433-20
EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	PRESIDENTE	LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES	615.584.863-72
	SECRETÁRIO	ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA	015.955.843-31
	MEMBRO 1	STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS	637.092.953-00
	MEMBRO 2	ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA	506.884.303-25
	MEMBRO 3	ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	054.128.573-45
EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	PRESIDENTE	FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA	547.357.263-49
	SECRETÁRIO	ANAILA INACIO DOS SANTOS	010.480.043-76
	MEMBRO 1	RUBENS DA COSTA CAMPINA	012.544.253-06
	MEMBRO 2	RAQUEL SARAIVA DA SILVA	032.754.053-22
	MEMBRO 3	BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA	010.519.525-14
ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ	PRESIDENTE	CARLINE ALVES	025.725.253-30
	SECRETÁRIO	NATALIA COSTA DA SILVA	071.525.063-96
	MEMBRO 1	VALDISIA COSTA SILVA	017.819.243-09
	MEMBRO 2	KARLA NAIARA ALVES	060.310.043-05
	MEMBRO 3	JOVANIA EVANGELISTA DA SILVA	039.632.873-30
ESCOLA INDIGENA TAPEBA CAPOEIRA	PRESIDENTE	ERNANDES ALVES DANTAS	064.055.043-60
	SECRETÁRIO	JOSÉ RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO	029.295.723-88
	MEMBRO 1	ANA ERICA TEIXEIRA FELIX	094.508.333-54
	MEMBRO 2	MARIA ARYADNE DA COSTA LIMA	056.636.943-58
	MEMBRO 3	FRANCISCO SALES PEREIRA NETO	059.426.873-74
EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	PRESIDENTE	RONDINELLI ROCHA DA FONSECA	778.440.173-68
	SECRETÁRIO	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	026.969.373-46
	MEMBRO 1	MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA	219.283.713-53
	MEMBRO 2	MARIA FLAVIANA SILVA SAMPAIO	047.795.883-40
	MEMBRO 3	LIDUINO LOUPO DA SILVA	247.237.543-34
EEMTI ROTARY CLUB SAO MIGUEL	PRESIDENTE	LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO	632.862.543-04
	SECRETÁRIO	ALINI BARBOSA SANTOS	040.693.913-63
	MEMBRO 1	SILVIO CESAR MARQUES ARAÚJO	436.571.763-49
	MEMBRO 2	LUCIA ELISABETH GARCIA	174.249.763-20
	MEMBRO 3	RAIMUNDA SALES DE SOUSA	518.800.593-04
EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	FERDINANDO SAMPAIO RIOS	014.289.043-01
	SECRETÁRIO	DINAMIRE MARTINS DE OLIVEIRA	604.310.643-42
	MEMBRO 1	SANDRO OLÍMPIO SILVA VASCONCELOS	677.138.404-78
	MEMBRO 2	AYRLA MORGANNA RODRIGUES BARROS	011.121.643-59
	MEMBRO 3	DANIEL ARAÚJO MOREIRA	084.643.493-86
EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	PRESIDENTE	FABIANA CRISTINE DE MEDEIROS	950.216.124-68
	SECRETÁRIO	ESTHEFANY FERREIRA DOS SANTOS	074.055.273-29
	MEMBRO 1	CHARLES RAFAEL DAMASCENO GOIS	008.876.623-31
	MEMBRO 2	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA SENA	232.518.403-04
	MEMBRO 3	LEO EDUARDO DE LIMA MOREIRA	026.927.283-60
EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	224.209.753-91
	SECRETÁRIO	FRANCILENE PEREIRA MAGALHÃES	647.085.943-72
	MEMBRO 1	VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA	461.498.993-49
	MEMBRO 2	REJANE MARIA CANDIDO VIEIRA	234.773.423-72
	MEMBRO 3	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	054.914.843-42
ESCOLA INDIGENA ANAMA TAPEBA	PRESIDENTE	ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	882.268.753-15
	SECRETÁRIO	VALNEIDE DO NASCIMENTO PESSOA	929.203.903-25
	MEMBRO 1	MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES	057.974.923-18
	MEMBRO 2	REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	858.790.103-68
	MEMBRO 3	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MORAIS	799.286.333-04
ESCOLA INDIGENA INDIOS TAPEBA	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO	806.150.743-91
	SECRETÁRIO	TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA	044.110.023-61
	MEMBRO 1	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERONIMO	986.408.793-20
	MEMBRO 2	CARLOS ATILA PAULINO DA SILVA	003.814.643-69
	MEMBRO 3	MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA	064.594.733-40
ESCOLA INDIGENA TAPEBA DE CAPUAN	PRESIDENTE	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	002.537.873-27
	SECRETÁRIO	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA	024.386.103-60
	MEMBRO 1	ANA KATIA MATOS TEIXEIRA	906.263.543-15
	MEMBRO 2	ANTONIO CAILTON TEIXEIRA SOARES	085.640.013-06
	MEMBRO 3	PAULO AUGUSTO MATOS TEIXEIRA	882.385.043-68
EEM EDSON CORREA	PRESIDENTE	ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	932.643.643-87
	SECRETÁRIO	LARISSA ROLIM CAVALCANTE	073.155.193-19
	MEMBRO 1	JOSE DARLEONILTON DO NASCIMENTO SANTOS	017.432.533-97
	MEMBRO 2	NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	017.696.223-90
	MEMBRO 3	EVELINE DA SILVA RIBEIRO	018.187.233-10
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	PRESIDENTE	SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS	002.288.803-94
	SECRETÁRIO	ANDERSON PABLO SANTANA DE ABREU SANTOS	018.857.133-71
	MEMBRO 1	KATIA COELHO CASTRO DE MORAIS LOPES	028.220.063-00
	MEMBRO 2	MARIA DEOLICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	022.248.393-83
	MEMBRO 3	BRUNA DE ARAUJO GOMES	060.940.203-08
PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA	PRESIDENTE	PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA	559.919.043-91
	SECRETÁRIO	GERLANE DA ROCHA SIQUERA	013.312.943-80
	MEMBRO 1	ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA	000.121.863-84
	MEMBRO 2	FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES	016.448.873-12
	MEMBRO 3	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	930.636.283-87



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
LICEU DE CAUCAIA	PRESIDENTE	JOSE OSSIAN RICARTE	214.781.123-87
	SECRETÁRIO	MILENE DA SILVA MARISCAL	774.041.733-53
	MEMBRO 1	ANTÔNIA SARA DE ANDRADE PAIXÃO	638.680.753-72
	MEMBRO 2	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO	388.869.793-04
	MEMBRO 3	ANTONIO JOSE BARROS VIANA	026.587.233-95
EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	BRUNA SONIR LÓSSIO VIEIRA HOLANDA	955.018.003-49
	SECRETÁRIO	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	657.260.903-06
	MEMBRO 1	DÉBORA KLIPPEL FOFANO	095.626.987-77
	MEMBRO 2	RAIMUNDO DA FROTA MAGALHÃES JUNIOR	883.186.643-53
	MEMBRO 3	CLEIDE VANIA MONTENEGRO PINHEIRO FARIAS	456.112.543-49
EEMTI ESTRELA TORQUATO	PRESIDENTE	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO	716.344.797-34
	SECRETÁRIO	FABRICIO OLIVEIRA SILVA	753.176.992-15
	MEMBRO 1	INGRID MARTINS FERREIRA	072.009.663-47
	MEMBRO 2	CLAUDIANA ÁVILA COSTA	726.823.613-15
	MEMBRO 3	ALBERT ALBANO ALBUQUERQUE	059.015.513-03
EEM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES	PRESIDENTE	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MUNIZ	955.317.693-34
	SECRETÁRIO	LEIDIANE DA SILVA BORGE	604.909.273-78
	MEMBRO 1	MARIA CÉLIA ABREU SALES	770.039.693-00
	MEMBRO 2	MIKAELE DE SOUZA ÁVILA REIS	027.687.993-78
	MEMBRO 3	ANTONIO GRIGÓRIO DE SOUZA JÚNIOR	030.160.683-89
ESCOLA INDIGENA DA PONTE	PRESIDENTE	ERONILDA LIMA DO NASCIMENTO	377.393.283-91
	SECRETÁRIO	JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA	876.508.353-91
	MEMBRO 1	FRANCIMAR XAVIER PLÁCIDO	945.613.893-34
	MEMBRO 2	MARIA CECILIANA DA SILVA DOS SANTOS	613.405.703-78
	MEMBRO 3	CLEZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	787.431.843-91
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAUCAIA	PRESIDENTE	ALEXSANDER DA SILVA BARROSO	879.394.283-49
	SECRETÁRIO	LARYSSA SILVA DE ALENCAR	093.491.293-96
	MEMBRO 1	JULIANA DAMASCENO PAIXÃO DOS SANTOS	021.445.963-28
	MEMBRO 2	SUELEN EVANGELISTA BORGES	053.670.283-73
	MEMBRO 3	LUCILANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	646.557.503-59
EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA	PRESIDENTE	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	511.665.693-49
	SECRETÁRIO	KAREN MIRANDA DE OLIVEIRA	087.697.493-02
	MEMBRO 1	ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	913.094.843-68
	MEMBRO 2	MARTA MARIA OLIVEIRA VIANA	932.366.973-34
	MEMBRO 3	GILSON SALES SILVA	024.779.023-00
ESCOLA INDIGENA VILA DOS CACOS	PRESIDENTE	FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA	018.449.563-69
	SECRETARIO	JOAO ARY DE ALENCAR LIMA	070.071.503-73
	MEMBRO 1	SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES	609.613.583-86
	MEMBRO 2	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	989.548.573-53
	MEMBRO 3	RÉBECA ALCANTARA DE OLIVEIRA	612.358.443-07
EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	PRESIDENTE	SILVINO SILVIO LOBATO NETO	002.551.583-78
	SECRETÁRIO	VITÓRIA KARINE DA PENHA FEITOSA	068.976.643-24
	MEMBRO 1	MARCELLO SPIANDORIN	224.026.548-56
	MEMBRO 2	DAVILLA DIANNA DE SOUSA QUEIROZ	032.392.753-09
	MEMBRO 3	NATALIA MARIA MOTA DOMINGOS	624.304.483-19
EEMTI JOSE MARIA PONTES DA ROCHA	PRESIDENTE	AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA	434.397.483-91
	SECRETÁRIO	RANIELY DE MARIA MARINHO BARROSO	059.767.923-16
	MEMBRO 1	ELENI RODRIGUES SOARES DE CARVALHO	362.840.253-00
	MEMBRO 2	JOÃO BARBOSA JUNIOR	153.586.403-63
	MEMBRO 3	JORGE LUIZ COSTA SOUZA	357.417.323-72
ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	PRESIDENTE	LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIWA	005.512.823-80
	SECRETÁRIO	KARINE BATISTA MENDES	059.946.293-08
	MEMBRO 1	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	028.896.443-83
	MEMBRO 2	SAMILA NASCIMENTO MATOS	051.068.803-94
	MEMBRO 3	KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES	020.546.273-13
EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	PRESIDENTE	MARCONI PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	859.610.003-20
	SECRETARIO	KATYUSSIA WEEENA ALVES GUANABARA	039.640.743-90
	MEMBRO 1	THALES RODRIGO FRANÇA SILVA	075.337.453-61
	MEMBRO 2	FRANCISCO EDSON BRITO	294.105.843-53
	MEMBRO 3	ELIENE DE JESUS FONTELES	314.096.523-00
ESCOLA INDÍGENA NARCISIO FERREIRA MATOS	PRESIDENTE	MICHAEL DE MATOS PIRES	054.874.683-46
	SECRETÁRIO	MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA NETA	058.252.753-80
	MEMBRO 1	JOÃO KENNEDY DE LIMA OLIVEIRA	048.050.263-32
	MEMBRO 2	MARIA JEANE SILVA MATOS	059.512.393-70
	MEMBRO 3	IGOR DE MATOS MESQUITA	066.410.553-02
ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	PRESIDENTE	ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES	027.735.403-01
	SECRETÁRIO	SILVIANE CRISTINA MORAES DOS SANTOS	043.599.983-41
	MEMBRO 1	EVELINE DUARTE ROCHA	940.789.123-20
	MEMBRO 2	NAYANE SILVA DE LIMA	031.250.523-00
	MEMBRO 3	IVONE SILVA DE ALMEIDA	600.308.183-03
EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	PRESIDENTE	FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA	390.559.813-20
	SECRETÁRIO	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	889.119.423-91
	MEMBRO 1	NEUMA MARIA FERREIRA FERNANDES	220.400.133-34
	MEMBRO 2	LILIAN SANTOS MARINHO	839.508.423-49
	MEMBRO 3	RENAN LIMA ARAUJO	646.559.033-68
EEMTI VICENTE ARRUDA	PRESIDENTE	MARIA DA SILVAM OREIRA	525.367.003-30
	SECRETARIO	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	018.203.173-07
	MEMBRO 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE	173.480.993-00
	MEMBRO 2	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	134.211.903-72
	MEMBRO 3	HILCELIA APARECIDA GOMES MOREIRA	852.321.223-04
ESCOLA INDIGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO	PRESIDENTE	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRARIBEIRO FRANÇA	953.957.763-20
	SECRETÁRIO	FRANCISCA ELIARIALOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES	604.360.873-16
	MEMBRO 1	VANUZIA ALVES MARTINS PESSOA	018.232.583-01
	MEMBRO 2	LUAN RIBEIRO ARRAIS	052.797.943-09
	MEMBRO 3	PAULO RUBENS BABROSA FRANÇA	166.500.958-69



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
ESCOLA INDIGENA TAPEBA DO TRILHO	PRESIDENTE	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	708.077-793-34
	SECRETÁRIO	ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE	380.031.983-72
	MEMBRO 1	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO	785.159.713-72
	MEMBRO 2	CLAUDENIA SILVA DOS REIS DE SOUZA	003.685.303-88
	MEMBRO 3	ANTONIA DIANA MORAIS DE OLIVEIRA	024.521.303-11
EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA	PRESIDENTE	ANA MARIA FURTADO NÉO	413.929.652-68
	SECRETÁRIO	PEDRO IGOR TEIXEIRA FARIAS	025.511.673-02
	MEMBRO 1	CÍCERO FERREIRA FILHO	481.097.204-63
	MEMBRO 2	LINEKER DE SOUSA LOPES	672.681.963-34
	MEMBRO 3	LINEKER SAMPAIO LUQUE	009.440.863-73
EEM ANA BEZERRA SÁ	PRESIDENTE	CINTIA DA SILVA FERREIRA	043.562.963.89
	SECRETÁRIO	MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	005.416.093-60
	MEMBRO 1	BRUNO ALMEIDA BARRETO	042.142.463-06
	MEMBRO 2	VALESKÁ SA DO AMARAL CARVALHO	802.207.463-20
	MEMBRO 3	ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS	797.359.673-91
EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	PRESIDENTE	ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	039.319.223-66
	SECRETÁRIO	ITALO NORBERTO MARINHO	071.701.353-70
	MEMBRO 1	SAMUEL GUERRA VIEIRA	999.998.463-00
	MEMBRO 2	RANIELE SAMPAIO NOGUEIRA	056.081.643-00
	MEMBRO 3	MARIA DANIELE ALMEIDA DE SOUZA	052.100.213-35
EEM PROFª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	PRESIDENTE	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	708.418.373-68
	SECRETÁRIO	JOSE MARCELO DE CASTRO ARUJO	261.623.263-49
	MEMBRO 1	FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES	259.477.963-68
	MEMBRO 2	MARCILIO LIMA DA SILVA	909.528.123-04
	MEMBRO 3	JOELDA AMORIM DO NASCIMENTO	049.125.293-54
EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO	763.044.423-00
	SECRETÁRIO	JOERICA DA SILVA	058.257.863-92
	MEMBRO 1	CALIXTO DOS SANTOS NASCIMENTO	007.230.813-36
	MEMBRO 2	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	988.033.443-49
	MEMBRO 3	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS COSTA	391.913.113-49
EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	PRESIDENTE	JANAINA LIMA BELO	628.898.503-15
	SECRETÁRIO	LILIENE MENDES E SILVA	737.344.113-00
	MEMBRO 1	FABIANA MARIA GOSSON VIANA	429.733.923-49
	MEMBRO 2	FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA	692.769.193-68
	MEMBRO 3	FRANCISCA CLESIA ABREU DA GRAÇA	245.049.983-00
EEMTI JOSE TRISTÃO FILHO	PRESIDENTE	JOILSON PEDROSA DE SOUSA	492.223.173-00
	SECRETÁRIO	NOELI MARA DA SILVA	671.985.623-53
	MEMBRO 1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	161.317.703-87
	MEMBRO 2	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	204.431.613-72
	MEMBRO 3	ANTONIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	875.000.433-68
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTOTELES DE SOUSA	PRESIDENTE	ADRIANO SOBRINHO DE CARVALHO	
	SECRETÁRIO	GLEICE KELLI DA SILVA	620.888.543-47
	MEMBRO 1	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SOBRINHO	027.122.723-07
	MEMBRO 2	ANTONIA GRAZILENE CASTELO DA SILVA	041.824.153-88
	MEMBRO 3	JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ MOTA	005.926.203-60
EEMTI PERBOYRE E SILVA	PRESIDENTE	JOSE RICARDO RABELO	267.560.993-53
	SECRETÁRIO	MÔNICA SANTOS DA COSTA DE MESQUITA	769.417.103-06
	MEMBRO 1	PEDRO MIRANDA DA SILVA NETO	621.623.273-84
	MEMBRO 2	NOADIA FALCÃO DA SILVA	068.998.743-93
	MEMBRO 3	ARLANIA ROBERTO ARAUJO	027.951.983-47
EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	PRESIDENTE	VANDILSON DE SOUSA ASSUNÇÃO	495.509.853-34
	SECRETÁRIO	ANDREZA SALES FARIAS	087.247.903-03
	MEMBRO 1	PRISCILA MARQUES LIMA BANDEIRA	008.163.483-83
	MEMBRO 2	JORGÉ BARROS FERREIRA	727.667.863-68
	MEMBRO 3	THIAGO AMORIM MOREIRA	042.785.293-50
EEFM ALOISIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	SIRLANDIA MARIA DANTAS	996.631.044-49
	SECRETÁRIO	RONILSON EVARISTO DA SILVA	034.899.613-66
	MEMBRO 1	MARILIA GABRIELA FIUZA	584.374.523-68
	MEMBRO 2	MARIA RONIELY PINHEIRO	019.500.973-82
	MEMBRO 3	MANOEL EDSON FIGUEIREDO	321.024.453-72
EEEPL DE ITAITINGA	PRESIDENTE	RAFAEL CAVALCANTE TIMBÓ MEDEIROS	998.992.723-53
	SECRETÁRIO	TANIA REGILVANIA DA SILVA CHAGAS	001.789.893-55
	MEMBRO 1	TIAGO RIBEIRO DA COSTA	014.629.283-90
	MEMBRO 2	IARA DANIELLE FERREIRA BANDEIRA	017.221.103-41
	MEMBRO 3	TALLITA FERNANDES	879.341.243-68
EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	PRESIDENTE	FABIOLA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	005.338.413-05
	SECRETÁRIO	NILSON GLAUCO COSTA BARROS	367.869.503-53
	MEMBRO 1	JOSE JULIANO MAIA DE SOUSA	627.653.703-97
	MEMBRO 2	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO	174.709.783-72
	MEMBRO 3	FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS JUNIOR	948.072.723-49
EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO RAMOS	316.356.523-91
	SECRETÁRIO	HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	070.012.183-83
	MEMBRO 1	SÔNIA BESERRA DA SILVA	970.034.923-34
	MEMBRO 2	JOAO EUGENIO PEREIRA	021.300.084-96
	MEMBRO 3	LUIS EVERARDO DE QUEIROZ FERNANDES	416.827.693-72
EEM PROFESSORA EUDES VERAS	PRESIDENTE	MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA	760.559.493-34
	SECRETÁRIO	JOHNNY KLEY SOUZA MOURA	035.280.923-00
	MEMBRO 1	LISIANE DA SILVA LOPES	478.801.473-49
	MEMBRO 2	TATIANA SAMPAIO CASTRO	609.840.873-46
	MEMBRO 3	JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA	999.109.773-20
LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	PRESIDENTE	SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA	464.474.743-20
	SECRETÁRIO	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	057.030.233-19
	MEMBRO 1	CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO	000.908.343-05
	MEMBRO 2	CLÉSIO SILVA MENDES	016.467.753-41
	MEMBRO 3	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	617.815.683-91



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	PRESIDENTE	EDILBERTO GOIS GOMES	033.468.473-06
	SECRETÁRIO	REBECA PROCÓPIO BRANDÃO	074.186.143-73
	MEMBRO 1	SAMARA KELLY BESERRA CANUTO	614.404.253-96
	MEMBRO 2	JOSÉ IGOR NASCIMENTO DE LIMA	074.190.893-02
	MEMBRO 3	MARIA FRANCILENE GOES ALVES	913.804.133-20
	PRESIDENTE	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	433.968.873-87
COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	SECRETÁRIO	MARIANA VIEIRA SOARES	005.594.923-16
	MEMBRO 1	CAMILA COELHO SILVA	017.059.293-62
	MEMBRO 2	FABRÍCIO LEMOS DO NASCIMENTO	939.020.773-87
	MEMBRO 3	ALEXANDRE DE LIMA SENA	757.045.013-20
	PRESIDENTE	JOÃO PAULO DA SILVA LIMA	011.867.473-07
	SECRETÁRIO	JAIANE BEZERRA FERREIRA	085.687.653-43
ESCOLA INDIGENA CHUI	MEMBRO 1	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BENTO COSTA	005.839.353-62
	MEMBRO 2	FELIPE DE AQUINO LIMA	071.257.623-10
	MEMBRO 3	JOAQUIM JOSE DA SILVA	377.395.733-53
	PRESIDENTE	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	988.020.203-10
	SECRETÁRIO	FRANCISCA LIDIANE FERREIRA SARAIVA	916.380.703-34
	MEMBRO 1	YANA SANTOS DE CASTRO	060.765.043-58
EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	MEMBRO 2	FABIANA FARIA DE OLIVEIRA	901.296.013-49
	MEMBRO 3	EDISON DUARTE PEREIRA	434.294.673-49
	PRESIDENTE	SHEILA PINTO LOPES LINHARES	549.549.163-72
	SECRETÁRIO	VICTOR NERY DE ARAÚJO	062.888.573-35
	MEMBRO 1	HELDYANE INGRID OLIVEIRA SOARES CIDRAO	004.557.753-62
	MEMBRO 2	FERNANDA MAYARA ABREU DE MENDONÇA	063.814.493-06
EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	MEMBRO 3	BRENDA DA SILVA LIMA	061.217.253-89
	PRESIDENTE	MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO	461.404.253-87
	SECRETÁRIO	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	065.751.483-79
	MEMBRO 1	MAYARA PRISCILA SANTIAGO PEREIRA	029.461.503-21
	MEMBRO 2	NILO PINHEIRO LANDIM	018.201.773-78
	MEMBRO 3	MARCIA NOGUEIRA MARTINS SOUSA	741.486.053-15
EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	PRESIDENTE	LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA	659.072.133-53
	SECRETÁRIO	VINICIUS NORBERTO MARINHO	071.700.583-67
	MEMBRO 1	IVANILSON DA SILA LIMA	670.005.253-04
	MEMBRO 2	JEAN CLEIDSON CAVALCANTE OLIVEIRA	970.480.463-68
	MEMBRO 3	ANTÔNIO RAFAEL DE ABREU GOMES	600.156.633-02
	PRESIDENTE	CARLINDO BEZERRA DA SILVA	575.110.803-59
EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS	SECRETARIO	LARISSA CRUZ NASCIMENTO	068.918.823-46
	MEMBRO 1	JOSUÉ BATISTA DE LIMA	560.333.973-04
	MEMBRO 2	MARIA EVANEUMA DE SOUSA COSTA	228.373.613-72
	MEMBRO 3	CLICERIO ADERALDO PINHEIRO GARCIA	725.045.603-20
	PRESIDENTE	MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	247.268.693-53
	SECRETÁRIO	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	026.139.693-50
EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	MEMBRO 1	ELISÂNGELA MARIA DE MENDONÇA	744.680.573-00
	MEMBRO 2	SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE	002.876.143-01
	MEMBRO 3	JOSÉ WILSON DA SILVA	161.237.603-78
	PRESIDENTE	JEFREI ALMEIDA ROCHA	856.203.603-00
	SECRETÁRIO	LUANA KAREN OLIVEIRA MATOS	067.340.913-92
	MEMBRO 1	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	929.496.143-53
EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	MEMBRO 2	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA	775.810.913-68
	MEMBRO 3	LEYCIANE DE FRANÇA ALVES	064.299.033-62
	PRESIDENTE	MARIA ÁUREA SOUSA DE SANTANA	320.653.453-49
	SECRETÁRIO	SAMARA TAIANY FRANÇA COSTA	045.716.793-94
	MEMBRO 1	DÉBORA RIBEIRO RABELO	617.417.953-20
	MEMBRO 2	DOMINIC BRUNA MARQUES DE SOUZA LIMA	029.902.003-71
EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	MEMBRO 3	REGINA LÚCIA E SILVA HOLANDA	091.617.833-15
	PRESIDENTE	HERBERTO ARAÚJO SOUZA	872.581.703-59
	SECRETARIO	ALINE MARIA BARROS ALVES	008.066.693-06
	MEMBRO 1	CARLA POENNIA GADELHA SOARES	022.429.943-36
	MEMBRO 2	CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA	016.333.673-39
	MEMBRO 3	TICIANE DE FÁTIMA LACERDA DANTAS	003.528.093-02
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - MARACANAÚ	PRESIDENTE	EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	481.118.133-68
	SECRETARIO	MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA	084.357.093-88
	MEMBRO 1	ÂNGELA MARIA HONÓRIO DE SOUSA	442.445.923-34
	MEMBRO 2	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	981.503.673-49
	MEMBRO 3	JOSE LOURIDO LINHARES JUNIOR	723.055.503-59
	PRESIDENTE	SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	266.139.563-68
3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	SECRETÁRIO	MICHEL CAVALCANTE DE LIMA	612.905.893-48
	MEMBRO 1	HAMILTON JOSÉ DUARTE DE CASTRO	622.869.783-87
	MEMBRO 2	ANA PAULA BARROSO DIAS	914.152.253-20
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA CORREIA SOARES	511.134.733-04
	PRESIDENTE	JOSÉ ADAILTON ROCHA PONTES	048.441.353-84
	SECRETÁRIO	MARIA ELIETE OLIVEIRA FREITAS	798.858.453-72
EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	MEMBRO 1	RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA	022.103.173-12
	MEMBRO 2	ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO	078.478.343-83
	MEMBRO 3	ZÉLIA MARIA SOUSA DA SILVA GOMES	902.895.953-04
	PRESIDENTE	CARLOS VIRGÍLIO CAVALCANTE FREITAS	636.832.703-06
	SECRETARIO	ERNANDES MOREIRA BARROS	777.846.853-00
	MEMBRO 1	MARCO VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA	082.462.133-69
CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	MEMBRO 2	ELIELTON SOARES DE BRITO	096.312.383-18
	MEMBRO 3	JOSÉ YURI RODRIGUES FELIX	092.110.363-80
	PRESIDENTE	ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA	234.704.703-59
	SECRETÁRIO	MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CAVALHO	707.388.073-20
	MEMBRO 1	NIEPSON DE SOUSA ARRUDA	921.208.813-91
	MEMBRO 2	PATRICIA FREITAS ABREU	815.992.503-49
EEMTI ANCHIETA	MEMBRO 3	EDIVANIE MARIA ALVES DOS SANTOS	155.796.113-15



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEM LUIZ GIRÃO	PRESIDENTE	FRANCISCO EUGENYS MEDEIROS DA SILVA	003.554.813-40
	SECRETÁRIO	DAYANE AMORIM DA SILVA	603.515.253-86
	MEMBRO 1	GURHIGEL PRESLEY GOMES BONFIM	484.365.183-49
	MEMBRO 2	GIRLANE SOUSA ALVES	828.885.073-15
	MEMBRO 3	ANTONIEL ABREU DOS ANJOS	036.433.803-21
	PRESIDENTE	JUILTON RODRIGUES DA SILVA	314.105.293-04
	SECRETÁRIO	SEVERINA PEREIRA DA SILVA NETA	385.904.763-91
	MEMBRO 1	TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE	202.538.933-72
	MEMBRO 2	CINTYA MARIA DE ALMEIDA LEMOS	066.377.423-33
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE MARANGUAPE	MEMBRO 3	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	220.893.573-04
	PRESIDENTE	DENISE DE SOUZA RIBEIRO	914.293.583-00
	SECRETÁRIO	CRISLENE BELARMINO DA SILVA	065.367.153-90
	MEMBRO 1	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREIDO	770.749.803-82
	MEMBRO 2	THIAGO RIBEIRO MENDES	870.614.143-91
	MEMBRO 3	DANIELE MEDEIROS DA COSTA ACÁCIO	903.400.193-87
	PRESIDENTE	ADERLANGE CARVALHO MOURA	514.186.303-49
	SECRETÁRIO	GLENNDNA MAGDA RODRIGUES AMARAL	050.616.613-97
	MEMBRO 1	DANIEL SALSED	646.316.723-15
EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU	MEMBRO 2	FERNANDA MACIEL CAVALCANTE PRATA	801.702.773-72
	MEMBRO 3	GLAER CARLOS DE MOURA	887.909.323-15
	PRESIDENTE	CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA	834.591.463-20
	SECRETÁRIO	MYKERSON SOUSA COSTA	057.505.293-71
	MEMBRO 1	CARLOS HENRIQUE RÓSEO DE PAULA PESSOA	556.391.273-68
	MEMBRO 2	REGINALDO ROMULO COELHO PONTES	468.651.873-34
	MEMBRO 3	ROSANA SOUSA DA SILVA	023.903.253-51
	PRESIDENTE	TIAGO RODRIGUES GONÇALVES	018.103.053-57
	SECRETÁRIO	FELIPE NORBERTO MARINHO	071.704.963-99
EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	MEMBRO 1	JACQUELINE ALCÂNTARA SAMPAIO	575.213.363-72
	MEMBRO 2	WESCLEY DA SILVA ROCHA	668.305.833-49
	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA ALCÂNTARA	549.233.603-72
	PRESIDENTE	LUANA ALVES CARNEIRO	022.286.973-97
	SECRETÁRIO	TATYANE DE SOUSA PAIVA	008.863.723-99
	MEMBRO 1	FRANCI CLEMENTE LIRA	845.340.103-97
	MEMBRO 2	PAULO DA SILVA VITORINO	738.799.323-87
	MEMBRO 3	GEOERGE AMARAL PEREIRA	994.983.243-87
	PRESIDENTE	AILA MARIA DA COSTA	377.441.433-53
EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	SECRETÁRIO	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	028.876.623-76
	MEMBRO 1	ANA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES	247.130.663-20
	MEMBRO 2	SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	575.111.103-63
	MEMBRO 3	MARIA CRISTINA SANTOS DE BRITO	175.215.738-97
	PRESIDENTE	JOSÉ ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE	355.635.673-20
	SECRETÁRIO	JESSICA PRUDÊNCIO DA SILVA LIMA	029.022.613-90
	MEMBRO 1	PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	010.009.633-65
	MEMBRO 2	FRANCISCA LUCIANA SILVA HERCULANO	009.000.123-07
	MEMBRO 3	FREDERICO ROZENDO DA SILVA	879.721.313-68
EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	MEMBRO 1	ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	030.117.263-37
	MEMBRO 2	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	034.271.783-90
	MEMBRO 3	DÉBORA CRISTINA SOUSA SILVESTRE	101.516.883-38
	PRESIDENTE	HERICA BRUNA ALVES VIEIRA	063.606.993-11
	SECRETÁRIO	MADSON VIEIRA DA SILVA	609.576.863-23
	MEMBRO 1	ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA	416.399.363-00
	MEMBRO 2	DIISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	061.438.343-93
	MEMBRO 3	MARLEIDE GADELHA DA SILVA	301.502.483-34
	PRESIDENTE	LUZIA FRUTUOSO LEITE	371.591.353-34
ESCOLA INDIGENA ITA - ARA	SECRETÁRIO	LUCAS CÉSAR QUEIROZ NOBRE	056.023.333-71
	MEMBRO 1		
	MEMBRO 2		
	MEMBRO 3		
	PRESIDENTE		
	SECRETÁRIO		
	MEMBRO 1		
	MEMBRO 2		
	MEMBRO 3		
EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	PRESIDENTE		
	SECRETÁRIO		
	MEMBRO 1		
	MEMBRO 2		
	MEMBRO 3		
	PRESIDENTE		
	SECRETÁRIO		
	MEMBRO 1		
	MEMBRO 2		
	MEMBRO 3		



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0736/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.047077/2025-32, RESOLVE Notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0736/2025 – GAB, DATADA EM 10 DE MARÇO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	INFORMAÇÃO
22001.047077/2025-32	MARIA RAIMUNDA DAMASCENO	Professor	22000107794010	17/10/2023	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	ODRACILDA RABELO VIEIRA	Professor	22000107752717	25/06/2020	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	VERONICA DILMA TIMBO	Professor Ensino Técnico	22000102145136	05/07/2024	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	VERONICA DILMA TIMBO	Professor Ensino Técnico	22000103390314	05/07/2024	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	MARIA ALDENORA SOUZA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000115313811	17/05/2019	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	ANTONIA FATIMA RODRIGUES BEZERRA	Professor Pleno II	22000107424019	05/08/2021	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	ANTONIA FATIMA RODRIGUES BEZERRA	Professor Pleno II	22000107424124	05/08/2021	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	MARIA CLEOMAR TAVARES LIMA	Professor Especializado	2200010661342X	15/08/2024	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	MARIA CLEOMAR TAVARES LIMA	Professor Especializado	22000106150918	15/08/2024	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	JACIRA ANDRADE GUILHERME DA COSTA	Professor	22000104083318	03/05/2024	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	MARIA DE FATIMA MORAIS ARAUJO	Professor Pleno I	22000109067310	12/04/2024	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	LUCILA PIRES BEZERRA	Professor Iniciante I	22000105545714	20/08/2018	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
22001.047077/2025-32	LUCILA PIRES BEZERRA	Professor Iniciante I	22000107721919	20/08/2018	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0737/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005506/2025-02, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de ESPECIALIZAÇÃO, o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, da servidora **ANA PAULA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 47859212, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 13 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº014/2025 -NUP 22001.004203/2025-64**

CONTRATO N.º: 028/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.922.543/0001-10 ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado:** Descrição/Especificação do serviço : O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de ARACOIBA, na EEEP Clemente Olinto Távora Arruda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: CE-0356 S/N SANHARÃO, BATURITÉ - CE. Qtde. Unit.1,00. Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 028/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 183.340,69 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 06 de março de 2025. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº341/2023 -NUP 22001.037394/2025-41/IG: 1366745- SACC: 1303285**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 341/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.251.662/0001-16, com sede à Rua Doutor Abdoral Martins Machado, nº 1111, Sala B, Bairro Maratoan, Município Crateús/CE, CEP 62.280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, com RG nº 2008010188114 SSP-CE, CPF nº 048.484.083-50, residente no Município de Crateús/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2023, publicado no D.O.E de 02/01/2024.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230031/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terão seu prazo de vigência prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a partir de 01 de abril de 2025 até 06 de novembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA Representante Legal da Empresa F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA -Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 10 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº531/2024/NUP 22001.148873/2024-19**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, CNPJ nº 40.417.695/0001-26, estabelecida na Av. Carneiro Leão, nº 563, sala 508 e 510 – Edifício Centro Empresarial Le Monde, Zona 01 – Maringá - Paraná, CEP 87.014-010, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EMERSON PINHELI, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 019.381.339-43 e RG nº 5885969-9-SESP/PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 531/2024, publicado no D.O.E de 29/02/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **adequar o valor final do Contrato nº531/2024**, que tem como objeto do presente instrumento a Contratação de serviços especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Seleção Pública de docentes para composição de banco de recursos para contratação por tempo determinado nas escolas da rede pública estadual de ensino do Ceará. A contratada será responsável pelo fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas do certame, assim como toda e qualquer logística necessária e segurança à execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240151/Cotação Eletrônica nº 2024/17112 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 151/2024 e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata do Preço do Contrato, ora aditado, será adequado a nova realidade, passando, assim, a ter a seguinte redação:; IX - VALOR GLOBAL: “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.615.782,40 (um milhão, seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.” Estando o texto acima em conformidade com a C.I. Nº 646/2024/SEDUC/COGEP de 26/12/2024, às fls. 02/03 e a IG Nº, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, EMERSON PINHELI- Contratada. TESTEMUNHAS: 1.ANDRE LUIZ FARIAS ALVES. Fortaleza 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 649/2024- NUP: 22001.004638/2024-28/IG: 1320743000 - SACC:1356659**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Galáxia, nº 986, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.811-100, inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 2008852029-8 - SSPDS/CE e CPF nº 139.572.103-30 com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes : . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica nº 20240047



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

- SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE . VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.497.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.143.11288.12.449051.1.500.910000.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR Representante Legal da Empresa DUPLO M CONSTRUTORA LTDA - Contratada , JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº453/2024 - OBRA**  
**NUP 22001.147396/2024-66**

Contr. N.º: 05752024SEDUC; Contr. Cliente: 06352024; Cód. da Obra: 05752024SEDUC01; Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ; Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 03.614.071/0001-72; Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE; Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 10 SALAS DE AULA, EM BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.351.643,94 (dez milhões e trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 12 ( doze meses ) corridos, conforme cláusula contratual. A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada; ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE. URANDIA AGUIAR RAMOS, Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA. RECEBI, Fortaleza, 16 de Janeiro de 2025. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/ INTERVENIENTE; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.098166/2024-66**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.098166/2024-66, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no valor de R\$ 107.772,57 (cento e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no período de maio a julho de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 22001.000166/2025-15**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.147689/2024-43, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, no valor de R\$ 21.239,58 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no período de novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2024 (despesas de exercícios anteriores), respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº181/2024 -NUP 22001.052909/2024-51- IG: 136711000- SACC: 1326366**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), HÉRBERTH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, portador(a) do RG nº 94002167547 e CPF nº 996.234.123-04 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 181/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº181/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 06 DE MARÇO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, HÉRBERTH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - Prefeito(a) Municipal de Baturité. TESTEMUNHAS: 1.GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES , 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº273/2024 -NUP 22001.072987/2024-72 - IG: 1367090000 - SACC: 1324778**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, representado por seu/sua Prefeito(a), ATILA CORDEIRO CÂMARA, portador(a) do RG nº 2008709508-9 e CPF nº 854609583-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 273/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº273/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA



**SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO** 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 06 DE MARÇO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ATILA CORDEIRO CÂMARA - Prefeito(a) Municipal de Maranguape. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES , 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº56/2025 - NUP 22001.002184/2025-31 - IG: 1366830000 - SACC: 1360363

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSE ARIMATEA LIMA BARROS JUNIOR, portador(a) do RG Nº 99002001038 SSP/CE e CPF/MF Nº 001.789.863-30, residente na Rua Edmilson Pinheiro , 150 Autodromo CEP 61760000 Eusébio-Ce,resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96- LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Sera parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos.Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 3.158,28 (três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), a ser depositado em contacorrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 424.329,18 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0123-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4254-4, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.143.20968.03.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.143.20968.03.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I** – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumpri a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidente Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL OU MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimen-



tação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I** – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I** – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO AMARILDO FREIRE DOS SANTOS , matrícula nº 161023-1-8 e CPF nº 585.134.693-00 , como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

**CLÁUSULASÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I** – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, 28 de FEVEREIRO de 2025. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Jose Arimatea Lima Barros Junior - Prefeito(a) Municipal de EUSÉBIO - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES, 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº04/2025 – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS1, matrícula nº 106.652-1-3, lotada no Núcleo de Atendimento em Crateús – NUAT CRATEÚS, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza – Ce, no período de 15 a 17 de janeiro do corrente ano, a fim de participar do evento Construção dos Resultados Chaves da Coate 2025, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$ 443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº13/2025 – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA, que exerce a função de Orientador da Célula DNS.3, matrícula nº 800.332-9-X, lotado na Célula de Documentos Fiscais – CEDOT, desta secretaria, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de Participar do GT06 – SINIEF (Todas as UF's+ RFB+ENCAT), concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA, no valor de R\$2.554,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$4.772,13 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art., arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº20/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **ANTÔNIA SUSELY BEZERRA MARTINS**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula nº 103.578-1-0, lotada na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIT, desta secretaria, a **vijar** aos municípios de QUIXADÁ, IGUATU e JUAZEIRO DO NORTE - CE, no período de 22 a 24 de janeiro do corrente ano, a fim de Assessorar o Secretário da Fazenda em Visita ao NUAT Quixadá e nas Cexat's de Igatu e Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, Art. 5º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº28/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual 1.A, matrícula 800.329-1-9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **vijar** a cidade de Brasília - DF, no período 17 a 20 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião do GT26 - Benefícios Fiscais, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho BELO HORIZONTE/ BRASÍLIA, no valor de R\$654,31 (seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.872,06 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº048/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.051805/2025-04 RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 07.02.2025, para o servidor **FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº 100604-1-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de **ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº057/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 02.02.2025, o servidor **SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497573-1-X, para a Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº002/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0034/2024 (publicado no D.O.E. de 28 de outubro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.259804-0	I MARQUES DA SILVA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 27 de fevereiro de 2025.

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 05 de março de 2025.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº004/2025 CEXAT SOBRAL

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
A M RODRIGUES XIMENES	19001.067884/2025-67	06.382711-5	NFVC-D Nº 401 A 450	06546/2017

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.143268-0	R. DE SOUSA DA MATA - ME
002	07.141452-5	R. GONCALVES - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 14 de janeiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
03	07.136232-0	ANTONIO AUGUSTO SILVA BRITO 11606711334

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.241473-1	57.600.297 MAURO EDSON FERREIRA DINIZ - ME
02	07.213049-0	L J DE LIMA - ME
03	06.537432-0	LIMA SANTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
03	06.741485-0	JOÃO GENEROSO DE SOUZA ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.159647-7	AMELIA ALYNNE AQUINO EUGENIO
02	06.279534-1	ANTONIO DURVAL BARBOZA ALVES ME
03	06.154570-8	C R A DE MORAIS - ME
04	06.145268-8	CLEMILTON FELIX CORREIA LTDA
05	06.119033-0	F. L. PINHEIRO - ME
06	06.259176-2	FELLYPE ABDORAL SALES OLIVEIRA
07	06.082503-0	FRANCISCA NEBIA FERREIRA DE ALENCAR MICROEMPRESA
08	06.192220-0	FRANCISCO ELIELTON PINTO FRANCA
09	06.205069-9	FRANCISCO FURTUNATO DE LIMA ME
10	06.070216-8	HOLANDA MOURA E BARROSO LTDA
11	06.177426-0	J A DE ARAUJO OLIVEIRA PEÇAS ME
12	06.264701-6	JORGE FERREIRA L DE MENDONCA ME
13	06.046119-5	MARLUCE PEREIRA DE SOUSA
14	06.047129-8	MONA LISA MARIA DA S PEDROSA - MICROEMPRESA
15	06.159624-8	NADYANA M ALVES DOS SANTOS - ME
16	06.298518-3	NATALIA UCHOA DA SILVA - ME
17	06.082512-0	OSMAR CRISPIM DIAS ME
18	06.139531-5	R DIEGO COSTA LIMA
19	06.094197-9	TECIA LEDA BENEVIDES MILITAO SOARES ME
20	06.176665-8	V G BEZERRA FRUTAS - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2025**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 24 de fevereiro de 2025.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.094888-7	FATOR COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA
02	06.244323-2	ZERO40 COMERCIO DE BICICLETAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 25 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.355202-7	A J BEZERRA VIEIRA
02	06.339822-2	AILA MARIA DE LIMA PEREIRA MOVEIS
03	06.430558-9	ALTOS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
04	06.344218-3	CAR CONCERT AUTO SERVIC LTDA
05	06.385242-0	CARLEANDRO PAULINO DE MELO - ME
06	06.372717-0	ELIZANGELA FREITAS DE OLIVEIRA DIAS ME
07	06.419251-2	EMX MINERAÇÕES E LIGAS DO BRASIL LTDA ME MICROEMPRESA
08	06.430296-2	F. JOSE DE MACEDO ME
09	06.438252-4	FABIO ELIAS DE SOUSA 01389647005
10	06.441553-8	JEFFERSON DA COSTA ALVES
11	06.371374-8	JOSE WELLINGTON DUARTE ME
12	06.381311-4	JOSEFA HONORATO RODRIGUES ME
13	06.394236-4	L F DE OLIVEIRA PADARIA ME
14	06.370248-7	M LEITE ROLIM ME
15	06.384251-3	MARA ANDRÉIA MARTINS VIEIRA
16	06.367824-1	MARIA JANAINA DE M LANDIM ME
17	06.440738-1	MARIA LENICE RODRIGUES MENDES - ME
18	06.374857-6	NEILTON LIMA AMORIM
19	06.333381-3	R. CELL LTDA
20	06.359863-9	STORE NUTRITION COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.215.341-5	C M SILVA LTDA - ME
02	07.201855-0	JOSEFA G. DA COSTA LOPES - ME
03	07.208537-1	M B DE OLIVEIRA LTDA - ME
04	06.581215-8	M R DE SOUZA FARIA ME
05	06.172244-8	S L BEZERRA DE ANDRADE

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de março de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.226.890-5	58.363.363 ALESSANDRO LUIZ PEREIRA SILVA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 28 de fevereiro de 2025.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa

ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.223.677-9	B D S COMERCIAL LTDA
02	07.227.330-5	CASTRO SERVICOS LTDA - ME
03	06.708.133-9	COMERCIAL LML COMERCIO LTDA
04	07.223.680-9	COMERCIAL SOUSA & LIMA LTDA
05	07.228.675-0	F L M SERVICOS LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza,26 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.703.286-9	18.920.670 JOSUE MUNIZ FARRAPO
02	07.046.309-3	J ARY V ALVES RESIDUOS AMBIENTAIS - ME
03	07.148.232-6	TM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.242.941-0	BIFROST DIGITAL LTDA - EPP
02	07.242.613-6	BT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP
03	07.239.771-3	G.M TEC LTDA - ME
04	07.241.429-4	GIOVANY PESSOAL LTDA - ME
05	07.243.031-1	GR MARKETING LTDA - ME
06	07.241.522-3	GROW FASTER DIGITAL LTDA
07	07.244.304-9	LK DIGITAL LTDA - ME
08	07.239.560-5	RC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.208.394-8	52.775.044 THEOFILIS DANILO DANTAS RAMALHO ROCHA
02	07.244.741-9	AW SOLUTIONS LTDA - ME
03	07.212.682-5	BLACKTEDDY AGENCY LTDA - ME
04	07.242.025-1	BRC DIGITAL LTDA - ME
05	07.184.059-1	BUSINESS SOLUTIONS LTDA
06	07.242.312-9	CG NETWORKING LTDA - ME
07	07.213.124-1	CHANGE THE PATTERN LTDA - ME
08	07.228.995-3	CORPORACAO DIAS MARQUES LTDA
09	07.240.032-3	CS NEGOCIOS LTDA - EPP
10	07.207.842-1	DENERWB DIGITAL LTDA
11	07.183.861-9	DG DIGITAL LTDA - ME
12	07.178.989-8	FACILITE COMERCIO E SERVICOS LTDA
13	07.176.429-1	FE SERVICO DIGITAL LTDA
14	07.240.480-9	GOLD SOLUTIONS LTDA
15	07.220.696-9	GW SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME
16	07.200.980-2	HERMES DIGITAL LTDA
17	07.239.685-7	HRL DIGITAL LTDA - ME
18	07.233.124-0	HYGROS LTDA - ME
19	07.242.326-9	J'NR DIGITAL SCALE LTDA - ME
20	07.242.315-3	KKZ DIGITAL LTDA - ME
21	07.215.608-2	LIFEHEALTH EMPREENDIMENTOS LTDA
22	07.040.105-5	LUCAS CASTRO DE CARVALHO 06359271443
23	07.162.909-2	MANUT TRUCKCRANE SERVICE LTDA - ME
24	07.239.188-0	MKT PRESTACAO DE SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME
25	07.208.845-1	MKTDIGITAL SOLUCOES LTDA
26	07.199.901-9	ML SOLUTIONS LTDA



FSC® C126031

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
27	07.240.487-6	MOURA BUSINESS LTDA - ME
28	07.179.069-1	MSBX METAIS LTDA
29	07.234.437-7	MV BOLSAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.154.333-3	M2N COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.056.343-8	JR RIO MAR RESTAURANTE LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.118.119-6	HEELS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.477.145-8	RM INDUSTRIAL DE PRE-MOLDADOS E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº082/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº082/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.718.355-7	MANOEL JUCIANO ALMEIDA JUNIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.103.540-0	JOSINO'S DEFUMADOS RESTAURANTE LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº084/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº084/2025, DE 25p DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.603.842-1	ROSE BEATRICE ALMEIDA PONTES 48455164387

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.246.011-0	FIVE CAR COMERCIO DE ACESSORIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº087/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº087/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.135.438-4	R S DIESEL PEÇAS E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº089/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº089/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.241.803-6	JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.445.035-0	JOSE NEY MENDES BEVILAQUA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.018.702-9	ZERO4GARAGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº094/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº094/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.158.588-5	LAY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BEBIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único do presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através dos mesmos ou de seus representantes legais, para cumprirem as obrigações tributárias (principais) descritas no mencionado Anexo Único, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. A ciência do presente Edital é contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de março de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.P.F.	NOME	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
01	04347129300	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FEIJO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 640,02 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 347515, em 07/06/2023.	DOADOR: JOELMA LINHARES FEIJO – CPF Nº 70347689353.
02	29663653825	DEBORA ROSA FLORES MOREIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 640,02 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 347232, em 07/06/2023.	DOADOR: ANNA FRANCISCA DE LIMA – CPF Nº 60656573872.
03	04375671335	DANIEL LOUSADA ROCHA FILHO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 655,67 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 347065, em 07/06/2023.	DOADOR: DANIEL LOUSADA ROCHA – CPF Nº 21349134368.
04	61436325374	MARIA CELIA LOUSADA ROCHA NETA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 655,67 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 347066, em 07/06/2023.	DOADOR: DANIEL LOUSADA ROCHA – CPF Nº 21349134368.
05	63163708307	MARIA CLARA SILVA ARAUJO ROCHA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 655,67 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 347067, em 07/06/2023.	DOADOR: DANIEL LOUSADA ROCHA – CPF Nº 21349134368

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, em 05 de março de 2025.

Gustavo Pimenta Peixoto  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nº DE ORDEM	CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	05.824.316/0001-11	TRANSWOOD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	2025.20424-7

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2025****TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.21492****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20104**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.25115, o CONTRIBUINTE: LIMA'S AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA, CGF 06.513.037-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO. ESTA AÇÃO FISCAL, SUSPENDE A ESPONTANEIDADE, A PARTIR DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL EM 06/03/2025, PREVISTA NO PARAG. ÚNICO DO ART.138(CTN), E O PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO ARTIGO 38 DO DECRETO 34.605/2022, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE, 06 de março de 2025.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2025****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20187**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **ANTÔNIO AUGUSTO SILVA BRITO** 11606711334, CGF 07.136.232-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20187, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 13/02/2025. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 06 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°02/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no artigo 105, § 1º do decreto 34.605/2022, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°02/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.974.923-0	BLACKHILL PRODUTOS TEXTILE LTDA	RECOLHER PARCELAS EM ATRASO DO SALDO DEVEDOR DO PARCELAMENTO, SEQUENCIAL:780575, REFERENTE AO REFIS 2021.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
DOCUMENTO N°025/2025 (SACC 1360406)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 73.694.788/0001-57. OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/05088 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 268.421,72 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01.5 00.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 07 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/SEINFRA/2024 – IG: 1366329000  
NUP 08001.000218/2025-22**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADA: **IMPACTUS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do NUP 08001.000218/2025-22, em especial: a) Justificativa (fls. 02/03) - CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 076/2025/SEINFRA/ASJUR c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público: 1.2. Nos artigos 6º, inciso XVII e 124, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: **FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, VIGORANDO A SEGUINTE REDAÇÃO: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. O prazo de execução dos serviços do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, Representantes Legais da Contratada.

Viviane Elpídio de Sá Quesado  
COORDENADORA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTEIRA N°215/2025 DETRAN/CE.****REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E OS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA MINISTRAREM CURSOS ESPECIALIZADOS, NAS MODALIDADES DE ENSINO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/CE, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos, instituições e entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito e cumprir e fazer cumprir tal legislação no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos das Resoluções nºs. 789/2020, 410/2012 e 928/2022 do CONTRAN, que estabelecem normas e procedimentos para o credenciamento de instituições e entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, nas modalidades de ensino presencial; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições e entidades públicas e privadas para ministrarem os cursos previstos na legislação de trânsito e necessidade de editar normas complementares e atualizadas sobre o funcionamento das credenciadas no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, que instituiu o Manual de Operações de que trata o § 1º do art. 14 da Resolução do CONTRAN nº. 928/2022, que trouxe a previsão, em seu art. 10, de que caberá aos DETRANS a definição dos requisitos para o credenciamento das entidades homologadas pelo SENATRAN para oferta de cursos de educação para o trânsito na modalidade de EaD; CONSIDERANDO que é de responsabilidade do DETRAN/CE fiscalizar e assegurar a lisura das atividades desempenhadas pelos parceiros credenciados e voltadas aos candidatos e condutores cearenses; CONSIDERANDO a recomendação do SENATRAN sobre a não restrição ao credenciamento de Entidades, exarada no Ofício Circular nº 8/2018/SENATRAN/SE, de 02 de outubro de 2018; RESOLVE:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O credenciamento de Instituições e Entidades públicas ou privadas junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para ministrarem os cursos de que tratam as Resoluções nº 789, de 18 de junho de 2020, e nº 410, de 02 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, observará os requisitos previstos nesta Portaria e nas Resoluções do CONTRAN.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, são considerados cursos:

I. Especializados, os de:

a) Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Escolares, Transporte de Produtos Perigosos, Transporte de Veículos de Emergência e Transporte de Cargas Indivisíveis, discriminados e regulamentados nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 do ANEXO II da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, e os de suas atualizações, discriminados e regulamentados no item 7 do ANEXO II da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

b) Transporte de Passageiros (mototaxista) e Entrega de Mercadorias (motofretista) em motocicletas ou motonetas, discriminados e regulamentados na Resolução nº 410/2012 do CONTRAN;

Art. 3º Os cursos Especializados, de Atualização para Renovação da CNH, de Reciclagem para Condutores Infratores e o Preventivo de Reciclagem poderão ser ministrados na modalidade de ensino à distância, desde que a Instituição ou Entidade esteja devidamente homologada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, conforme disposto na Resolução 928/2022 do CONTRAN.

Parágrafo único. A exigência da homologação pelo SENATRAN não se aplica aos cursos especializados ministrados pelas Forças Armadas e pelos Órgãos ou Entidades Públicas de Segurança ou de Saúde (art. 1º, §4º da Resolução nº. 928/2022 do CONTRAN).

Art. 4º Poderão ministrar os seguintes cursos, desde que devidamente credenciados:

I. Instituições e Entidades: os cursos das alíneas “a” e “b” do inciso I (e suas respectivas atualizações) do artigo 2º desta Portaria nas modalidades de ensino presencial e à distância; os cursos dos incisos II e III do artigo 2º desta Portaria na modalidade de ensino presencial; e os cursos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 2º desta Portaria, nas modalidades de ensino presencial e à distância;

II. Instituições vinculadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem - Sistema “S”: os cursos das alíneas “a” e “b” do inciso I (e suas respectivas atualizações) do artigo 2º desta Portaria nas modalidades de ensino presencial e à distância.

III. Centros de Formação de Condutores – CFC: os cursos da alínea “b” do inciso I e das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo 2º desta Portaria nas modalidades de ensino presencial e à distância;

IV. Órgão de Segurança Pública e Unidades das Forças Armadas e Auxiliares: os cursos das alíneas “a” e “b” do inciso I (e suas respectivas atualizações) do artigo 2º desta Portaria, observados os §§ 7º e 8º do Art. 27 da Resolução 789/20 do CONTRAN; e os cursos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 2º desta Portaria, nas modalidades de ensino presencial e à distância;

V. Órgãos Executivos de Trânsito Municipais e suas entidades vinculadas: os cursos da alínea “b” do inciso I do artigo 2º desta Portaria, na modalidade de ensino presencial;

Parágrafo único. Os cursos ministrados devem ser capazes de estimular o raciocínio e a criatividade e de formar cidadãos conscientes do seu papel na sociedade, aptos a entenderem o contexto onde irão operar e a responsabilidade de sua ação para um trânsito seguro e humano.

Art. 5º O credenciamento das Instituições e das Entidades para ministrarem cursos é específico para cada endereço, quando ministrado na modalidade presencial, intransferível e renovável a cada 1 (um) ano, considerando-se como termo inicial a data de publicação da respectiva portaria de credenciamento.

§ 1º A pessoa jurídica interessada deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º Os pedidos de renovação de credenciamento deverão ser apresentados pelos interessados até 30 (trinta) dias antes da data do vencimento do credenciamento em vigor.

§ 3º Os prazos, quando vencerem em finais de semana ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º A atuação das Instituições e das Entidades que ministrarão cursos na modalidade presencial seguirá a regra do artigo anterior, salvo quando concedida AUTORIZAÇÃO, por parte deste DETRAN/CE, para que elas possam ministrar seus cursos em municípios que não possuem empresa credenciada para tais fins.

§ 1º Os cursos de que trata o caput deste artigo deverão ser ministrados em instalações que atendam às normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física e que dispõem do mínimo a seguir:

I - Sala de recepção e espera;

II - Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unissex exclusivo para candidatos com necessidades especiais;

III - Sala para ensino teórico obedecendo ao critério de 1,20 m<sup>2</sup> (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidato e de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) para o instrutor; com carteiras individuais, adequadas para destro e canhoto, em número compatível com o seu tamanho; cadeira e mesa para o instrutor; e quadro para exposição escrita com, no mínimo, 2m x 1,20m.

§ 2º A AUTORIZAÇÃO, de que trata este artigo, terá caráter precário, será específica para o curso solicitado e terá validade condicionada à vigência desse curso.

§ 3º O conteúdo programático, a carga horária, os requisitos para a matrícula, a abordagem didático pedagógica e as disposições gerais de funcionamento dos cursos ministrados mediante a AUTORIZAÇÃO deverão atender às especificações e às exigências dispostas nas Resoluções do CONTRAN que os disciplinam e os regulamentam.

§ 4º A AUTORIZAÇÃO deverá ser formalizada através do sistema NUP no prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis antes da data de início do curso.

§ 5º O requerimento para a AUTORIZAÇÃO, conforme modelo contido no ANEXO II desta Portaria, deverá ser direcionado à Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE e possuir os seguintes requisitos:

I - Assinatura e carimbo do Coordenador de Ensino ou do Coordenador Geral;

II - Tipo de Curso;

III - Carga Horária do Curso;

IV - Período do Curso;

V - Quadro de aulas do Curso;

VI - Número estimado de alunos;

VII - Relação dos responsáveis (instrutores e diretores) pelo Curso;

VIII - Endereço onde o curso será ministrado;

IX - Autorização do representante legal do imóvel onde o curso será ministrado;

X - Vistoria realizada pelos servidores da regional.

§ 6º No caso de desistência da realização do curso a credenciada deverá formalizar à Diretoria de Habilitação o cancelamento da AUTORIZAÇÃO.

§ 7º A realização de curso fora da sede sem a AUTORIZAÇÃO do DETRAN/CE será considerada infração de natureza grave, que poderá ensejar o descredenciamento da Instituição ou da Entidade após a apuração dos fatos por meio de processo administrativo.

§ 8º A Instituição ou a Entidade deverá assegurar o controle biométrico e de frequência dos alunos e instrutores.

Art. 7º A Instituição ou a Entidade credenciada para ministrar os cursos na modalidade de ensino presencial, de que trata esta Portaria, deverá utilizar em seu estabelecimento o sistema de transmissão e recepção de relatórios de frequência, previsto na Portaria do DETRAN/CE;

§ 1º O sistema de controle e monitoramento de aulas de que trata o caput será, obrigatoriamente, fornecido por empresa credenciada pelo DETRAN/CE em conformidade com a Portaria nº. 1629/2016 do DETRAN/CE.

§ 2º O aluno e o instrutor deverão ser submetidos a uma autenticação biométrica (validação

dataloscópica e facial) no início e no término das aulas e o sistema contemplará os registros de presença, além de 5 (cinco) registros fotográficos capturados de forma aleatória durante as aulas.

§ 3º As credenciadas para ministrarem os cursos de que trata esta Portaria serão responsáveis pelo pleno funcionamento e pela integração do sistema de monitoramento das aulas, condicionantes para a realização delas.

§ 4º O sistema de monitoramento das aulas dos cursos deverá estar operante.

Art. 8º Enquanto não houver a implantação do sistema de controle e monitoramento de que trata o artigo anterior, os registros de presença do aluno e do instrutor no curso presencial serão de responsabilidade da própria credenciada para ministrar o curso e ocorrerá a partir da validação biométrica por meio de leitores de digitais disponibilizados por ela e compatíveis com o sistema informatizado do DETRAN/CE.

§ 1º A validação biométrica, de que trata o caput deste artigo, será feita a partir da comparação das digitais do aluno e do instrutor, coletadas no início e no término das aulas com as digitais já cadastradas no banco de dados do DETRAN/CE.

§ 2º As aulas presenciais e ministradas de forma off-line, sem a validação biométrica do aluno, chamadas aulas eventuais, somente serão aceitas pelo DETRAN/CE mediante a devida comprovação do problema técnico ou de sistema e o encaminhamento da lista de presença manual dos alunos, através do email atendimento@detran.ce.gov.br, até que ocorra a implantação do sistema de controle e monitoramento de que trata o artigo anterior desta Portaria.

## CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.

### SEÇÃO I – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 9º O requerimento de credenciamento de Instituições e Entidades interessadas em ministrar cursos na modalidade de ensino presencial, dirigido a Superintendente do DETRAN/CE, deverá ser preenchido eletronicamente no Sistema Credencia, mediante certificação digital da empresa, e iniciará a etapa do pré-cadastro, na qual deverão ser realizados os uploads dos seguintes documentos:

I - Da Instituição ou Entidade:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o objeto específico para a finalidade do credenciamento, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da última consolidação;

b. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;

c. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitada para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), da comarca da sede da Instituição/Entidade;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Instituição/Entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**II - Dos Sócios:**

- a. Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF;
- b. Certidão Negativa da Vara de Execução Penal das comarcas do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;
- c. Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da Justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida nas comarcas do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;

d. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil do Ceará;

e. Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar

Impedimento para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), das comarcas do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;

h. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i. Declaração negativa com firma reconhecida em cartório de que o proprietário ou sócio não exerce cargo, emprego ou função pública em qualquer Órgão Público,

j. Declaração com firma reconhecida em cartório de não estar o proprietário ou sócio envolvido em atividade comercial ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada.

k. Declaração com firma reconhecida em cartório de não haver para o proprietário ou sócio e para a Instituição/Entidade registros de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

l. Comprovante de residência atual, conforme legislação em vigor, ou declaração firmada em cartório.

§1º Iniciada a etapa do pré-cadastro, caso a Instituição ou Entidade não dê prosseguimento à tramitação do processo no Sistema Credencia, mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 30 dias.

§2º A análise dos documentos inseridos no Sistema Credencia será de atribuição do Nucon(Núcleo de Contratos).

Art. 10 O requerimento de credenciamento também deverá estar acompanhado dos seguintes requisitos obrigatórios:

I. Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel ou contrato de comodato onde será a sede da empresa a ser credenciada.

II. Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;

III. Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências,

discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;

IV. Imagens detalhando a infraestrutura das instalações, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, bem como a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:

a. Sala de recepção e espera;

b. Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unisex exclusivo para candidatos com necessidades especiais;

c. Sala destinada aos Coordenadores/Diretores Geral e de Ensino e a secretaria;

d. Salas de aula em número à demanda desejada, observando-se:

1 - carteiras escolares individuais, em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de mesa e cadeira para o instrutor. O índice mínimo de metragem é de 1,20m<sup>2</sup> por aluno em carteira escolar individual e 6m<sup>2</sup> para o instrutor, nele incluído cadeira e mesa.

2 - quadro para exposição escrita com, no mínimo, 2m x 1,20m;

V. Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente expedido por essa corporação;

VI. Relação do corpo docente, de modo que cada Entidade/Instituição deverá possuir um Coordenador Geral, um Coordenador de Ensino e, no mínimo, um Instrutor/Instrutor Especializado, os quais deverão ser listados nominalmente, com a devida função, observadas as exigências da Resolução 789/20 do CONTRAN e o que segue:

a. Cópia da CNH do profissional;

b. Certidão Negativa da Vara de Execução Penal das comarcas do domicílio do profissional e da sede da Instituição/Entidade;

c. Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da Justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida nas comarcas do domicílio do profissional e da sede da Instituição/Entidade;

d. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado do Ceará do profissional;

e. Certidão de prontuário da habilitação;

VII. Certificados dos cursos de capacitação do corpo docente da Entidade ou Instituição, devidamente averbados junto ao DETRAN/CE e com as devidas atualizações;

VIII. Comprovação do vínculo entre o profissional (Coordenador Geral, Coordenador de Ensino, Instrutor e Instrutor Especializado) e a Entidade ou Instituição:

a. Cópia do contrato social, caso a pessoa seja sócio da Entidade ou Instituição;

b. Contrato de prestação de serviço nos termos dos arts. 593 do Código Civil; ou

c. Contrato de trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

IX. Declaração, com firma reconhecida, de que os sócios manterão permanentemente em funcionamento na Instituição ou Entidade os seguintes equipamentos necessários à informatização da empresa:

a. Microcomputador com alto poder de conectividade, para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, segundo o máximo nível de segurança disponível no mercado;

b. Impressora multifuncional;

c. Certificado digital (token);

d. Leitor biométrico;

e. Acesso à internet necessária à implantação de equipamentos de sistema biométrico para obtenção da impressão digital e acesso ao sistema do DETRAN.

X. Recursos didáticos pedagógicos, com a devida listagem dos mesmos;

XI. Plano de curso em conformidade com a estrutura curricular contida nas Resoluções 789/20 e 410/12 do CONTRAN.

XII. Grade curricular dos profissionais e as matérias/módulos para os quais se destinam.

XIII. Modelo dos certificados que serão emitidos para os alunos, em conformidade com o disposto no Anexo II da Resolução 789/20 do CONTRAN.

XIV. Declaração de compromisso, na forma do ANEXO III desta Portaria, quanto à capacidade de interligação direta com o sistema informatizado do DETRAN/CE, através do sistema biométrico e obtenção da impressão digital, conforme Resolução 287/2007 c/c Resolução 361/2010 CONTRAN, sendo que a interligação ocorrerá após a assinatura do Termo de Credenciamento pela empresa e pelo DETRAN/CE e a publicação da Portaria de Credenciamento;

XV. Relação dos veículos de aprendizagem, a depender do curso que pretende ministrar.

XVI. Termo de compromisso assinado pelos sócios/proprietários, com firmas reconhecidas em cartório, por meio do qual se comprometem a observar as seguintes obrigações:

a. Comparecimento obrigatório, quando convocados, dos representantes do corpo funcional da empresa para treinamentos realizados pelo DETRAN/CE, para padronizar procedimentos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade;

b. Comparecimento obrigatório, quando convocados, do corpo docente cadastrado na Entidade/Instituição para treinamentos realizados pelo DETRAN/CE para padronizar procedimentos;

c. Afixar informes em local de destaque na recepção com documento comprobatório do seu credenciamento bem como quadro dos profissionais cadastrados no DETRAN/CE.

d. Cumprimento de plano de curso em conformidade com as estruturas curriculares previstas nas Resoluções nºs.: 789/2020 e 410/2012 do CONTRAN.

Art. 11 O requerimento de credenciamento deverá ser analisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 12 Nos casos em que os interessados apresentarem documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da devida notificação.

Art. 13 Constatando-se que o requerimento apresentado atende aos requisitos exigidos, o interessado será considerado habilitado e o DETRAN/CE realizará, no imóvel da candidata, uma vistoria técnica, de inspeção funcional, com objetivo de atestar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

§1º A vistoria técnica será realizada, na Capital e no interior, pela Comissão de Vistoria da Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE, observando-se



o modelo do ANEXO IV desta Portaria.

§<sup>2º</sup> No caso de reprovação da vistoria no estabelecimento da empresa, o DETRAN/CE terá um prazo de 30 (dias) para realizar nova vistoria, contados da data de informação da correção da irregularidade pelo solicitante.

Art. 14 Aprovada a vistoria, a Instituição ou Entidade deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento.

Parágrafo único. A Instituição ou Entidade deverá, também, providenciar a afixação da placa de identificação, conforme modelo constante no ANEXO V desta Portaria.

Art. 15 Estando deferido o requerimento de credenciamento o Superintendente do DETRAN/CE publicará a portaria de credenciamento.

Art. 16 Com a publicação da portaria de credenciamento, a empresa deverá solicitar ao DETRAN/CE a integração do seu sistema informatizado.

Art. 17 Após o devido registro da credenciada junto ao sistema informatizado do DETRAN/CE, será expedido alvará de funcionamento com validade de 01 (um) ano.

Art. 18 Caberá à Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE, nos processos de credenciamento de Instituição ou Entidade para ministrar cursos na modalidade presencial:

I. Orientar os interessados e os servidores dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;

II. Encaminhar para a publicação a Portaria de Credenciamento e o extrato do Termo de

Credenciamento no Diário Oficial do Ceará.

## SEÇÃO II – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES CREDENCIADAS PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 19 A renovação do credenciamento de Instituição ou Entidade credenciada para ministrar cursos na modalidade de ensino presencial será anual, com o devido recolhimento da Taxa de Segurança Pública, através do sistema Credencia, desde que requerida pelo credenciado.

§<sup>1º</sup> O requerimento de renovação de credenciamento deverá ser firmado pelos sócios/proprietários e apresentado com até 30 (trinta) dias de antecedência do término da validade do alvará de funcionamento.

§<sup>2º</sup> Decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do prazo para a renovação do credenciamento, a Instituição ou Entidade que não manifestar interesse na renovação ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, terá extinto o seu credenciamento, com a publicação de portaria pelo Superintendente do DETRAN/CE.

§<sup>3º</sup> O requerimento de renovação de credenciamento deverá conter a documentação exigida para o credenciamento nos termos do art. 10; art.11, II, III, IV, VI, todos desta Portaria.

§<sup>4º</sup> Na eventualidade de alteração no quadro societário, no corpo docente, ou no endereço da empresa, na estrutura do imóvel ou qualquer outra que culmine na necessária atualização dos documentos elencados nos arts. 10, 11 e 14 ao longo do período de validade do alvará, estes deverão ser apresentados também quando da solicitação da mudança desejada.

§<sup>5º</sup> A empresa que pretende renovar seu credenciamento deverá dispor dos requisitos obrigatórios previstos no art. 11, V, desta Portaria, respeitando-se as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, além de demonstrar a relação do corpo docente, com seus certificados atualizados (art. 11, VII, VIII e IX) e de firmar o compromisso de que trata o art. 11, XVII, desta Portaria.

Art. 20 No caso em que a Instituição ou Entidade apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação da pendência.

§<sup>1º</sup> Ultrapassado o período para saneamento das pendências verificadas, sem a devida regularização, a Instituição ou Entidade credenciada terá suas atividades suspensas.

§<sup>2º</sup> Transcorridos 90 (noventa) dias de suspensão das atividades em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, a Instituição ou Entidade será descredenciada.

Art. 21 Analisada a documentação e comprovada a regularidade das condições de funcionamento e estrutura física da Instituição ou Entidade credenciada, será realizada vistoria técnica pela Diretoria de Habilitação

Art. 22 No caso da não renovação do credenciamento da Instituição ou Entidade, ou no caso de seu descredenciamento, os certificados dos cursos já iniciados e não concluídos não serão lançados, podendo a carga horária já cumprida ser transferida para outra Instituição ou Entidade, devidamente credenciada junto ao DETRAN/CE, mediante requerimento firmado pelo aluno e encaminhado para a Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE.

## CAPÍTULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 23. Quanto à identificação da Instituição ou Entidade credenciada para ministrar curso na modalidade de ensino presencial:

I - A placa de identificação da Instituição ou Entidade, afixada na parte externa do imóvel deverá constar o nome da credenciada, junto a expressão “INSTITUIÇÃO/ENTIDADE CREDENCIADA”, bem como o telefone de contato.

II - Em todas as áreas internas da credenciada deverão ser afixadas placas de identificação, devendo constar, por exemplo, as expressões “Sala do Coordenador Geral”, “Sala do Coordenador de Ensino”, “Recepção”, “Cozinha”, “Banheiro Feminino”.

III - Na recepção da credenciada deverão ser afixados na parede, em local de ampla visibilidade, o Registro de Funcionamento, a Portaria de Credenciamento, os alvarás e os valores das taxas do DETRAN/CE para o exercício vigente.

IV - A placa de identificação deverá estar de acordo com as seguintes especificações:

- a. Placa em acrílico branco de fundo;
- b. Aplicação do grafismo em plotter de recorte, em conformidade com o padrão e a tipologia apresentado no ANEXO V desta Portaria;
- c. Iluminação back-light.

## CAPÍTULO V – DOS VEÍCULOS

Art. 24 A Credenciada que interessar em desenvolver curso especializado de entrega de mercadorias (motofretista) e transporte de passageiros (mototaxista), deverá dispor de no mínimo 02 (dois) veículos da categoria aprendizagem, com no mínimo 120cc (cento e vinte) centímetros cúbicos e no máximo 5 (cinco) anos de uso.

§<sup>1º</sup> Os veículos deverão estar devidamente registrados e licenciados no município da sede da Instituição ou Entidade e atendendo os requisitos de segurança dispostos na Resolução 789/20 do CONTRAN, sendo a empresa responsável pelo seu uso mesmo que fora do seu horário autorizado para a prática de direção veicular.

§<sup>2º</sup> Caso o veículo destinado ao treinamento não esteja atendendo às exigências das normas vigentes para o desenvolvimento de atividade de curso, poderá ocorrer a suspensão da credenciada no tocante aos cursos citados no caput.

## CAPÍTULO VI – DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25 Os certificados de conclusão de curso, emitidos pelas credenciadas, deverão ser assinados digitalmente e deverão conter, sequencialmente, as seguintes informações obrigatórias:

- a. Nome do condutor
- b. CPF do condutor, composto exclusivamente por algarismos (11 algarismos)
- c. Data de início do curso, no formato DDMMAAAA
- d. Data do término do curso, no formato DDMMAAAA
- e. Nome do curso
- f. CNPJ da entidade que ministrou o curso, composto exclusivamente por algarismos (14 algarismos).
- g. Data de emissão do certificado, no formato DDMMAAAA

## CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DO CORPO DOCENTE

Art. 26 A Instituição ou Entidade credenciada deverá manter atualizado junto ao DETRAN/CE seu quadro de corpo docente e sua composição societária, sob pena de contrariar esta Portaria.

Parágrafo único. As alterações do controle societário e do corpo docente deverão atender a todos os requisitos elencados nesta Portaria e nas Resoluções do CONTRAN e só poderão ocorrer com a anuência do DETRAN/CE.

Art. 27 A credenciada deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos relacionados no artigo 10 e/ou nos incisos VII, VIII, IX, XIII e XVII do artigo 11 desta Portaria, a depender do tipo de alteração, para que esta seja autorizada.

## CAPÍTULO VIII – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CREDENCIADA PARA MINISTRAR CURSO NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 28 O pedido de mudança de endereço da credenciada, fora do município de origem, será considerado como um novo credenciamento, devendo nesta hipótese atender a todas as disposições de credenciamento mencionadas nesta Portaria.

Art. 29 Para a mudança de endereço no mesmo município ou alteração na estrutura física, a credenciada deverá encaminhar ofício, por meio do sistema informatizado, encaminhado a Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE.

Parágrafo único. Para que ocorra a concessão do pedido, a credenciada deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos relacionados nos incisos II a VI do artigo 11 desta Portaria.

Art. 30 A Diretoria de Habilitação através da NUCRT deverá providenciar a vistoria técnica do novo endereço.

Art. 31 A credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir do recebimento da respectiva autorização, sob pena de aplicação



das sanções cabíveis.

#### CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETRAN/CE

Art. 32 São obrigações do DETRAN/CE:

- I. Credenciar as empresas, desde que atendam aos requisitos da presente Portaria;
- II. Garantir, quando solicitado, dentro da esfera de sua competência, o suporte técnico e operacional à credenciada;
- III. Estabelecer e fornecer as especificações de sistema operacional e de equipamentos, a serem observadas nas credenciadas;
- IV. Providenciar aditamentos ao presente Regulamento e demais atos normativos, pertinentes à matéria, na imprensa oficial;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pelas Credenciadas com o DETRAN/CE.

#### CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CREDENCIADAS

Art. 33 É obrigação precípua das Credenciadas a realização das atividades necessárias ao

desenvolvimento dos conhecimentos, sejam teóricos ou práticos, com ênfase na construção de um comportamento seguro no trânsito e visando o aperfeiçoamento de condutores de veículos automotores para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação e reciclagem de candidatos e condutores.

Art. 34 Constituem também obrigações das Credenciadas:

I. Solicitar autorização prévia ao DETRAN/CE para proceder a qualquer mudança que implique em alteração do representante legal, proprietário ou sócios, razão social ou sociedade civil e nome fantasia;

II. Não praticar qualquer ato vedado nesta Portaria, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente;

III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades e das normas emitidas pelo DETRAN/CE;

IV. Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/CE quanto às instalações físicas, documentação dos coordenadores, instrutores, veículos, sistema operacional e equipamentos;

V. Solicitar o cadastramento de seus veículos automotores, destinados à instrução, junto ao

DETRAN/CE, submetendo-se às determinações estabelecidas por este Órgão Executivo Estadual de Trânsito;

VI. Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta Portaria;

VII. Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN, as normas e as orientações estabelecidas pelo SENATRAN(SENATRAN), CETRAN/CE e DETRAN/CE;

VIII. Manter catalogadas as normas e orientações expedidas pelo DETRAN/CE;

IX. Exigir do candidato a documentação necessária para o procedimento a ser realizado, na forma estabelecida pela legislação em vigor;

X. Atender e orientar, somente na sede da credenciada, qualquer usuário, independentemente do local onde este residir, prestando informações sobre o processo de aperfeiçoamento de condutores de veículos automotores e dos demais serviços correlatos;

XI. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;

XII. Comunicar previamente ao DETRAN/MG o afastamento, superior a 30 (trinta) dias, do

coordenador geral ou de ensino;

XIII. Manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que concerne às normas emitidas pelo CONTRAN, SENATRAN, CETRAN/CE e DETRAN/CE;

XIV. Atender às convocações do DETRAN/CE;

XV. Comunicar ao DETRAN/CE, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos processos dos cursos e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço e prepostos, bem como, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XVI. Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

XVII. Requerer autorização prévia do DETRAN/CE, solicitada pelo coordenador geral da credenciada, para promover alterações nas instalações físicas e mudança de endereço, e só efetuá-las de acordo com as determinações deste DETRAN/CE;

XVIII. Interligar-se com o DETRAN/CE;

XIX. Utilizar, durante a vigência do credenciamento, os sistemas informatizados do DETRAN/CE, exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta Portaria;

XX. Comunicar ao DETRAN/CE a demissão ou o desligamento de coordenador geral, coordenador de ensino, instrutores, operadores, empregado ou preposto, ainda que ele não possua senha de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/CE;

XXI. Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mantendo-os interligados com o DETRAN/CE;

XXII. Manter atualizados os registros de conteúdo, a frequência e o acompanhamento do desempenho dos alunos nas aulas teóricas e práticas;

XXIII. Manter arquivada a documentação de planejamento dos cursos teóricos e práticos, o registro das aulas, a frequência e o acompanhamento do desempenho dos alunos pelo prazo de cinco anos, conforme estabelecido no artigo 325 da Lei 9.503/97;

XXIV. Permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, fornecendo todas as informações inerentes ao processo dos cursos aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/CE;

XXV. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas e administrativas da credenciada, referentes aos processos dos cursos e dos demais serviços correlatos sob sua responsabilidade;

XXVI. Manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos valores recebidos pelos serviços prestados aos alunos e as fichas de controle de frequência das aulas práticas e teóricas pelo prazo 05 (cinco) anos, à disposição da fiscalização;

XXVII. Manter elevado padrão de atendimento e aplicar técnicas modernas na execução dos serviços;

XXVIII. Possuir e manter atualizado alvará de funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;

XXIX. Possuir e manter atualizado alvará de vistoria do corpo de bombeiros;

XXX. Abster-se de práticas promocionais, mediante ofertas de facilidades ilícitas ou indevidas para prestação de serviços, atribuindo valores inoperantes, a serem divulgados em quaisquer meios de comunicação;

XXXI. Realizar a abertura e o fechamento das aulas mediante a validação da biometria dos alunos e do instrutor, admitindo-se a realização da aula sem tal validação apenas nos casos de falhas sistêmicas ou de conexão, as quais deverão ser devidamente demonstradas/comprovadas, devendo, também, apresentarem as listagens de presença manual dos alunos, para a comprovação de sua realização.

XXXII. Exigir que o instrutor apresente o plano de aula da disciplina a qual está ministrando.

Art. 35 A Instituição ou Entidade credenciada fica responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus colaboradores envolvidos nos serviços prestados pelo credenciamento, desde já exonerando o DETRAN/CE de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do DETRAN/CE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 36 Os tributos (taxas, impostos e contribuições) devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento, serão de responsabilidade exclusiva da Instituição ou Entidade, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus colaboradores a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o DETRAN/CE de qualquer responsabilidade.

Art. 37 A Instituição ou Entidade credenciada deverá celebrar contrato de prestação de serviço com o aluno/condutor, contendo as especificações do curso quanto a período, horário, condições, frequência exigida, prazo de validade do processo, valores e forma de pagamento, bem como taxa de reposição de aulas.

Parágrafo único A exigência de celebração do contrato de prestação de serviços não se aplica às Unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 38 A credenciada, seus sócios e seus coordenadores, geral e de ensino, responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se:

I. Por todos os atos que venham a causar prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078/90;

II. Pelo uso incorreto e/ou indevido da senha de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/CE;

III. Pela alimentação incorreta e/ou indevida dos bancos de dados dos sistemas informatizados do DETRAN/CE, assegurando a sua veracidade;

IV. Pela utilização incorreta e/ou indevida dos dados disponibilizados nos sistemas informatizados do DETRAN/CE.

V. Pela vinculação de pessoa não capacitada, promovendo o exercício ilegal de determinada profissão.

VI. No caso de cancelamento de credenciamento da Instituição ou Entidade Credenciada, caberá aos seus representantes legais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a retirada de toda e qualquer identificação que a vincule ao DETRAN/CE.



#### CAPÍTULO XI - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 39 O DETRAN/CE, por meio da Diretoria de Habilitação e do Setor de Auditoria e Fiscalização supervisionará as atividades desenvolvidas pelas Instituições ou Entidades credenciadas e a aplicação desta Portaria e de toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a Credenciada a atender às solicitações a ela encaminhadas e a permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, colaborando com os trabalhos de vistoria, fiscalização e auditoria determinados pelo DETRAN/CE.

§ 1º Poderá o DETRAN/CE, a qualquer tempo, excluir profissionais que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, mediante processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Por ocasião da fiscalização nas credenciadas, poderá o DETRAN/CE, utilizar-se da infraestrutura do mesmo.

§ 3º Entende-se por infraestrutura: linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras, aparelhos de fax e toda conexão com o Sistema Informatizado do DETRAN/CE, bem como outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.

Art. 40 A Diretoria de Habilitação e o Setor de Auditoria e Fiscalização nos demais municípios, fiscalizarão e auditaram periodicamente, a qualquer tempo ou quando julgarem necessário, as credenciadas, para garantir a lisura e a qualidade dos serviços, devendo elaborar relatório circunstanciado (modelo contido no ANEXO VII desta Portaria) acerca desse trabalho, o qual será juntado à documentação do credenciamento da Instituição ou Entidade no sistema.

#### CAPÍTULO XII – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS CREDENCIADAS, AOS SEUS SÓCIOS E AOS SEUS COORDENADORES

Art. 41 Constituem infrações passíveis de aplicação de advertência por escrito:

I. O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo DETRAN/CE;

II. Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores do DETRAN/CE;

III. Deficiência técnico-didática da instrução teórica ou prática de qualquer ordem;

IV. Apresentar deficiência, de qualquer ordem, no cumprimento da programação estabelecida para os cursos de formação e atualização dos profissionais e dos condutores, nas instalações e equipamentos da empresa, conforme previstos em Resoluções do CONTRAN, Portarias do SENATRAN e DETRAN/CE;

V. Realizar propaganda contrária à ética profissional;

VI. Negligéncia, por parte do Coordenador Geral e Coordenador de Ensino, na fiscalização das atividades dos instrutores, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas na Resolução CONTRAN 789/20 e normas complementares;

VII. Deixar de portar a credencial como instrutor, quando a serviço;

VIII. Falta de respeito aos candidatos;

IX. Deixar de orientar corretamente os alunos no processo de aprendizagem;

X. Negligéncia, por parte do Instrutor, na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito, conforme estabelecido no quadro de trabalho, bem como o cumprimento das atribuições previstas na Resolução CONTRAN 789/20 e normas complementares;

Art. 42 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I. Reincidência, no período de doze meses, a contar da data da infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

II. Desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor;

III. Descumprimento das normas de trânsito, e de convocações e atos do DETRAN/CE;

IV. Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/CE;

V. Cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos do estabelecido pelo DETRAN/CE;

VI. Não constar do quadro de funcionários da Instituição/Entidade os Coordenadores Geral e Ensino.

VII. Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;

VIII. Omissão da comunicação sobre alterações realizadas no quadro societário da empresa, bem como qualquer alteração no Contrato Social, sua estrutura física e endereço, sem prévia autorização do DETRAN/CE;

IX. Descumprimento das normas estabelecidas, de convocações, determinações e atos do DETRAN/CE;

X. Aliciamento de alunos por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, e publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas.

Art. 43 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:

I. Reincidência, no período de doze meses, a contar da data da infração a que se comine a penalidade de suspensão, independentemente do dispositivo violado;

II. Ceder ou transferir, a qualquer título, a autorização;

III. Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;

IV. Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das autoridades públicas;

V. Possuir a Instituição/Entidade autorizada vínculo com clínicas ou despachantes;

VI. Efetuar pagamento ou receber comissão a qualquer título, valor ou pretexto, de clínicas, ou despachantes; e

VII. O sócio venha a se tornar servidor público, sem que se promova sua substituição por outro profissional que atenda as exigências necessárias para compor a sociedade.

VIII. Trabalho em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/CE

IX. Descumprimento contumaz às regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, às normas do CONTRAN, do DETRAN/CE;

X. Cessão ou transferência, a qualquer título, do credenciamento senão observadas as regras para alteração do quadro societário da empresa;

XI. Emissão fraudulenta ou irregular de documentos ou certificados;

XII. Inserir, facilitar ou induzir o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;

XIII. Alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;

XIV. Falsificar ou adulterar documentos.

#### CAPÍTULO XIII - DAS VEDAÇÕES, DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 44 A Instituição ou Entidade que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar os objetivos previstos nas Resoluções do CONTRAN, nesta Portaria e em normas complementares, ficará sujeita ao impedimento de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/CE, até a sua efetiva adequação.

Parágrafo único - A medida administrativa de que trata o caput se dará, sempre, em caráter cautelar, ante ao risco eminente de prejuízo a Administração Pública, assegurados no processo administrativo a ampla defesa e o contraditório e a normatização estabelecida na forma do Termo de Credenciamento. Anexo VI.

Art. 45 Caberá a Diretoria de Habilitação através do Setor de Auditoria e Fiscalização a apuração das infrações, previstas na Resolução Nº. 789/20 do CONTRAN e nesta Portaria, praticadas pelas Instituições ou Entidades.

Art. 46 A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Superintendente do DETRAN/CE e será precedida de Processo Administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Caberá ao Superintendente do DETRAN/CE, designar comissão processante para a apuração de infrações praticadas pelas Instituições/Entidades credenciadas.

§ 2º Concluída a instrução o representado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contado do recebimento da notificação.

§ 3º Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 4º Ao Diretor do DETRAN/CE, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser formulado um pedido de reconsideração.

§ 5º Os recursos, uma vez impetrados, não geram efeitos suspensivos.

§ 6º Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 47 São vedadas às Instituições ou Entidades credenciadas:

I. A transferência de responsabilidade ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas.

II. O exercício das atividades para as quais foram credenciadas estando com as atividades suspensas ou com o prazo de credenciamento vencido;

III. A manutenção de vínculos profissionais, a qualquer título, com servidores do DETRAN/CE;

IV. A Contratação de servidores públicos em exercício no DETRAN/CE;

V. A inserção na composição societária de servidor público, despachante ou sócio/proprietário de outras empresas credenciadas pelo DETRAN/CE para qualquer das atividades de trânsito de sua atribuição;

VI. É igualmente vedado que a Instituição ou Entidade seja instalada em imóvel de propriedade das pessoas referidas no inciso V deste artigo.

VII. O exercício regular pelo Coordenador Geral da atividade de Instrutor na Instituição/Entidade a que está vinculado, podendo o Coordenador de



Ensino exercer tal atividade apenas em casos eventuais

VIII. O exercício de outra atividade, além das previstas nesta Portaria, na localidade de seu credenciamento.

#### CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 As Instituições ou Entidades deverão informar ao DETRAN/CE quantas e quais são as salas nas quais os cursos serão ministrados.

Art. 49 Instrutores em cumprimento da penalidade de suspensão administrativa do direito de dirigir não poderão ser indicados para ministrar quaisquer dos cursos indicados nesta Portaria.

Art. 50 A suspensão voluntária das atividades da Instituição ou Entidade poderá ser concedida mediante requerimento junto a Diretoria de Habilitação e se limitará ao período máximo de 30 (trinta) dias, em caráter anual e não cumulativo.

Art. 51 Considerar-se-á extinto o credenciamento com a publicação de Portaria pelo DETRAN/CE se, decorridos noventa dias do vencimento do prazo de vigência da Autorização de Funcionamento, a credenciada não manifestar interesse na prorrogação ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria.

§1º Considerar-se-á igualmente extinto o credenciamento se a credenciada paralisar suas atividades por prazo superior a noventa dias;

§2º A Instituição ou Entidade que tiver seu credenciamento cancelado, somente poderá retornar as atividades, mediante um novo processo de credenciamento.

Art. 52 O lançamento dos certificados dos cursos ministrados junto ao sistema informatizado do DETRAN/CE é de competência exclusiva do sistema de Habilitação, devendo as empresas de monitoramento enviar os dados dos candidatos das Instituições/Entidades, devendo ser atualizado imediatamente após sua conclusão.

§ 1º A Instituição ou Entidade que retardar os referidos lançamentos incorrerá nas sanções do Termo de Credenciamento – Anexo VI, por meio do devido processo administrativo, cabendo aos sócios as responsabilidades no âmbito de suas atribuições.

§ 2º Todos os certificados de formação dos profissionais (Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito, Instrutor Especializado e Examinador de Trânsito) emitidos pelas Entidades deverão ser averbados junto à Diretoria de Habilitação, sem ônus para o aluno.

§3º O envio dos certificados para a averbação é de competência da Instituição ou Entidade que o ministrou, excetuando-se os certificados emitidos por este DETRAN/CE.

Art. 53 As Instituições ou Entidades credenciadas deverão utilizar o sistema informatizado padrão estabelecido pelo DETRAN/CE para execução, controle e troca de informações com os seus bancos de dados, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade.

§1º As despesas decorrentes do acesso aos bancos de dados do DETRAN/CE correrão por conta da credenciada (taxa de acesso ao sistema do DETRAN/CE)

§2º Os serviços disponibilizados gratuitamente pelo DETRAN/CE para as Instituições ou Entidades não poderão gerar despesas aos alunos participantes dos cursos.

Art. 54 O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário pelo DETRAN/CE e está condicionado ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 55 As normas e as disposições contidas nesta Portaria atingem, a partir de sua publicação, também as Instituições ou Entidades já credenciadas.

§1º As empresas já credenciadas para ministrarem cursos na modalidade de ensino presencial deverão apresentar, quando da próxima renovação de credenciamento, todos os documentos exigidos nos artigos 10 e 11 desta Portaria, além da quitação da taxa de renovação.

§2º As empresas já credenciadas para ministrarem cursos na modalidade de ensino a distância deverão apresentar, quando da próxima renovação de credenciamento, todos os documentos exigidos nos artigos 22 e 23 desta Portaria, além da quitação da taxa de renovação.

Art. 56 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do DETRAN/CE.

Art. 57 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior -  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE CORRIGENDA

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art.6º do Decreto n° 33.258, de 30 de Agosto de 2019, CONSIDERANDO a verificação de equívocos meramente materiais no EDITAL Nº 002/2025 e seus anexos; RESOLVE: publicar corrigenda de publicação do EDITAL Nº 002/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “CNH POPULAR” - PROCESSO NUP Nº 08012.024561/2025-33, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 5.1. As Instituições ou Entidades que tiverem seu cadastramento deferido, com a publicação de sua homologação, terão seus termos de participação para a efetiva execução do programa assinados pelo Superintendente do DETRAN/CE e devolvidos para que sirva como comprovante de participação no programa, no respectivo Município de sua sede, ou onde mais estiver autorizada a atuar, mediante termo de participação deferido ou mediante autorização precária e específica do DETRAN/CE, nos termos do item 15.16 do presente Edital, devendo atender à convocação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de bloqueio de acesso ao sistema GETRAN e GEMP. **Leia-se:** 5.1. As Instituições ou Entidades que tiverem seu cadastramento deferido, com a publicação de sua homologação, terão seus termos de participação, para a efetiva execução do programa, assinados pelo Superintendente do DETRAN/CE e devolvidos, pela Diretoria de Habilitação, para que sirva como comprovante de participação no programa, no respectivo Município de sua sede, ou onde mais estiver autorizada a atuar, mediante termo de participação deferido ou mediante autorização precária e específica do DETRAN/CE, nos termos do item 15.16 do presente Edital, devendo atender à convocação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de bloqueio de acesso ao sistema GETRAN e GEMP. **Onde se lê:** 6. DO PREÇO 6.1 Os serviços a serem executados serão remunerados considerando os seguintes valores:

CNH POR CATEGORIAS	CURSO TEÓRICO	CURSO PRÁTICO	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA EMENTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PERÍCIA MÉDICA ESPECIAL
“A”	RS 199,05	RS 625,88	RS 61,13	RS 51,54	N/A
“B”	RS 199,05	RS 845,48	RS 61,13	RS 51,54	N/A
PCD “A”	RS 199,05	RS 1.007,23	RS 61,13	RS 51,54	RS 121,09
PCD “B”	RS 199,05	RS 1.976,44	RS 61,13	RS 51,54	RS 121,09

**Leia-se:** 6. DO PREÇO 6.1 Os serviços a serem executados serão remunerados considerando os seguintes valores:

CNH POR CATEGORIAS	CURSO TEÓRICO	CURSO PRÁTICO	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA EMENTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PERÍCIA MÉDICA ESPECIAL
“A”	RS 215,65	RS 625,88	RS 61,13	RS 51,54	N/A
“B”	RS 215,65	RS 845,48	RS 61,13	RS 51,54	N/A
PCD “A”	RS 215,65	RS 1.007,23	RS 61,13	RS 51,54	RS 121,09
PCD “B”	RS 215,65	RS 1.976,44	RS 61,13	RS 51,54	RS 121,09

**Onde se lê:** CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência. **Leia-se:** CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência. **Onde se lê:** 8.1.3. A nota fiscal e a fatura devem ser apresentadas conjuntamente com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento do ISS respectivo, após emissão da nota de empenho, conforme regras de contabilidade pública. **Leia-se:** 8.1.3. A nota fiscal devem ser apresentadas conjuntamente com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento do ISS respectivo, após emissão da nota de empenho, conforme regras de contabilidade pública. **Onde se lê:** 14.1. Incumbirá a CREDENCIADA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012. **Leia-se:** 14.1. Incumbirá ao DETRAN/CE dar publicidade ao presente instrumento, podendo inclusive realizar no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012. Fortaleza, 06 de março de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE  
XXX XXX XXX  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

